



DIÁRIO DA REPÚBLICA



SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério 10 588-(2)

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto A-89/91/XI 10 588-(3)

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério 10 588-(4)
Direcção-Geral do Ordenamento do Território... 10 588-(5)

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Inspecção-Geral das Pescas 10 588-(7)

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Junta Autónoma de Estradas 10 588-(7)
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Parti-
culares 10 588-(24)
Direcção-Geral de Portos 10 588-(41)

Universidade de Lisboa 10 588-(42)
Universidade do Porto 10 588-(50)
Universidade Técnica de Lisboa 10 588-(50)
Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães 10 588-(51)
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta 10 588-(57)
Câmara Municipal de Guimarães 10 588-(66)
Câmara Municipal de Aljustrel 10 588-(81)
Câmara Municipal de Braga 10 588-(81)
Câmara Municipal de Mafra 10 588-(81)
Câmara Municipal de Oliveira de Frades 10 588-(81)
Câmara Municipal de Tomar 10 588-(82)
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira 10 588-(84)
Câmara Municipal de Pedrógão Grande 10 588-(84)
Câmara Municipal do Seixal 10 588-(85)
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da
Câmara Municipal de Mafra 10 588-(85)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Concurso «A» de técnico superior de 2.ª classe aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 26-12-90. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a seguir a lista de classificação final dos candidatos do concurso acima referido e que foi homologada por despacho conjunto de 2-9-91, do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, director-geral de Política de Defesa Nacional e director Nacional de Armamento:

Número de ordem	Nomes	Classificação — Valores
1	João Pedro Saldanha Serra	14,550
2	Aura Cristina Rosa L. Coelho Mateus	14,100
3	Maria João Pires L. S. B. V. Rodrigues	13,413
4	Maria Isabel Nunes Fernandes	13,150
5	Luís Manuel Branco Brito	12,913
6	Maria Teresa Pinto A. Chaves Almeida	12,850
7	Cristina Maria Cabanelas Gama Garcia	12,650
8	António Augusto C. Ziegler Patkoczy	(a) 12,600
9	Manuel António Silva Vieira	(a) 12,600
10	João Carlos O. Almeida Dias	12,550
11	Alice Maria Teixeira Oliveira	12,425
12	Maria Conceição A. B. Mendes	12,238
13	Luísa Trindade Palma Carrajola	(a) 12,225
14	Maria Adília Pina Pereira	(a) 12,225
15	Maria Inês Vasques C. Ferreira Cruz	12,200
16	Maria Isabel Sá Mata	12,100
17	Manuel Luís Fernandes Nunes	12,050
18	Carlos Manuel Folgado Sobreiro	11,850
19	Aurora Emília C. P. Bracons Ferreira	11,725
20	José Miguel Portela P. Cabral Soveral	11,650
21	Nuno Manuel R. P. Relvas Fraústo	11,525
22	Ana Isabel Mendonça César Machado	11,500
23	Luísa Maria Jorge Alves	11,425
24	Maria Fátima Pereira Lopes	11,300
25	Margarida Isabel B. S. C. Almeida Basto	11,275
26	Isabel Teresa Flores Figueira	11,113
27	Joaquim Pedro Nobre N. Oliveira	11,100
28	Carlos Alberto Nascimento Santos	(a) 11,050
29	Maria Helena Leandro Artur Carita	(a) 11,050
30	César José Pires Marques Guerreiro	11,038
31	Paulo Miguel O. Castalheira Costa	(a) 10,975
32	Dina Maria Cabrita Santos Cochicho	(a) 10,975
33	Maria Fátima da Silva Gonçalves	(a) 10,975
34	Rui Crull Tabosa	10,950
35	Maria Amália Reis Ferreira	10,900
36	Ana Maria Santos Paixão	10,875
37	João Paulo C. Alves Silva	10,850
38	Rosália Maria Lopes Jesus Rosa	(a) 10,800
39	António José T. Remos Jesus	(a) 10,800
40	Vítor Miguel Rodrigues Brás	10,775
41	Ana Paula Marques Costilhas	10,725
42	Paulo Alexandre Alves R. Magalhães	(a) 10,675
43	João Manuel R. P. Silva Mariano	(a) 10,675
44	Maria Conceição Varandas Furtado Lisboa	10,613
45	Anabela Costa Nunes Coito	(a) 10,600
46	Paulo Augusto Cardoso Moura	(a) 10,600
47	Luís Fernando Pereira Morais Taveira	(a) 10,550
48	Patrocínio Conceição Sá Santos	(a) 10,550
49	Maria Lucília Correia Costa	10,450
50	Alexandra Cristina D. M. J. S. Ribeiro	10,300
51	José Maria S. Costa Fragoso	10,175

Número de ordem	Nomes	Classificação — Valores
52	Júlia Maria Brites Martins	(a) 10,100
53	Francisco Ly Sousa Assis Nicolau	(a) 10,100
54	Maria Madalena D. L. N. Mota Resende	10,050
55	Ana Paula Pina e Cruz	9,975
56	Maria José Santana Pacheco Barata	9,800
57	Maria Gabriela Coelho Rita P. Maia	(a) 9,675
58	Maria Helena Carvalho e S. Afonso	(a) 9,675
59	Fernando Manuel Sousa C. Lopes	9,650
60	Maria Cristina R. A. Maia Gonçalves	9,600
61	Helena Maria Alves Loureiro	9,550
62	Ana Paula Oliveira Alfaiate	(a) 9,425
63	Maria Madalena O. Mendes Silva	(a) 9,425
64	Maria Gabriela Ascensão Carreira	(a) 9,425
65	Maria Anjos Marchã Xerez Lamelas	9,300
66	Ilda Maria Ferreira	9,288
67	Margarida Maria Lança Matos	9,275
68	Cristina Maria Cruz Ferreira Casaleiro	9,238
69	Maria Clara Neves Barriga	9,225
70	Maria Fátima Araújo Silva	9,038
71	Ana Teresa Barrinhas P. Rosa	8,725
72	Maria Fátima da Silva Martins Vaz	8,550

(a) Ordenação segundo a posse da licenciatura há mais tempo.

Candidatos que faltaram à entrevista ou desistiram:

Alberto Júdice Serra Peliz (a).
 Alda Maria Corredora Galvão Vicente (a).
 Amália Rosa M. D. M. G. S. S. Morgado (a).
 Ana Isabel Henriques Gouveia (a).
 Ana Rosa Possantes M. D. Ferreira (a).
 Anabela Maria Roncon R. Santos (a).
 António Luís Faria Fernandes (a).
 António Manuel T. Pequito Valente (a).
 Armando Jorge C. Costa e Silva (a).
 Armando Jorge Mendes Pinto Ribeiro (a).
 Cláudia Verne Spínola Boesch (a).
 Francisco Alves Barroso (a).
 Joaquim Jesus Santos (a).
 José Augusto Machado Almeida (a).
 José Carlos Pais Pereira (a).
 José Joaquim R. R. Brito Antunes (a).
 José Manuel Cerqueira Neves (a).
 José Maria Mendonça Maurício (a).
 Laura Conceição Barradas Carapinha (a).
 Lúcia Luísa P. P. Deus Figueira (a).
 Luís Filipe Alves Silva Carvalho (a).
 Luísa Maria Ferreira Guerreiro (a).
 Manuel Maria Vilas-Boas Tavares (a).
 Maria Conceição Nunes Palma (a).
 Maria Graça Lopes Madureira (a).
 Maria Isabel César Lobato Faria Rijo (a).
 Maria Leonor Nogueira Beja Neves (a).
 Maria Leopoldina Soares Pereira (a).
 Maria Luz Ricardo (a).
 Maria Manuela S. Policarpo Silva (a).
 Maria Teresa F. Pombo Garrido (a).
 Mariana Sotto Mayor Jorge (a).
 Mário Celso Vilar (b).
 Nuno Filipe Roldão A. Pereira (a).
 Pedro David Mendes Silva Laima (a).
 Rui Afonso Lince Faria (a).

(a) Faltou à entrevista

(b) Desistiu.

6-9-91. — Pelo Júri, Sebastião Registo.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Desp. conj. A-89/91-XI. — Considerando que se torna necessário delimitar as áreas de terreno indispensáveis à protecção de ligação hertziana entre os centros radioeléctricos da Central Norte e da Central Cruz de Pau, situados, respectivamente, no terraço do edifício da Avenida do Duque de Loulé, 12, em Lisboa, e junto da Central Telefónica da Cruz de Pau na povoação de Paivas, pertencentes à empresa Telefones de Lisboa e Porto (TLP), S. A., constitui-se para tal efeito, uma servidão radioeléctrica;

Considerando que as populações dos concelhos das áreas abrangidas pelas restrições desta servidão, depois de terem sido convidadas a manifestar-se, de acordo com o disposto nos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 181/70, de 28-4, não apresentaram qualquer reclamação que obste à sua constituição;

Considerando o disposto no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, conjugado com o art. 4.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5;

Determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos da Central Norte e da Central Cruz de Pau, numa distância de 12,613 km, estão sujeitas a servidão radioeléctrica e, bem assim, a outras restrições de utilidade pública, nos termos do Dec.-Lei 597/73, de 7-11.

2 — A ligação hertziana referida no artigo anterior é composta por duas estações terminais, situadas respectivamente no terraço do edifício da Avenida do Duque de Loulé, 12, em Lisboa, e junto da Central Telefónica da Cruz de Pau na povoação de Paivas.

3 — Os centros radioeléctricos da Central Norte e da Central Cruz de Pau utilizam antenas direccionais com as seguintes coordenadas geográficas e cotas relativas ao nível médio do mar:

a) Central Norte:

Latitude — 38° 43' 50" N;
Longitude — 09° 08' 35" W;
Altitude — 106 m;

b) Central Cruz de Pau:

Latitude — 38° 37' 10" N;
Longitude — 09° 06' 56" W;
Altitude — 54 m.

4 — **a)** A zona de desobstrução a que aludem a al. **b)** do n.º 1 do art. 6.º e o art. 11.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, tem a largura de 19 m.

b) Esta zona de desobstrução, que é medida perpendicularmente e para cada lado da projecção horizontal da linha recta que une as antenas dos centros radioeléctricos terminais, encontra-se demarcada em plano horizontal na planta topográfica, na escala de 1:50 000 conforme o anexo I a este despacho.

5 — **a)** Na zona de desobstrução definida no número anterior é proibida a implantação ou manutenção de edifícios ou de outros obstáculos que distem da linha recta que une as antenas terminais, menos de $(10 + 1,351 \sqrt{d1.d2})$ m, sendo $d1$ e $d2$ obtidos pela projecção sobre a linha recta atrás referida, das distâncias em quilómetros, entre o ponto considerado e os pontos extremos.

b) O elipsóide da 1.ª Zona de Fresnel e o perfil do terreno entre as antenas consideradas, estão representados em plano vertical no anexo II a este despacho, nas escalas seguintes:

Eixo das abcissas — 1:50 000;
Eixo das ordenadas — 1:5000.

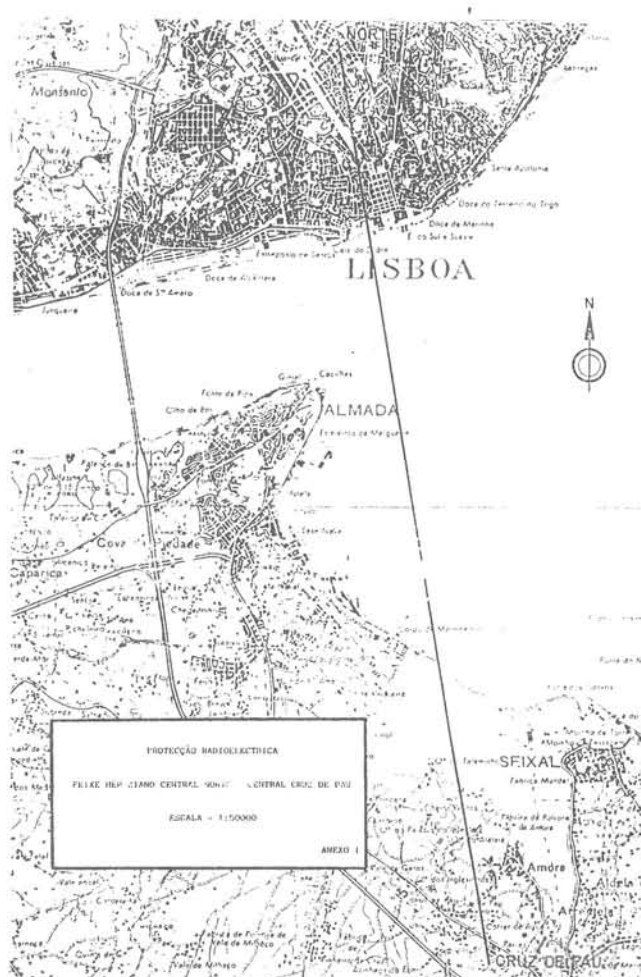
6 — O Instituto das Comunicações de Portugal é a entidade competente para:

- Ordenar a demolição, remoção, abate ou inutilização dos obstáculos perturbadores, referidos no Dec.-Lei 597/73, de 7-11;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições legais respeitantes à presente servidão;
- Aplicar, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, as multas decorrentes das infracções verificadas.

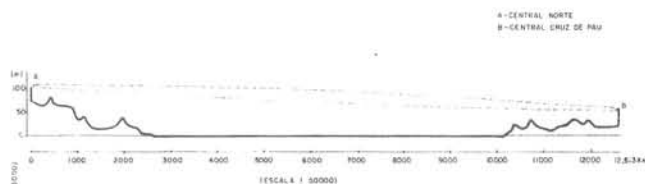
7 — Das decisões tomadas nos termos das als. **a)** e **c)** do número anterior, cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinado em 12 de Setembro de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *José de Oliveira Costa*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, (*Assinatura ilegível.*)



FEIXE HERTZIANO CENTRAL NORTE-CENTRAL CRUZ DE PAU
PERFIL E ELIPSÓIDE DA 1.ª ZONA DE FRESNEL



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Lista de transição de pessoal afecto ao Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira, provido no quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, que transita para o quadro de pessoal constante do mapa XXVI, anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, nos termos do seu art. 2.º, aprovada por despacho de 12-8-91 do secretário-geral e reconhecida a urgente conveniência de serviço por despacho da mesma data do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, ao abrigo do Desp. 145/91, de 24-7, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território.

Nome	Situação no quadro único				Transição para o quadro de pessoal constante do mapa XXVI					Observações
	Categoria	Esc.	Ind	Modalidade de nomeação	Categoria	Escalão	Índice	Modalidade de nomeação	Normativo de transição	
José Luís Alberto Martins Menezes Pinto Machado	Assessor principal	1	700	Definitiva	Assessor principal	1	700	Definitiva	(a)	
Rui Santos Martins	Assessor principal	1	700	Definitiva	Assessor principal	1	700	Definitiva	(a)	
Pedro Aarão Bensaude Galhardo	Assessor	1	600	Definitiva	Assessor	1	600	Definitiva	(a)	
Gastão Augusto Lemos Ferreira	Oficial administrativo principal	5	295	Definitiva	Oficial administrativo principal	5	295	Definitiva	(a)	
Mário Quaedulieg Quadrio Raposo	Primeiro-oficial	6	265	Definitiva	Primeiro-oficial	6	265	Definitiva	(a)	
Maria Helena Ferreira Máximo de Oliveira Rodrigues	Primeiro-oficial	6	265	Definitiva	Primeiro-oficial	6	265	Definitiva	(a)	
Genoveva da Conceição Pataca dos Santos Delgado Oliveira	Segundo-oficial	4	210	Definitiva	Segundo-oficial	4	210	Definitiva	(a)	
Maria Dulce Silva Domingues	Escriturário-dactilógrafo	8	215	Definitiva	Escriturário-dactilógrafo	8	215	Definitiva	(a)	
António Gouveia Martinho	Motorista de ligeiros	8	220	Definitiva	Motorista de ligeiros	8	220	Definitiva	(a)	
João Cardoso Delgado	Motorista de ligeiros	8	220	Definitiva	Motorista de ligeiros	8	220	Definitiva	(a)	
Maria Fernanda Cardoso Delgado Sequeira	Auxiliar administrativo	7	185	Definitiva	Auxiliar administrativo	7	185	Definitiva	(a)	

a) N.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

(Visto, TC, 4-9-91.)

12-9-91. — Pelo Secretário-Geral, *Ana Maria Jordão Macedo*, secretária-geral adjunta.

Lista de transição do pessoal provido no quadro anexo ao Dec.-Lei 120/89, de 14-4, afecto ao administrador liquidatário do Gabinete da Área de Sines, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 6.º conjugado com o art. 7.º do Dec.-Lei 120/89, de 14-4, que transita para o quadro de pessoal a que se refere o art. 5.º constante do mapa XXVII, anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, aprovada por despacho de 12-8-91 do secretário-geral e reconhecida a urgente conveniência de serviço por despacho da mesma data do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, ao abrigo do Desp. 145/91, de 24-7, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Nome	Situação no quadro único				Transição para o quadro de pessoal constante do mapa XXVI					Observações
	Categoria	Esc.	Ind	Modalidade de nomeação	Categoria	Escalão	Índice	Modalidade de nomeação	Normativo de transição	
Ismael António Biscaia de Carvalho	Assessor principal	1	700	Definitiva	Assessor principal	1	700	Definitiva	(a)	(b)
Vítor Marçal Alexandre	Técnico superior principal	2	520	Definitiva	Técnico superior principal	2	520	Definitiva	(a)	
Luís Filipe da Silva e Cruz Quintino	Técnico superior de 1.ª classe	1	440	Definitiva	Técnico superior de 1.ª classe	1	440	Definitiva	(a)	
Maria de Deus Almeida Ferreira	Técnico superior de 2.ª classe	1	380	Definitiva	Técnico superior de 2.ª classe	1	380	Definitiva	(a)	
Alda Maria Henriques Coelho Rhodes Sérgio	Tradutor principal	2	245	Definitiva	Tradutor principal	2	245	Definitiva	(a)	
António José Correia	Motorista de pesados	8	235	Definitiva	Motorista de pesados	8	235	Definitiva	(a)	

(a) N.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

(b) Lugar criado pelo Desp. Norm. 75/90, de 22-8.

(Visto, TC, 4-9-91.)

12-9-91. — Pelo Secretário-Geral, *Ana Maria Jordão Macedo*, secretária-geral adjunta.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no DR, 2.ª, suplemento, 97, de 27-4-91, p. 4651, toma-se público que a planta de síntese e o Regulamento do Plano de Pormenor na Zona Industrial da Formiga, concelho de Gondomar, são os que se publicam em anexo.

10-9-91. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*, subdirector-geral.

Regulamento do Plano de Pormenor do Loteamento Industrial da Formiga

Câmara Municipal de Gondomar

Artigo 1.º

(Âmbito territorial)

A área abrangida pelo Plano de Pormenor da Zona Industrial da Formiga é a constante da planta de síntese.

Artigo 2.º

(Aplicação do Plano)

As disposições do presente regulamento que compreende as peças escritas e gráficas numeradas de 1 a 10 que constituem o Plano, aplicam-se obrigatoriamente a todas as obras de iniciativa pública ou privada, na área abrangida pelo Plano.

Artigo 3.º

(Zonamento)

Para a área definida no Plano de Pormenor do Loteamento Industrial da Formiga é fixado o zonamento definido e delimitado na planta de síntese.

Artigo 4.º

(Zona de lotes industriais)

1 — Esta zona é destinada apenas à instalação de unidades fabris, sendo nela proibida a construção de habitações mesmo quando integradas em dependências ou edifícios da unidade fabril.

2 — Não será autorizada a instalação de indústrias de produção, transformação ou manipulação de produtos que requeiram condições especiais de salubridade, se não se demonstrar que estão garantidas, por meios próprios, as condições adequadas de isolamento e protecção relativamente às matérias poluentes produzidas pelas mesmas.

3 — É proibida a instalação das indústrias consideradas, pela legislação em vigor, perigosas ou tóxicas.

4 — As dúvidas sobre a aplicação do disposto nos n.ºs 2 e 3 deste artigo serão resolvidas mediante prévia audição da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente e da Delegação de Saúde do concelho.

Artigo 5.º

(Tipos de lote)

A tipologia dos lotes prevista no Plano é a seguinte:

Tipo	Frete (metros)	Profundidade (metros)	Implantação do edifício (metros)
A	30	45	20 × 20
B	30	80	20 × 45
C	30	95	20 × 60
D	30	110	20 × 75
E	30	165	20 × 130

Artigo 6.º

(Associação de lotes)

1 — Os lotes dos tipos A e D (para instalação de pequenas oficinas) referidos no artigo anterior, não são associáveis.

2 — Só é permitida a associação de lotes do mesmo tipo e no número máximo abaixo indicado, desde que sejam convenientemente justificadas as necessidades de espaço verificadas em pedido de viabilidade apresentado à Câmara Municipal:

- 3 lotes do tipo B;
- 2 lotes do tipo C;
- 2 lotes do tipo E.

3 — Em casos excepcionais poderá ser autorizada a associação de lotes em número superior ao estabelecido no número anterior, devendo as necessidades da área ser justificadas e ilustradas pela apresentação de um estudo prévio da instalação industrial que se pretende implantar, que será objecto de apreciação pela Câmara Municipal que decidirá do pedido.

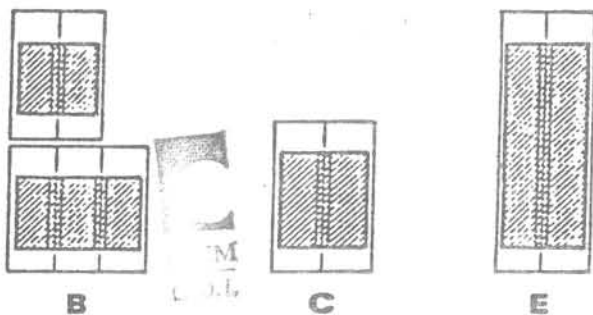
Artigo 7.º

(Ocupação do lote)

1 — O modo de ocupação do lote industrial encontra-se regulamentado na planta que figura na peça gráfica n.º 10 do Plano, não podendo o destino das áreas aí consignadas ser alterado.

2 — A área coberta pelos edifícios industriais e anexos dependentes, seja qual for a natureza ou destino (edifício industrial, armazém e estacionamento coberto) não poderá exceder a que se encontra consignada para os diferentes tipos de lote, nas peças gráficas n.ºs 1 e 10, excepto nos casos previstos no n.º 3 deste artigo.

3 — Nos casos em que as indústrias se instalem ocupando mais do que um lote, seu edifício disporá, nos diferentes casos, de uma área máxima de ocupação nos termos referidos no seguinte esquema seguinte.



4 — Sempre que as indústrias lidem com matérias inflamáveis no armazém previsto na parte posterior do lote, este deverá ser construído destacado dos estacionamentos cobertos laterais e deles afastados 3 metros.

Artigo 8.º

(Reserva de lotes)

1 — A pedido dos interessados, formalizado na escritura de venda do terreno, a Câmara Municipal manterá de reserva os lotes contíguos que estejam livres de modo a poder integrá-los no lote vendido.

2 — Findo o prazo referido no número anterior cessam as obrigações da Câmara Municipal podendo os lotes ser destinados à instalação de outra unidade industrial.

3 — A Câmara Municipal pode recusar a cedência dos lotes de reserva se não for feita prova suficiente de que a unidade industrial está em fase de expansão ou que esta não poderá realizar-se dentro dos limites do lote inicial.

4 — Os lotes de reserva, uma vez integrados no lote inicial, não podem ser de novo destacados e cedidos a terceiros, ainda que dependentes ou associados da entidade proprietária daquele lote.

5 — O valor por unidade de superfície dos lotes de reserva para efeito de venda e integração no lote contíguo, será estabelecido de harmonia com o valor atingido pelo último lote vendido, tendo em conta os encargos com infra-estruturas executadas ou a executar.

Artigo 9.º

(Alinhamento)

Os edifícios industriais respeitarão obrigatoriamente os alinhamentos das fachadas anterior e laterais indicados nas peças gráficas n.ºs 1 e 10.

Artigo 10.º

(Zonas non-aedificandi)

1 — As zonas non-aedificandi referidas no número seguinte e definidas na peça gráfica n.º 1 do Plano, são zonas interditas a qualquer tipo de edificação particular.

2 — São zonas non-aedificandi:

- a) A faixa verde de protecção à auto-estrada Porto-Amarante;
- b) Todas as cortinas verdes de protecção e enquadramento paisagístico.

Artigo 11.º

(Acessos aos lotes)

Os acessos aos lotes industriais só serão autorizados a partir dos arruamentos de circulação rodoviária a esse fim destinados, e deverão localizar-se conforme especificação da planta da peça gráfica n.º 10.

Artigo 12.º

(Faixas destinadas à instalação de infra-estruturas)

As faixas destinadas à instalação de infra-estruturas serão obrigatoriamente revestidas com relva, salvo na extensão dos acessos previstos aos lotes.

Artigo 13.º

(Vedações dos lotes confinantes com o arruamento)

As vedações dos lotes confinantes com o arruamento que os serve serão obrigatoriamente construídos em betão à vista e não excederão, em caso algum, a altura de 1,2 m.

Artigo 14.º

(Cargas e descargas dos veículos)

As cargas e descargas dos veículos terão de verificar-se no interior do lote em espaços próprios que constarão do projecto dos edifícios a licenciar.

Artigo 15.º

(Parques de estacionamento)

E obrigatória a criação de parques de estacionamento de veículos, ligeiros e pesados, no interior do lote nos espaços para tal fim destinados na peça gráfica n.º 10 do Plano.

Artigo 16.º

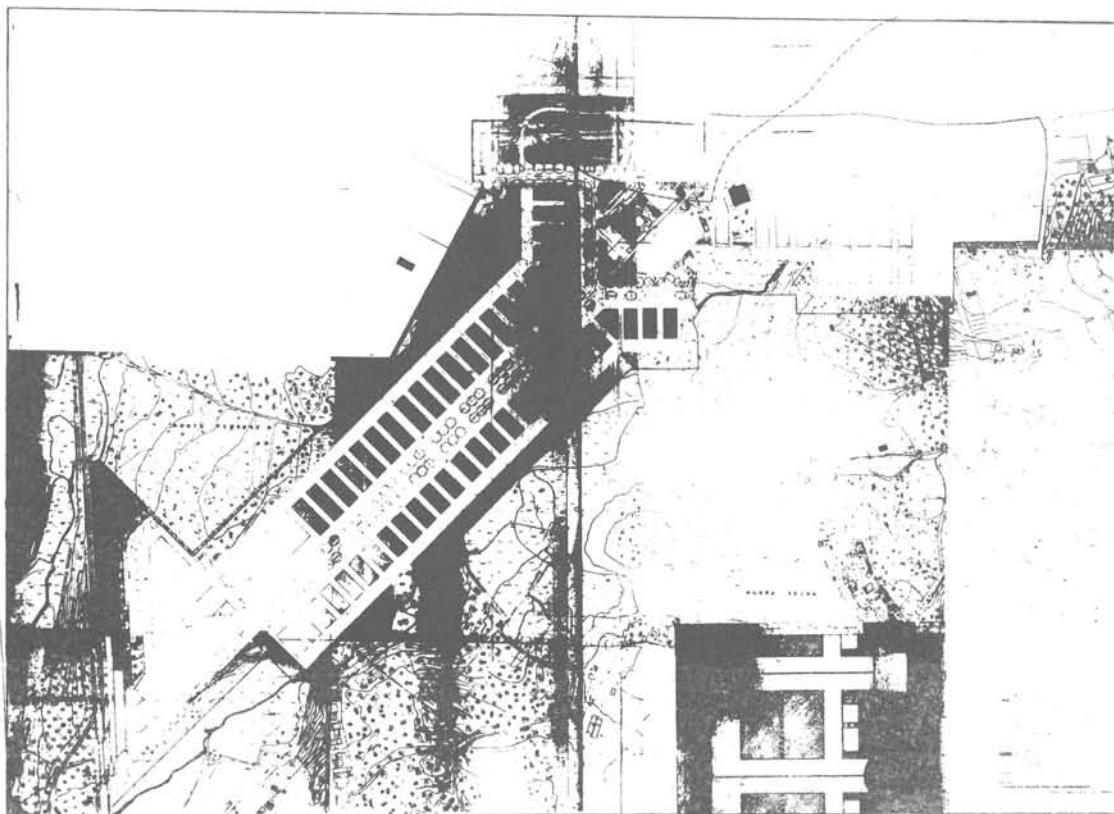
(Disposições finais)

1 — Dada a impossibilidade de se conhecer o tipo de indústrias que se vão implantar no loteamento industrial de Formiga, torna-se impossível avaliar as características físico-químicas das águas industriais, pelo que todos os projectos de licenciamento para a construção de unidades industriais nos lotes do presente empreendimento deverão conter uma descrição bastante detalhada do seu processo de laboração, bem como, caso o efluente saia das condições referidas no número seguinte, o tipo de tratamento que se propõe utilizar.

2 — Na consideração dos requisitos mínimos a que deverão obedecer os efluentes das unidades industriais para que possam ser lançadas no 1.º colector, dever-se-á ter em conta o seguinte:

- a) Temperatura inferior a 40 graus centígrados;
- b) pH compreendido entre 6,5 e 10,0;
- c) Os sólidos de sedimentação imediata como areia, argila, etc., só serão admissíveis até ao limite de quinhentas partes por milhão;
- d) Os sólidos sedimentáveis em 10 minutos só serão admissíveis até ao limite de cinco mil partes por milhão;
- e) Os sólidos sedimentáveis em 2 horas, se compactos, serão admitidos até duzentas e cinquenta mil partes por milhão; se não forem compactados poderão ser admitidos em qualquer quantidade;
- f) Substâncias do tipo graxa, alcatrão, resinas, etc. (substâncias solúveis a frio no éter etílico) não serão admitidas em quantidades superiores a cento e cinquenta partes por milhão;
- g) Não serão admitidos despejos industriais que contenham:

Gases tóxicos ou substâncias capazes de os produzir;
Substâncias inflamáveis ou que produzam gases inflamáveis;
Resíduos e corpos capazes de produzir obstruções ou incrustações nas canalizações (trapos, lã, pêlo, estopa, etc.);
Substâncias que sujeitas a decomposições ou a combinações, possam produzir obstruções ou incrustações nas canalizações;
Resíduos provenientes das depurações particulares das unidades industriais.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Inspecção-Geral das Pescas

Transição do pessoal de informática da Inspecção-Geral das Pescas, nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e mapa II anexo ao mesmo diploma. Os efeitos, no que respeita à nova estrutura salarial, retroagem a 1-10-89 de acordo com o art. 29.º do referido diploma (isento de fiscalização prévia do TC):

Nome	Situação actual	Situação futura
Rui Manuel Leonard Baptista	Operador-chefe	Operador de sistema chefe.
Zita Maria de Freitas Rocha	Operador de consola	Operador de sistema principal.
Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Correia	Operador principal	Operador de sistema de 1.ª classe.
Alberto Pires Coito	Operador principal	Operador de sistema de 1.ª classe.
Vítor Manuel dos Santos Valadas	Operador	Operador de sistema de 2.ª classe.
Charbell Fadul Maron	Operador	Operador de sistema de 2.ª classe.

11-9-91. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Direcção de Serviços Regionais de Estradas do Centro

Desp. SEOP. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Código das Expropriações aprovado pelo Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e atento o despacho de 14-8-91 do Secretário de Estado das Obras Públicas que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações relativas à obra da «Estrada nacional n.º 1 — Beneficiação entre Viadouros e Landiosa» declaro, por delegação do MOPTC constante do desp. 8/90, de 24-4, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037 de 19-8-49, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra acima referida, abaixo identificadas nos mapas anexos pelo nome e morada dos respectivos titulares, natureza e área de cada uma.

Mais declaro autorizar a Junta Autónoma de Estradas a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas que dispõe da correspondente cobertura financeira.

3-9-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.

Expropriações

O traçado da estrada nacional n.º 1 entre os km 205+850 (Viadouros) e 223+550 (Landiosa), na extensão aproximada de 17 700 m, atravessa zonas pertencentes aos concelhos de Mealhada e Anadia, tendo-se obtido directamente no terreno, todos os elementos cadastrais constantes da planta parcelar e do mapa de expropriações.

As parcelas estão definidas em planta, na escala 1:1000, pela área necessária a ocupar para a beneficiação da estrada, quer nas zonas em alargamento, quer em variante.

Reduziu-se esta área ao mínimo indispensável, tendo-se adoptado para limite de expropriação em largura, ao longo da estrada, o correspondente aos perfis transversais, apenas acrescido de um metro, em ambos os lados.

As parcelas estão referenciadas na planta parcelar e no mapa de expropriações por um número de ordem.

Algumas parcelas, cuja expropriação só foi considerada necessária em fase mais avançada do projecto, estão referenciadas pelo mesmo número diferenciado por uma letra, e foram incluídas no fim do mapa de expropriações como parcelas em anexo.

A zona a expropriar é em geral de natureza rústica, com terrenos incultos e de cultivo, em pinhal, olival, eucaliptal, pomar e vinha.

São também parcialmente atingidos alguns logradouros de construções confinantes com a estrada actual.

São ainda expropriadas algumas construções de baixo valor.

Na avaliação das parcelas foram utilizados preços unitários correntes na região.

No mapa de expropriações, as áreas estão indicadas em metros quadrados, os preços unitários em escudos ou contos e os custos totais em contos.

Novembro 1989.

Mapa de expropriações

Estrada nacional n.º 1 — Viadouros-Landiosa (variante de Viadouros)

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
1-A	1	Guilherme Catalão, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	970
	1-A	Alexandre Pires dos Santos, Ponte de Viadouros, Casal de Comba, Mealhada	Quintal e pinhal	800
	1-B	Responde o proprietário da parcela n.º 1	Pinhal	1 280
	2	António Catalão, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	280
	3	Pautília Alves Fernandes, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	170
	4	Joaquim Correia, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	190
	5	João Santos Duarte, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	190
	6	Aníbal Ferreira Ventura, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	210
	7	Proprietário da parcela n.º 6	Pinhal	230
	8	Engino Curália Ferreira Alves, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	90

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
	9	Proprietário da parcela n.º 4	Pinhal	130
	10	João da Costa Nazaré, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	140
	11	Gilberto Simões Ferreira, Travasso, Vacariça, Mealhada	Pinhal	190
	12	Armínio Ribeiro Martins, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	220
	13	Fernando Semedo, Aida Ferreira Semedo e outro, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	380
	14	António Rochete de Oliveira, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	350
	15	Padre Loureiro Matos, Canedo, Pampilhosa, Mealhada	Pinhal	440
	16	Constantino Alves Domingos, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	920
	17	José de Oliveira Pinto, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	1 680
	18	Maria Alice da Purificação de Sousa, Pedrulha, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	890
	19	Santos das Neves, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	240
	20	João Lopes Ferreira, Quinta da Mala, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	110
	21	Belarmino dos Santos, Mealhada	Pinhal	60
	22	Manuel de Oliveira Andrade, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	10
	22-A	Constantino Castro (Calado), Pedrulha, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	10
	22-B	Manuel Castro Cadete, Ponte de Viaduros, Mealhada	Pinhal	130
	23	José Duarte Gomes, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	320
	23-A	Eduardo Costa (Rau), Póvoa da Mealhada, Mealhada	Pinhal	60
	24	João Lopes Ferreira, Quintas da Mala, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	1 400
	25	Manuel Russo, Canedo, Pampilhosa, Mealhada	Pinhal	490
	26	Arménio Lucas e Serafim Lucas, Ventosa, Mealhada	Pinhal	1 910
	27	Olívia Duarte Gomes, Travasso, Vacariça, Mealhada	Pinhal	370
	28	José Alberto Ferreira Duarte e João da Costa Nazaré, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	430
	29	Antonino Gomes Catalão, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	400
	30	Mafília da Cruz Lindo, Lucília Maria da Cruz Lindo e outro, Pedrulha, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	1 350
	31	Alexandre Duarte Gomes, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	400
	31-A	Manuel Ferreira Marques, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	340
	32	Augusto Simões Mamede, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	620
	33	Herdeiros de José Maria Gomes, Silvã, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	1 020
	33-A	José Duarte Lousado, Antes, Mealhada	Pinhal	20
	34	José Augusto Lopes Cardoso, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	130
	35	Gilberto Simões Ferreira, Travasso, Vacariça, Mealhada	Pinhal	30
	36	Proprietário da parcela n.º 34	Pinhal	80
	37	Proprietário da parcela n.º 30	Pinhal	2 320
	38	Alexandre das Neves, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	470
	39	Herdeiros de Basílio Lourenço, responde: Evaristo Simões Couceiro, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Pinhal	1 300
	40	João Simões, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo	740
			{ Oliveiras médias	2
			{ Quintal	650
	41	Jorge Simões Fernandes, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	{ Muro de tijolo	25
	42	Severino Marques Bernardes, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo	500
	43	Joaquim Coelho, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo	1 120
	44	Responde o proprietário da parcela n.º 40	{ Poço	1
	45	Albano Ferreira Lindo, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo e olival	900
	46	Herdeiros de Fernando Ventura, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo	380
	47	António Catalão (Mendim), Landiosa, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo	180
	48	Joaquim Correia, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo	2 140
	49	Aristóteles dos Santos Madeira e outros, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo	590
	50	António Catalão, Landiosa, Casal de Comba, Mealhada	{ Poço	1
			{ Cultivo	290
			{ Cultivo	1 080
			{ Oliveiras médias	2
	51	António Nascimento Simões, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo	1 140
			{ Oliveiras médias	2
			{ Poço	1
	52	Manuel Basílio, César Carvalheira e outros, Mealhada	{ Cultivo	910
	53	José de Sousa, Quinta Branca, Sargento-Mor, Mealhada	{ Cultivo e olival	1 810
	54	Joaquim Simões e cunhada, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo	870
	55	Maria da Conceição Coelho Selas da Fonseca Vieira, Ponte de Viaduros, Mealhada	{ Quintal	710
	56	João Maria Batista da Cruz, Casal de Comba, Mealhada	{ Anexo	1
	57	João Maria Macedo Gomes, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo e oliveiras	380
	58	Joaquim Ferreira de Almeida, Landiosa, Casal de Comba, Mealhada	{ Cultivo e oliveiras	430
	59	Mário Albertino Mamede da Cruz, Ponte de Viaduros, Mealhada	{ Cultivo e oliveiras	1 030
			{ Pomar	860
			{ Vedação em rede	65
1-A	60	Vítor António Lousada Gonçalves, Ponte de Viaduros, Mealhada	{ Quintal e cultivo	720

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
1-B	61	António Catalão e outros, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Cultivo	4
	62	João Serveira, Quintas de Mala, Casal de Comba, Mealhada	Cultivo e oliveiras	5
	63	Joaquim Luís Simões da Cruz, Casal de Comba, Mealhada	Cultivo e oliveiras	8
	64	António Ferreira Gomes, Landiosa, Casal de Comba, Mealhada	Cultivo e oliveiras	11
1-A	43-A	Manuel Ferreira da Piedade, Ponte de Viadouros, Mealhada	Cultivo e videiras	130
	44-A	António Augusto Sobral Veiga, Ponte de Viadouros, Mealhada	Muro de tijolo	27
	45-A	José Bacelar, Ponte de Viadouros, Mealhada	Logradouro	70
1-A	46-A	Arsénio Silva, Fornos, Souselas, Coimbra	Logradouro	140
1-B	47-A	Carlos Alberto Simões Godinho, Pedrulha, Casal de Comba, Mealhada	Cultivo	550
1-B	48-A	José Lopes Leão, Travasso, Vacariça, Mealhada	Oliveiras médias	7
	49-A	Arménio Cova e Irmãos, Mala, Casal de Comba, Mealhada	Logradouro	250
	50-A	Albino Pereira Saldanha, Mealhada	Cultivo	1 120
	51-A	Manuel Pereira Saldanha, Ponte Cosal, Vale de Comba, Mealhada	Olival	450
	52-A	José Maria Sardinheiro, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Olival	890
	53-A	Manuel Serveira Ferreira da Costa, Mealhada	Cultivo	80
	54-A	Henrique Cavaco, Landiosa, Casal de Comba, Mealhada	Olival	173
	55-A	Herdeiros de Adelino Dias, Casal de Comba, Mealhada	Olival	260
	56-A	Manuel Rocha Gomes, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Olival	265
	57-A	Aristides Augusto Gaspar e outros, Casal de Comba, Mealhada	Olival	280
	58-A	Avelino Catalão (América), Carqueijo, Casal de Comba, Mealhada	Olival	180
	59-A	Constantino Rodrigues Alves da Costa, estrada nacional n.º 1, Mealhada	Olival	780
	60-A	João Caleiro e Maria Barrosa, Mealhada	Olival	480
	61-A	Ermelinda Inácia, Travasso, Vacariça, Mealhada	Logradouro	340
	62-A	Manuel da Cruz Inácio, Landiosa, Casal de Comba, Mealhada	Olival	330
	63-A	Shell, Lisboa	Olival	50
	67-A	Severino Marques Bernardo, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Cultivo	270
	68-A	José de Matos Cunha, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Logradouro	460
	64-A	Basílio Dinis Seabra, Ponte de Casal de Comba, Mealhada	Logradouro	40
	65	Maria Adelaide Dinis Seabra, Ponte de Casal de Comba, Mealhada	Quintal	120
	66	Manuel Dinis Seabra, Ponte de Casal de Comba, Mealhada	Muro de blocos	40
67 e 68	67-A e 68-A da Variante de Viadouros	Logradouro	Logradouro	440
	69	Licínio Alberto Ferreira Dinis, Ponte de Casal de Comba, Mealhada	Logradouro	75
	70	Joaquim da Cruz Vilela, Casal de Comba, Mealhada	Logradouro	45
	71	Albano Lindo da Cruz, Joaquim Mamede e José Augusto Branco, Casal de Comba, Mealhada	Cultivo	32
	72	Alberto Mamede Juiz, Grada da Anadia, Vila Nova, Anadia	Cultivo	46
	73	Manuel Inácio de Melo (França), responde: Américo Lopes Lebre, Ponte de Viadouros, Mealhada	Cultivo	44
	73-A	Responde: Américo Lopes Lebre, Ponte de Viadouros, Mealhada	Cultivo	11
2	67	Severino Marques Bernardo, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Logradouro	9
	68	José de Matos Cunha, Vimieira, Casal de Comba, Mealhada	Inculto	3 580
	69	Licínio Alberto Ferreira Dinis, Ponte de Casal de Comba, Mealhada	Logradouro	40
	70	Joaquim da Cruz Vilela, Casal de Comba, Mealhada	Quintal	120
	71	Albano Lindo da Cruz, Joaquim Mamede e José Augusto Branco, Casal de Comba, Mealhada	Muro de blocos	40
	72	Alberto Mamede Juiz, Grada da Anadia, Vila Nova, Anadia	Logradouro	32
	73	Manuel Inácio de Melo (França), responde: Américo Lopes Lebre, Ponte de Viadouros, Mealhada	Cultivo	46
	74	Câmara Municipal da Mealhada	Cultivo	44
3	75	Santa Casa da Misericórdia, Mealhada	Cultivo	11
	76	Celestino Gameiro, estrada nacional n.º 1, Mealhada	Logradouro	9
	77	Joaquim Mendes Antunes Vereda, Mealhada	Logradouro	87
	78	Elísio Botelho Miranda (América), responde: Elmano Botelho Miranda, Mealhada	Inculto	809
	79	Proprietário da parcela n.º 77	Vinha	325
	80	Proprietário da parcela n.º 53	Vinha	392
	81	Herdeiros de Messias Batista, Mealhada	Vinha	860
	82	Proprietário da parcela n.º 81	Vinha	35
	83	Acácio Ramos Jesus, Mealhada	Cultivo	25
	84	Proprietário da parcela n.º 74	Inculto	61
	85	João Serveira, Lameira de São Pedro, Luso, Mealhada	Estacionamento do cinema	330
	86	Proprietário da parcela n.º 75	Inculto	220
	87	Proprietário da parcela n.º 77	Inculto	1 060
	88	Proprietário da parcela n.º 74	Muro de pedra	180
			Jardim	160
			Muro de pedra	40
			Jardim	910
			Muro de pedra	150
			Pomar	220
			Casa de habitação	1
			Muro de pedra	75

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
4	89	Júlio Duarte dos Santos, Mealhada	Cultivo	738
	90	Herculano Dinis Ferreira, Mealhada	Cultivo	72
	91	António Madeira de Oliveira, Mealhada	Cultivo	143
	92	Ermelinda Ferreira de Oliveira, Mealhada	Cultivo	176
	93	Júlio Lopes de Andrade, Mealhada	Cultivo	148
	94	Maria da Conceição Lopes Machado, Mealhada	Cultivo	139
	95	Isabel Batista, Mealhada	Cultivo	194
	96	Edmundo Lopes Machado, Mealhada	Cultivo	204
	97	João Alves Iria, Mealhada	Cultivo	365
	98	Guilherme Garrido, Mealhada	Cultivo	293
	99	Proprietário da parcela n.º 22	Cultivo	1 313
	100	Serviços Florestais, Buçaco	Arruamentos	4 400
	101	Jorge Manuel da Conceição Carvalho e outros, refrigerantes Buçaco, Luso	Cultivo	60
	102	Basílio Ramalheira, Quinta do Estorpal, Mealhada	Oliveiras médias	2
	103	Júlio Francisco Costa, Galegas, Mealhada	Jardim	19
			Jardim	14
			Muro de tijolo com gradeamen- to	13
	104	João dos Santos Clemente	Jardim	11
			Muro de tijolo com gradeamen- to	11
	105	Escola Secundária da Mealhada, Mealhada	Logradouro	10
			Muro de pedra com gradeamen- to	135
	106	Natália Alves de Matos, Mealhada	Cultivo	61
	107	Abílio Simões, Mealhada	Cultivo	53
			Cultivo	393
	108	Adelino José Dias Vigário, Mealhada	Oliveiras médias	4
			Muro de pedra	100
	109	António José Lopes de Castro, Galegas, Mealhada	Cultivo	84
			Oliveiras médias	3
	110	Proprietário da parcela n.º 101	Cultivo	92
	111	Álvaro Chabregas, Galegas, Mealhada	Pomar	124
	112	Florindo Marino e Nélson Ferreira Tomás, Sernadelo, Mealhada	Cultivo	76
	113	João Duarte Saraiva, Mealhada	Logradouro	146
	114	Carlos Gonçalves Ferreira, Sernadelo, Mealhada	Jardim	86
			Muro de pedra	20
			Jardim	141
4-5	115	Isaque Castela Batista, Sernadelo, Mealhada	Cultivo, oliveiras médias	3
			Muro de pedra com gradeamen- to	25
4	116	Alberto Marques de Melo, Quinta do Estorpal, Mealhada	Logradouro	8
			Muro de pedra	10
	117	Alice Ferreira da Silva, Restaurante O Xico, Mealhada	Cultivo	214
			Muro de pedra	80
			Cultivo	35
	118	Maria da Ascensão Borges Tavares, Póvoa da Mealhada, Mealhada	Oliveiras médias	2
			Muro de pedra	40
	119	António Barrote, Mealhada	Cultivo	5
	120	Herdeiros de Sabastião Lopes Lourenço, Mealhada	Cultivo	20
	121	Herdeiros de Manuel da Costa, antigo Restaurante Couceiro, Mealhada	Logradouro	175
4-5	122	Arménio Gamboa, Sernadelo, Mealhada	Oliveiras médias	3
			Cultivo e logradouro	308
	123	Maria da Luz Seabra, Alpalhão, Curia, Tamengos	Inculto e oliveiras	650
	124	Alípio da Silva Neto (Venezuela), Chipar de Cima, Vilarinho do Bairro, Anadia	Inculto	141
	125	Proprietário da parcela n.º 34	Logradouro (repetidor)	67
	126	Bombas da Galp Petrogal, Lisboa	Logradouro	45
	127	Proprietário da parcela n.º 124	Inculto	318
	128	Herdeiros de Manuel Ferreira Duarte, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Vinha	173
	129	Joaquim Martins Rolo, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Vinha	261
	130	Proprietário da parcela n.º 128	Vinha	304
130-A		Herdeiros de Manuel Alves, Lameira de Santa Eufémia, Luso	Inculto	70
			Oliveiras médias	4
	131	Luís Filipe Serveira de Melo, Sernadelo, Mealhada	Vinha	423
			Oliveiras médias	2
5	132	Francisco Simões Martins de Almeida, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Vinha	489
			Oliveiras médias	3
	133	Dr. Adalberto Seabra, Sernadelo, Mealhada	Inculto	1 450
			Oliveiras médias	3

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
6	134	António Cerveira Flores, estrada nacional n.º 1, Sernadelo, 3050 Mealhada	Logradouro	10
	135	João Alves Ferreira, Sernadelo, Mealhada	Cobertura metálica	1
	136	José Belarmino Alves Ferreira, Sernadelo, Mealhada	Logradouro	32
	137	Eduardo Alves Ferreira (França), Sernadelo, Mealhada	Logradouro	32
	138	Hilário Rodrigues Castela, residencial Hilário, estrada nacional n.º 1, Sernadelo, Mealhada	Jardim	34
	139	Augusto da Fonseca Costa Castela, Sernadelo, Mealhada	Muro de tijolo com gradeamento	20
	140	Ana da Conceição Castela, Sernadelo, Mealhada	Logradouro	42
	141	Augusto Manuel Santiago, Augusto da Fonseca Costa Castela e outra, Sernadelo, Mealhada	Jardim	94
	142	Carlos Alberto Castela Simões, Augusto da Fonseca Costa Castela e Lúcio Rodrigues da Costa, Sernadelo, Mealhada	Muro de tijolo com gradeamento	25
	143	José Pires, Três Pinheiros, Sernadelo, Mealhada	Jardim	38
	144	Sociedade Hoteleira Pedro dos Leitões, Sernadelo, Mealhada	Muro de tijolo com gradeamento	20
	145	Gonçalo Sarmiento de Jesus Neves, Meta dos Leitões, Sernadelo, Mealhada	Jardim	44
	146	Maria Helena Guerra Figueiredo, Rua de Guilherme Faria, 6, 2.º, esquerdo, 1700 Lisboa	Muro de tijolo com gradeamento	4425
	147	Carlos Alberto Castela Simões, Sernadelo, Mealhada	Cultivo	570
	148	Fernando Serveira Pais de Andrade, Mealhada	Logradouro	87
	149	Adelino Augusto Pato Macedo, Sernadelo, Mealhada	Muro de tijolo	25
	150	Vasco Simões Esteves, Anadia	Vinha	307
	151	Augusto Salvador, Restaurante Salvador, Pencirciro, Tamengos, Anadia	Logradouro, muro de tijolo e vedação	120
	152	António Cerveira Botelho, Lograssol, Vacariça, Luso	Logradouro	121
	153	Horácio Cerveira Melo, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Jardim	56
	154	Joaquim Cabral Martins, Sernadelo, Mealhada	Muro de tijolo	18
	155	Herdeiros de Henrique Bouça, Pencirciro, Tamengos, Anadia	Jardim	102
	156	José Fernando Júnior, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Muro de pedra com gradeamento	30
	157	Francisco Simões Martins de Almeida, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Cultivo	45
	158	Proprietário da parcela n.º 123	Inculto	65
	159	Herdeiros de Amília Cerveira, Alpalhão	Pinhal	780
	160	Alberto Ferreira, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Cultivo	283
	161	Amândio Fernando dos Santos Serrão, Mealhada	Cultivo	162
	162	Dr. José Alfredo de Freitas, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Inculto	43
	163	João Carlos Neves do Vale, Pencirciro, Tamengos, Anadia	Inculto	117
	164	Herdeiros de Manuel Ferreira Duarte, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Inculto	390
	165	Adriano Ferreira Pedro, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Oliveiras médias	2
	166	José Melo dos Santos, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Cultivo	66
	167	Alberto Vereda Lousada da Silva, Cardal, Mealhada	Jardim	72
	168	Licínio Fernandes Pereira, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Muro de tijolo com gradeamento	20
	169	Lurdes dos Santos Pereira, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Cultivo	32
	170	Proprietário da parcela n.º 153	Cultivo	487
(a) 171	Proprietário da parcela n.º 165	Oliveiras médias	Cultivo	17
(a) 172	Manuel das Dores Soares	Cultivo	Oliveiras médias	120
		Oliveiras médias	Terreno para construção	3
		Oliveiras médias	Pomar e vinha	90
		Oliveiras médias	Oliveiras médias	525
		Oliveiras médias	Oliveiras médias	5
		Oliveiras médias	Jardim	554
		Oliveiras médias	Muro de tijolo	18
		Oliveiras médias	Inculto	275
		Oliveiras médias	Oliveiras médias	4
		Oliveiras médias	Cultivo	204
		Oliveiras médias	Oliveiras médias	6
		Oliveiras médias	Cultivo	294
		Oliveiras médias	Logradouro	140
		Oliveiras médias	Cultivo	53
		Oliveiras médias	Muro de adobes	25
		Oliveiras médias	Poço	1
		Oliveiras médias	Cultivo	108
		Oliveiras médias	Oliveiras médias	3
		Oliveiras médias	Cultivo	19
		Oliveiras médias	Cultivo	12
		Oliveiras médias	Oliveiras médias	4
		Oliveiras médias	Cultivo	115
		Oliveiras médias	Muro de tijolo com gradeamento	25

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
	173	Caves Fundação, Peneiro, Tamengos, Anadia	Logradouro	135
	174	António Lopes Batista, Peneiro, Tamengos, Anadia	Quintal	140
	175	Maria Cerveira, Peneiro, Tamengos, Anadia	Oliveiras médias	3
(a) 176		Herdeiros de José Ferreira, Ferreiros, Anadia	Quintal	84
177		Proprietário da parcela n.º 171-B	Quintal	36
178		Augusto Virgílio, Peneiro, Tamengos, Anadia	Logradouro	52
179		Adelino dos Santos, Peneiro, Tamengos, Anadia	Logradouro	47
6-7	180	Augusto Virgílio de Sousa, Restaurante Nova Casa dos Leitões, Peneiro, Tamengos, Anadia	Logradouro	176
			Logradouro	675
6	181	Virgílio Salvador, Restaurante de Virgílio dos Leitões, Peneiro, Tamengos, Anadia	Logradouro	165
			Cultivo	4
	182	Ernesto Rodrigues Vieira, Auto Sueco, estrada nacional n.º 1, Coimbra	Cultivo	1 760
	183	Óscar Martins Batista, Peneiro, Tamengos, Anadia	Pomar	155
	184	Afonso Manuel Bandarra e outros, Tribunal de Anadia, 3780 Anadia	Inculto	476
			Inculto	168
	185	Manuel Jesus Rodrigues, Bombas Galp, Sernadelo, Mealhada	Oliveiras médias	3
			Logradouro	309
	186	Mário Ferreira Batista, Curia, Tamengos, 3780 Anadia	Vedação em rede	103
	187	António Fernando Carreto e outro, Aguim, Tamengos, Anadia	Vinha	256
	188	Antero de Freitas, Parede do Bairro, São Lourenço, Anadia	Inculto	204
			Oliveiras médias	7
	189	Afonso Alegre, Anta, Anta, Mealhada	Inculto	65
			Oliveiras médias	4
	190	Cipriano Simões, Tamengos, Tamengos, Anadia	Inculto	59
			Oliveiras médias	4
7	191	José Lagoa, Alpalhão, Alpalhão, Anadia	Vinha	59
	192	António Cerveira Cardoso, Aguim, Tamengos, Anadia	Cultivo	83
	193	Alexandre Lopes Parreira, Aguim, Tamengos, Anadia	Cultivo	18
	194	Calisto Cêssio Miranda, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Cultivo	9
	195	José Correia, Malaposta, Arcos, 3780 Anadia	Vinha	145
			Oliveiras médias	3
	196	Eduardo Marques Pais, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, Anadia	Cultivo	115
			Oliveiras médias	3
	197	Salvador Sousa Virgílio, Restaurante do Peneiro, Peneiro, Tamengos, Anadia	Logradouro	400
			Vinha	154
	198	Manuel Ferreira, Tamengos, 3780 Anadia	Oliveiras médias	10
			Muro de pedra	70
	199	Osvaldo Martins, Malaposta, Arcos, 3780 Anadia	Inculto	72
	200	João Marques de Oliveira e Joaquim M. de Oliveira, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, Anadia	Logradouro	175
	201	José da Conceição Cipriano, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, Anadia	Logradouro	38
	202	António Miranda Alves, Aguim, estrada nacional n.º 1, Tamengos, Anadia	Jardim	204
			Muro de tijolo com gradeamento	70
	203	Viúva de Horácio Rosmaninho, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Cultivo	35
			Oliveiras médias	2
	204	Viúva de Joaquim Pinto de Almeida, Tamengos, 3780 Anadia	Cultivo	36
			Oliveiras médias	2
	205	Vitor Martins, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, Anadia	Jardim	72
			Muro de tijolo	20
	206	Eduardo Marques Pais, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Jardim	80
			Muro de tijolo com gradeamento	60
(a) 207		Amaral Gomes, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Vinha	3 550
			Oliveiras médias	1
	208	Rafael Barros Socio, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Vinha	690
			Oliveiras médias	6
	209	Mário Nunes, Curia, Tamengos, Anadia	Inculto	80
			Oliveiras médias	1
	210	Maria da Luz Scabra, Alpalhão, Tamengos, 3780 Anadia	Olival	353
	211	Proprietário da parcela n.º 209	Vinha	147
	212	Herdeiros de Manuel Ferreira Campar, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Inculto	280
	213	Carlos Alberto Carvalho Batista, estrada nacional n.º 1, Curia, Tamengos, 3780 Anadia	Quintal	91
	214	Aclio Martins, Café Zip-Zip, Oliveira do Bairro, 3780 Anadia	Cultivo	87
			Jardim	60
	215	Júlio Martins Alves da Cunha, estrada nacional n.º 1, Curia, Tamengos, 3780 Anadia	Muro de tijolo	30
	216	António de Oliveira, Esgueira, Águeda	Inculto	35
			Inculto	68
	217	António Mira, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Oliveiras médias	4

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
	218	Manuel das Neves, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Jardim	42
			Muro de tijolo com gradeamen- to	30
	219	Cândido Simões Marques, Curia, Tamengos, 3780 Anadia	Jardim	35
			Muro de tijolo com gradeamen- to	18
	220	Alfredo Soares, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Jardim	81
			Muro de tijolo com gradeamen- to	30
	221	Dinis Calado, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Jardim	122
			Muro de tijolo com gradeamen- to	35
	222	António Gouveia da Costa, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Vinha	222
	223	Maria de Lurdes (Bélgica), responde: Diamantino Arroz, Curia, Tamengos, 3780 Anadia	Logradouro	207
	224	Edalício Esteves, Restaurante Maianga, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Logradouro	80
	225	José de Sousa Virgílio, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Logradouro	115
	226	Deolinda Varandas, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Cultivo	110
			Oliveiras médias	4
	227	Proprietário da parcela n.º 187	Inculto	157
			Oliveiras médias	5
	228	Manuel Ferreira do Vale e Irmã, Tamengos, Tamengos, 3780 Anadia	Cultivo	185
			Oliveiras médias	5
	229	Maria das Neves, viúva de José Castilho, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Inculto	261
			Oliveiras médias	8
	230	António Cerveira da Costa, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Inculto	120
			Oliveiras médias	4
	231	Mariano Fernandes Lagoa, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Inculto	156
			Oliveiras médias	2
	232	José Moreira Soares, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, Anadia	Jardim	72
			Muro de tijolo com gradeamen- to	25
	233	Francisco Soares Rosmaninho (França), Mata, Tamengos, Anadia	Logradouro	112
			Oliveira média	1
8	234	Alberto Varandas, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Vinha	127
			Oliveiras médias	3
	235	João Lopes da Silva, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Vinha	75
			Oliveiras médias	2
	236	António de Oliveira Custódio, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Inculto	86
	237	Manuel Ferreira Pinto, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Vinha	56
	238	Manuel Simões, Restaurante O Painel, Curia, Tamengos, 3780 Anadia	Logradouro	206
	239	Celestino Tavares, Óis de Bairro, 3780 Anadia	Pomar	366
			Muro de tijolo	65
	240	Gil Alfaiate, Couvelha, São Lourenço, 3780 Anadia	Cultivo	318
			Oliveiras médias	4
	241	Dr. Josué Póvoa, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Cultivo	330
			Oliveiras médias	4
	242	Alexandre Lopes Parreira, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Vinha	348
	243	Proprietário da parcela n.º 197	Cultivo	620
			Oliveiras médias	6
	244	Joaquim Ferreira Pinto, responde: António Rodrigues Pereira, Serração Mário Nunes	Cultivo	292
			Oliveiras médias	5
	245	Sociedade das Águas da Curia, Curia, Tamengos, 3780 Anadia	Choupal	588
	246	Sociedade Industrial da Curia, L.ª, Curia, Tamengos, 3780 Anadia	Logradouro	1 100
			Muro de tijolo com rede	170
	247	Ernesto Carvalho, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Jardim	90
			Muro de tijolo com grade	25
	248	Amélia Pereira do Vale, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Quintal	35
			Muro de tijolo	15
	249	Manuel Brás Sargento, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Vinha	18
			Oliveira média	1
(a) 250		Viúva de José Feliciano Castilho, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Cultivo	95
251		Herdeiros de Saul Rodrigues de Sousa, Fogueira, Sangalhos, Anadia	Logradouro	90
252		Vinhos Justino Sampaio Alegre, S. A., Caves Monte Crasto, 3780 Anadia	Logradouro	350
(a) 253		Joaquim da Costa Esteves, Curia, Tamengos, 3780 Anadia	Pinhal	155
254		Alfredo Pereira Lúcio Rolo e outro, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Quintal	25
255		Alfredo Pereira Lúcio Rolo e Dr. Luís Navega, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Logradouro	390



Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
9	256	Dr. Luís Navega, Aguim, Tamengos, 3780 Anadia	Pinhal	1 850
	257	Herdeiros de Aníbal Pina, Mogofores, Mogofores, Anadia	Muro de pedra	145
			Pinhal	34
	258	Manuel Santos Campo Largo, Malaposta, Arco, 3780 Anadia	Muro de pedra	30
	259	Lino Rangel, Espairo, São Lourenço, Anadia	Vinha	478
	260	António Faria dos Santos, Vendas da Pedreira, Anadia	Inculto	297
	261	Egídio Pimentel das Neves, Mata, Tamengos, 3780 Anadia	Inculto	259
	262	Leonardo Simões Batista e Jaime Pires Louçano, Curia, estrada nacional n.º 1, Tamengos, 3780 Anadia	Cultivo	200
	263	Firmino Dias da Silva (América), responde: Augusto Carvalho Grade, Espinhal, Curia, .. Tamengos, 3780 Anadia	Logradouro	186
			Vedação com rede	65
	264	Aníbal Domingos da Silva, Vilamar, 3060 Cantanhede	Jardim	120
			Muro de tijolo com gradeamen- to	40
	265	Herdeiros de Abel Sampaio, Pereiro, Avelãs de Cima, Anadia	Cultivo	1 500
	266	Proprietário da parcela n.º 34	Oliveiras médias	5
	267	Virgílio Henriques, Venda da Pedreira, Anadia	Inculto	620
	268	Albano Nogueira da Costa, Venda da Pedreira, Anadia	Logradouro (repetidor)	123
			Logradouro	6
	269	Ana Paula dos Santos Ramalheira, Venda da Pedreira, Anadia	Quintal	8
			Muro de tijolo com gradeamen- to	15
	270	António Júlio dos Santos Ramalheira, Venda da Pedreira, 3780 Anadia	Cultivo	11
			Muro de tijolo	20
	271	Hemâni Ferraz, Venda da Pedreira, Anadia	Jardim	66
	272	Franklin Figueiredo, Venda da Pedreira, Anadia	Muro de tijolo	20
	273	Abílio Oliveira, Venda da Pedreira, Anadia	Logradouro	243
	274	Paulo Fernandes Sérgio e outros, Espairo, Anadia	Inculto	63
			Quintal	25
	275	Paulo Sérgio, Espairo, São Lourenço, Anadia	Muro de tijolo	25
	276	José Pereira, Venda da Pedreira, Arcos, 3780 Anadia	Cultivo	7
	277	Ilda Fernandes Pereira, Vila Nova de Monsarros, Vila Nova de Monsarros, Anadia	Oliveiras médias	2
			Vinha	7
	278	Valentim Fernandes da Costa, Venda da Pedreira, Anadia	Vinha	6
	279	António Amaral, Venda da Pedreira, Anadia	Oliveira média	1
			Vinha	7
	280	Maria Emília Ramalheira, Venda da Pedreira, Anadia	Vinha	8
	281	Herdeiros de Manuel Portugal, Famalicão, Arcos, Anadia	Quintal	12
	282	Luís Matos Pereira, Venda da Pedreira, Arcos, 3780 Anadia	Muro de tijolo com gradeamen- to	10
			Vinha	15
	283	Lino Rangel Araújo e irmã, Espairo, São Lourenço, Anadia	Quintal	34
			Vinha	26
	284	Idalina da Silva Figueiredo, Venda da Pedreira, Anadia	Jardim	24
			Muro de tijolo com gradeamen- to	15
	285	Albano Sampaio, Quinta, Anadia	Vinha	168
			Muro de tijolo com gradeamen- to	40
	286	Manuel Rodrigues Vieira, Venda da Pedreira, Arcos, Anadia	Jardim	17
			Muro de tijolo com gradeamen- to	20
	287	Augusto Oliveira (EUA), responde: Júlio Ramalheira, Venda da Pedreira, Arcos, Anadia	Logradouro	5
			Jardim	236
	288	Noémio Moreira Capela, Venda da Pedreira, Arcos, Anadia	Muro de tijolo com gradeamen- to	60
			Jardim	54
	289	Proprietário da parcela n.º 276	Muro de tijolo com gradeamen- to	25
			Pomar	140
	290	Manuel Martins Santiago, Venda da Pedreira, 3780 Anadia	Muro de tijolo com gradeamen- to	80
			Jardim	12
	291	Valentim Fernandes Costa, Venda da Pedreira, Arcos, Anadia	Muro de tijolo	15
	292	Vieira Rainho Mesceer, Venda da Pedreira, estrada nacional n.º 1, Arcos, Anadia	Quintal	36
			Muro de tijolo	20
	293	Vieira Rainho Mesceer, Venda da Pedreira, estrada nacional n.º 1, Arcos, Anadia	Quintal	138
			Jardim	280
	294	Vieira Rainho Mesceer, Venda da Pedreira, estrada nacional n.º 1, Arcos, Anadia	Muro de tijolo com gradeamen- to	100
			Muro de pedra com gradeamen- to	100

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
10	293	Ciclo Preparatório da Anadia, Anadia	Logradouro	850
	294	Proprietário da parcela n.º 182	Vedação em rede com murete de pedra	110
			Inculto	410
	295	Dr. Augusto Condesso e Cunhado, Grada, Vila Nova, Anadia	Inculto	610
	296	Ernesto Rodrigues Martins, Amiciro, Moita, Anadia	Cultivo	780
			Oliveiras médias	7
	297	Albino Pereira das Neves, Venda da Pedreira, Arcos, Anadia	Cultivo	2 530
			Oliveiras médias	12
	298	João dos Santos Almeida, Venda da Pedreira, Anadia	Quintal	37
	299	Américo da Cruz Coelho, Mata, Tamengos, 3780 Anadia	Vinha	405
			Muro de tijolo com gradeamento	50
	300	Francisco Martins Póvoa, Mogofores, Mogofores, Anadia	Logradouro	21
			Báscula	1
	301	João Joaquim, Malaposta, Arcos, Anadia	Jardim	166
			Muro de tijolo com gradeamento	15
	302	João Joaquim, Malaposta, Arcos, Anadia	Logradouro	86
			Cultivo	50
	303	César Cardoso Correia, Malaposta, Arcos, Anadia	Muro de pedra	115
			Oliveiras médias	10
	304	João dos Santos Pintado e Henriques Alves, Malaposta, Arcos, Anadia	Arrecadação	1
			Logradouro	84
	305	Alves Barbosa, Malaposta, Arcos, Anadia	Jardim	88
			Muro de tijolo com gradeamento	65
	306	Alves Barbosa Automóveis, L. ^{da} , Malaposta, Arcos, Anadia	Logradouro	550
			Muro de pedra	25
	307	António Neves, Cavincl, Malaposta, Arcos, Anadia	Inculto	93
	308	António Madureira, Famalicão, Arcos, 3780 Anadia	Cultivo	12
	309	Carlos Ferreira Dias, Malaposta, Arcos, Anadia	Cultivo	190
11	(a) 310	Maria Odete Dias Maris, Malaposta, Arcos, Anadia	Pomar	72
	311	Caves Neto Costa, Arcos, Arcos, Anadia	Muro de pedra	15
			Vinha	584
	312	Caves Valdarco e Seabra, L. ^{da} , Malaposta, Arcos, Anadia	Logradouro	685
			Muro de pedra	145
	313	Arminda dos Santos Costa, Malaposta, Arcos, Anadia	Jardim	4
			Muro de tijolo com gradeamento	20
	314	Responde: Fernando Poíça, São Mateus, São Lourenço, 3780 Anadia	Cultivo	110
			Muro de pedra	25
	315	Elias Rodrigues, Malaposta, Arcos, Anadia	Jardim	50
			Muro de tijolo com gradeamento	20
	316	Bernardo Luís Loureiro e Filhos, Malaposta, Arcos, Anadia	Logradouro	42
	(a) 317	Júlio Dias, Famalicão, Arcos, Anadia	Cultivo	240
	318	Herdeiros do Dr. Pequito Rebelo, Famalicão, Arcos, Anadia	Inculto	193
			Oliveiras médias	491
	319	Eng. Belchior Barata, Famalicão, Arcos, Anadia	Inculto	30
	320	Proprietário da parcela n.º 317	Inculto	58
	321	Coimbra e Companhia, Malaposta, Arcos, Anadia	Logradouro	50
	322	José Correia Cardoso, Malaposta, Arcos, 3780 Anadia	Quintal	20
			Vinha	88
	(a) 323	Maria Isabel Galhardo dos Santos, Malaposta, 3780 Anadia	Muro com gradeamento	50
	324	Maria Judite de Almeida Neves, Alagos, Arcos, 3780 Anadia	Quintal	76
			Muro de tijolo	25
	325	Manuel da Costa, Famalicão, Arcos, Anadia	Poço	1
			Cultivo	80
	326	José Maria Figueira, Famalicão, Arcos, Anadia	Oliveiras médias	2
			Cultivo	84
	327	Manuel Martins Pereira, Malaposta, Arcos, 3780 Anadia	Inculto	63
			Oliveiras médias	2
	328	Carlos António da Cruz Matos, Famalicão, Arcos, 3780 Anadia	Vinha	28
			Inculto	23
	329	Mário Maris, Malaposta, Arcos, 3780 Anadia	Oliveiras médias	1
			Vinha	132
	330	Manuel Batista, Avclãs de Cima, Anadia	Oliveiras médias	6
			Muro de adobes	30

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
12	331	Manuel da Silva, Avelãs de Caminho, Anadia	Cultivo	72
	332	José Cancela Cantanhede, Famalicão, Arcos, Anadia	Oliveiras médias	1
			Cultivo	44
	333	Américo Ferreira da Costa, Cerca, Avelãs de Cima, Anadia	Oliveiras médias	2
	(a) 334	António Leitão, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	259
	335	SIS Sachs, Malaposta, Arcos, Anadia	Logradouro	106
			Vedação de rede	338
	336	Joaquim Neves Ferreira, Certeza, Apartado 34, Malaposta, 3780 Anadia	Logradouro	220
			Muro de tijolo	259
	337	Helena e Castro, L.ª, Electricidade Industrial, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro de tijolo	30
			Logradouro	213
	338	Sociedade dos Vinhos Lagoa, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro de tijolo	50
			Logradouro	80
	339	Proprietário da parcela n.º 336	Logradouro	255
			Muro de tijolo com gradeamen- to	50
	340-341	António Soares de Almeida (Tijolarte), Aguada de Baixo, Águeda	Inculto	480
			Oliveiras médias	2
	342	Automecânica Alegre, Malaposta, estrada nacional nº 1, 3780 Anadia	Logradouro	338
			Muro de tijolo com rede	65
	343	Manuel Santos Novo e António Adelino, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Poço	1
			Inculto	370
	344	José Augusto Martins Rosmaninho, Pereiro, Avelãs de Cima, 3780 Anadia	Vinha	335
	345	Santiago Batista, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	14
	346	Capacetes M. S., Alagoa, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	16
	347	Ferreira da Costa, Fábrica de Bilhares, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Inculto	78
	348	Kerix, L.ª, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	121
	349	Manuel Ferreira da Costa, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Inculto	646
	350	Herdeiros de Carmina Rodrigues de Almeida, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	38
	351	Herdeiros de Daniel Vilaverde, Sá, Sangalhos, 3780 Anadia	Inculto	871
	352	Júlio Lincho de Sá, Sá, Sangalhos, 3780 Anadia	Cultivo	330
	353	Manuel Gonçalves dos Santos, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Vinha	175
	354	Manuel Vieira Cardoso, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Inculto	65
			Oliveiras médias	4
	355	Baltazar José Batista e outro, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Inculto	240
			Oliveiras médias	3
	356	Manuel de Almeida Trindade, Pereiro, Avelãs de Cima, 3780 Anadia	Cultivo	53
	357	Maria do Redondo, Canha, Arcos, 3780 Anadia	Cultivo	24
	358	Afonso Soares Lopes, Curia, Tamengos, 3780 Anadia	Inculto	230
			Muro de pedra	35
	359	Fernando Arede Ribeiro, responde: Afonso Santos de Campos, Canha, Arcos, 3780 Anadia	Cultivo	39
			Logradouro	
	360	Vítor Clemente Carvalho, Lavoira, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	88
	361	Adriano Sucena dos Santos, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	83
	362	Manuel Ferreira da Costa, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	33
	363	António Vieira Soares e Júlio Moura Rasga, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Inculto	65
			Oliveiras médias	3
	364	José Tavares (Rodésia), responde: Manuel de Oliveira, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	83
	365	Responde: Vasco da Costa, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	77
			Vinha	72
	366	Lia Luciana Seabra Rangel Andrade, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Oliveira médias	1
			Cultivo	190
	367	Guilherme da Silva Guerra, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Oliveiras médias	4
			Muro de pedra	35
	368	Ramiro Duarte, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pomar	91
			Muro de pedra	20
	369	António Dias de Almeida, Lugar do Pocinho, Oliveira de Azeméis	Cultivo	95
	370	Ana Seabra Pinto, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Inculto	339
			Muro de adobe e pedra	55
	371	Jorge Perrães (França), responde: Fernando Pato Marques	Quintal	160
			Poço	1
	372	Manuel António Pires Cardoso, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Jardim	286
			Muro tijolo com gradeamento	60
	373	Herdeiro de Maria Vidal, Vale de Estêvão, Mogofores, 3780 Anadia	Poço	1
			Cultivo	143
	374	Albano Tomás Sampaio, 3780 Anadia	Muro de pedra	30
	375	António Augusto da Silva, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	2 600
			Inculto	575

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
13	376	Mário Francisco Rodrigues, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pomar	450
	377	Ramiro (França), responde: Manuel de Oliveira, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Adega	1
	378	Caminda Castro Batista, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	560
			Casa habitada	1
	379	Júlio Moura Rasga, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	160
	380	Albérico Rodrigues de Almeida, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	350
			Jardim	34
	380-A	Maria Duque, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro de pedra	25
			Quintal	5
	380-B	Brigadeiro José de Sousa Oliveira, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro de pedra	10
			Pomar	45
	380-C	Proprietário da parcela n.º 366	Muro de pedra	30
			Pomar	20
13-14	381	Manuel Augusto Seabra Duarte, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro de tijolo	40
			Jardim	18
	382	Germano Pereira dos Santos, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro de tijolo	35
			Cultivo	10
	383	Horácio Duarte Cevada, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro de blocos	14
			Jardim	19
	384	Rufina Duarte Várzeas (França), responde: Emídio Aires da Costa, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro pedra com gradeamento	20
			Cultivo	15
	385	Irene Lincho dos Santos, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Oliveira média	1
			Quintal	23
	386	Manuel Rodrigues dos Santos, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro pedra com gradeamento	17
			Jardim	18
	387	Herdeiros de Edgar Moura de Oliveira, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro pedra com gradeamento	20
			Vinha	51
	388	Horácio do Carmo (França), responde: Joaquim Lima, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Vinha	48
			Oliveiras médias	1
	389	Germiniano Figueiredo (Canadá), responde: Joaquim Lima	Cultivo	39
			Oliveira média	1
	390	Antero Lopes Tavares, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	58
	391	Fernando Martins Ventosa, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	297
	392	Fernando Gomes da Costa, Porto Lobo, Sangalhos, 3780 Anadia	Choupal	991
			Oliveiras médias	11
	393	César Santiago, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	205
	394	Augusto Lima, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Quintal	72
	395	Eduardo Henriques, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Quintal	198
	396	António Ferreira Santos, Aguada de Cima, 3780 Anadia	Inculto	202
	397	Herculano Conde, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Vinha	55
	398	Herdeiros de Maria Conde (Cadaval), Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Vinha	102
13-14	399	Fábrica Mapex, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	234
			Muro de pedra	20
14	400	Responde: Albérico Rodrigues de Almeida, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	148
			Oliveiras médias	5
	401	João Dias, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	72
			Pomar	206
	402	Maria Glória Oliveira Sucena, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro de tijolo	25
			Cultivo	189
	403	Proprietário da parcela n.º 366	Oliveiras médias	2
			Muro de pedra	45
	404	Proprietário da parcela n.º 379	Vinha	408
			Oliveiras médias	4
13-14	405	Custódio Alberto Trindade, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Inculto	79
			Oliveiras médias	2
	406	Alfredo Simões Veiga, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	403
			Vedação de rede	165
	407	Avelino Ribeiro, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Jardim	322
			Muro de pedra com rede	100
	408	Alberto da Costa, Caves São João, Sangalhos, 3780 Anadia	Inculto	52
			Cultivo	176
	409	Maria da Assunção Gomes Ferreira, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Oliveiras médias	5
			Quintal	175
14	410	Jorge Domingues, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	215
	411	Ausenda Pereira, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	194
	412	José Rodrigues Carvalho (Brasil), responde: Albérico Rodrigues de Almeida, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Oliveiras médias	5
			Cultivo	225
	413	Mário Seabra Moura, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	80

INCM
C.D.T.

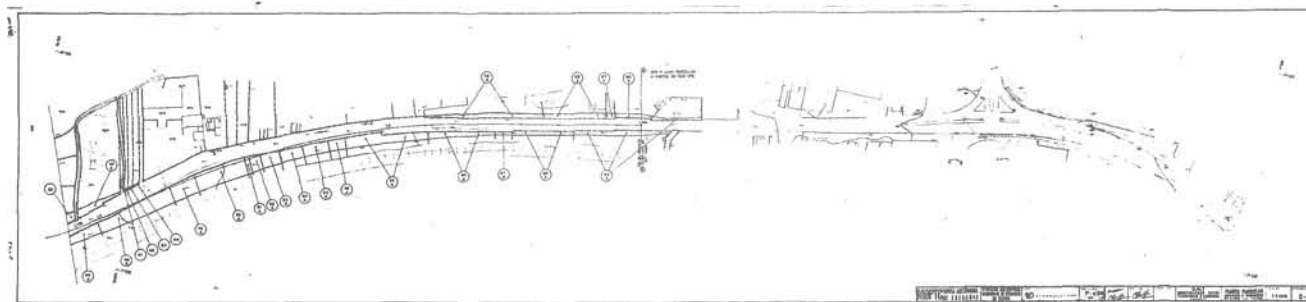
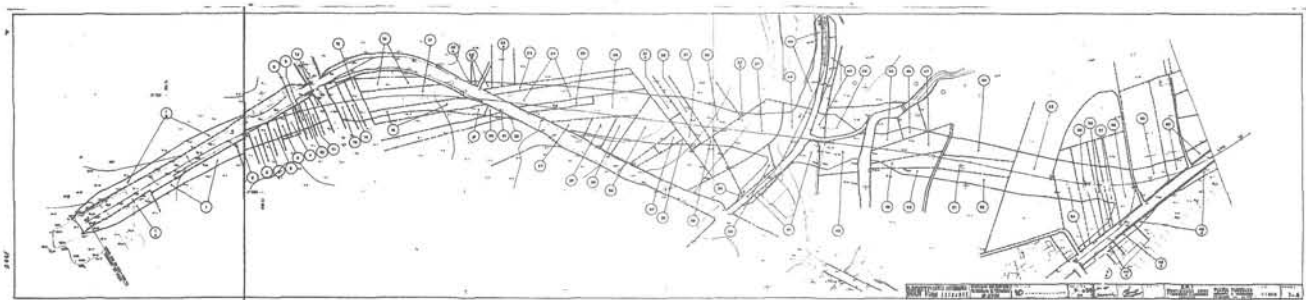
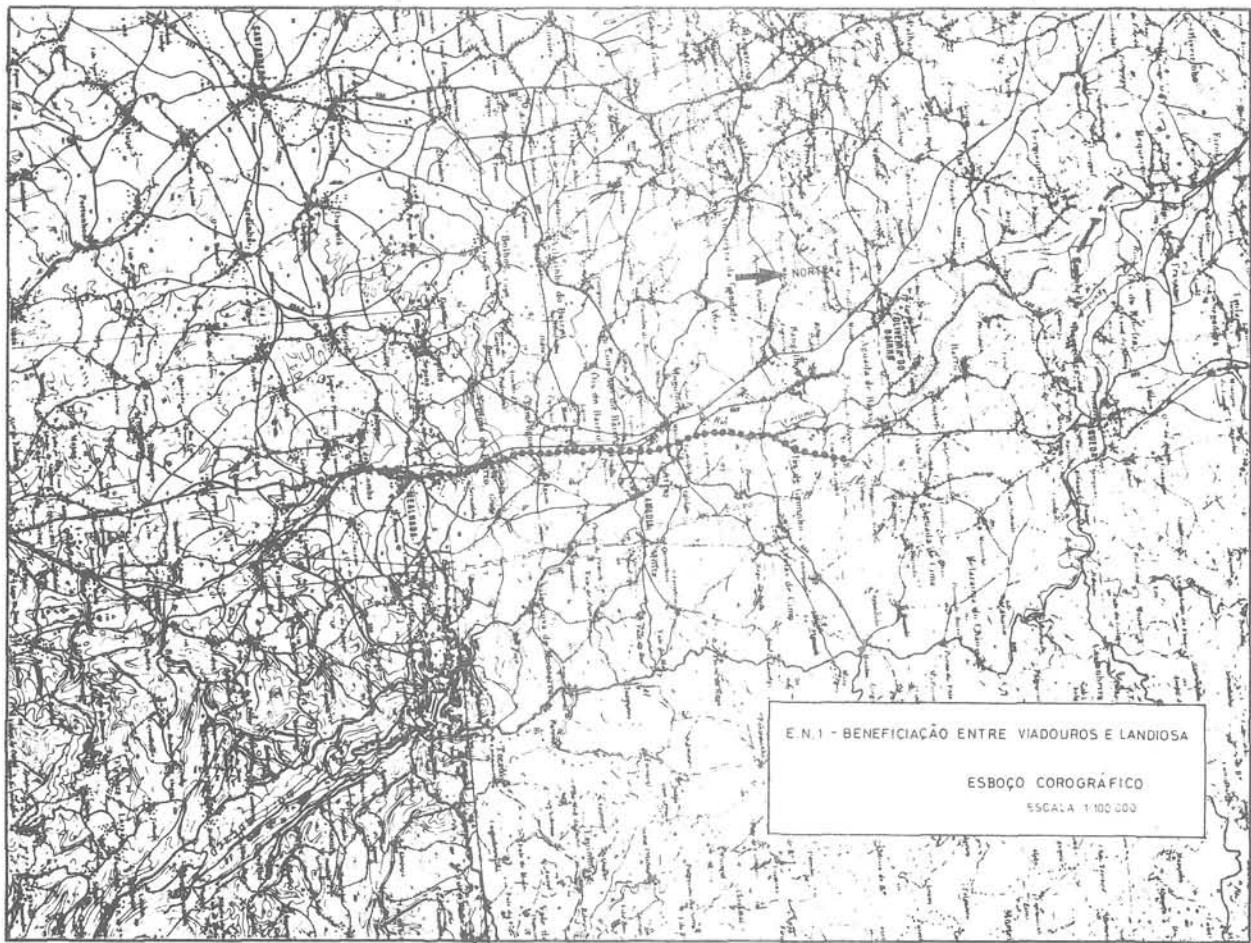
Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
	414	Herdeiros de Manuel Paiva, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia	Inculto	234
	415	Artur Lincho, Sangalhos, 3780 Anadia	Inculto	80
	416	Viúva de Manuel Seabra da Silva, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Oliveiras médias	2
	417	Joaquim Martins da Silva, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Inculto	11
			Inculto	92
			Oliveira média	1
	418	António Seabra de Oliveira, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Cultivo	495
			Oliveiras médias	6
	419	Valdemar Valente Dias da Conceição, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	268
	420	Herdeiros de Mário Gomes, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	420
	421	Herdeiros de Manuel Ferreira da Costa, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia ..	Pinhal	164
	422	António Antunes da Silva, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	151
	423	Miguel Rodrigues Lavoura, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	270
	424	Serração da Fábrica Mapex, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	680
			Muro de pedra	90
	425	Bráulio Almeida, Aguada de Cima, Águeda	Pinhal	187
	426	Proprietário da parcela n.º 421	Pinhal	36
	427	Herdeiros de Manuel Rodrigues de Almeida, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pinhal	83
	428	Herdeiros de António Martins da Costa, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pinhal	50
	429	José Costeira, São João da Azenha, 3780 Anadia	Pinhal	171
	430	Luís Costa e Irmã, São João da Azenha, 3780 Anadia	Pinhal	354
	431	Matos Simões e Filipe, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	66
	432	Alfredo Simões Veiga, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pinhal	139
	433	Herdeiros de Sebastião Oliveira, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pinhal	90
	434	César de Almeida, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	596
			Muro de pedra	45
	435	Júlio Lincho de Sá, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	185
	436	Sidónio de Sousa e outro, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	205
	437	Herdeiros de Adriano Seabra, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	743
	438	António Gomes Seabra Brandão, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pinhal	680
	439	José de Sousa Oliveira, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pinhal	174
	440	Isaque Pereira, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	70
	441	Luís Costa, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia	Eucaliptal	240
	442	Fernando Castro Silva, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	397
	443	Xito Grês, Fábrica de Louças Domésticas, estrada nacional n.º 1, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pinhal	102
	444	Lurdes Gonçalves, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	171
	445	Proprietário da parcela n.º 415	Pinhal	270
	446	Horácio Simões Lavoura, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	102
14-15	447	Maria Ferreira Lincho e Luís Costa e Alberto Costa, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	39
14	448	Joaquim Almeida Duque, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pinhal	205
	449	Herdeiros de José Rodrigues Seabra, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	480
	450	Herculano Gomes Brandão e outro, Pereiro, 3780 Anadia	Pinhal	311
	451	Madeicentro, L.ª, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia Codex	Logradouro	508
14-15	452	Herdeiros de José Ferreira dos Santos, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	606
15	453	Raul das Neves, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	42
	454	Abel Carriço, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	35
	455	Manuel Almeida, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	27
	456	Edubrando Carlos Veiga, Landiosa, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	89
	457	Manuel Maria Marques da Conceição, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	33
	458	Bernardino Espanha, Landiosa, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	18
	459	Proprietário da parcela n.º 447	Pinhal	104
	460	Ciaço, Bicarinho, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	84
	461	Herdeiros de Alexandre dos Santos Guimarães, Aguada de Cima, Águeda	Pinhal	35
	462	Curvim Branco, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	52
	463	Responde: José Seabra, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	35
	464	Guilherme Guerreiro, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	40
	465	Manuel Simões Lavoura, Mandiosa, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	48
	466	Ernesto Marçal, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	32
	467	Proprietário da parcela n.º 462	Pinhal	25
	468	Herdeiros de José Risso, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	26
468-A		Desconhecido	Pinhal	95
	469	Orquíde Lavoura, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	123
	470	Renato Lemos e Companhia, L.ª, Bicarinho, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	155
	471	Benjamin da Encarnação Ferreira, Bicarinho, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	120
			Muro de tijolo	40
	472	Horácio Rodrigues Ferreira, São João da Azenha, Sangalhos, 3780 Anadia	Pinhal	42
	473	Ester Rodrigues da Silva Alves, Rua de Gil Vicente, 58-A, Coimbra	Pinhal	55
	474	Responde: Alexandre Oliveira Batista, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	44

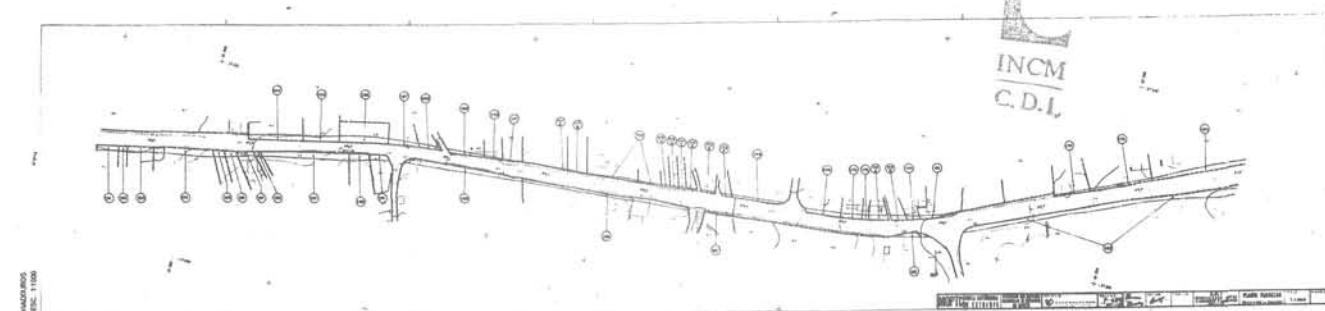
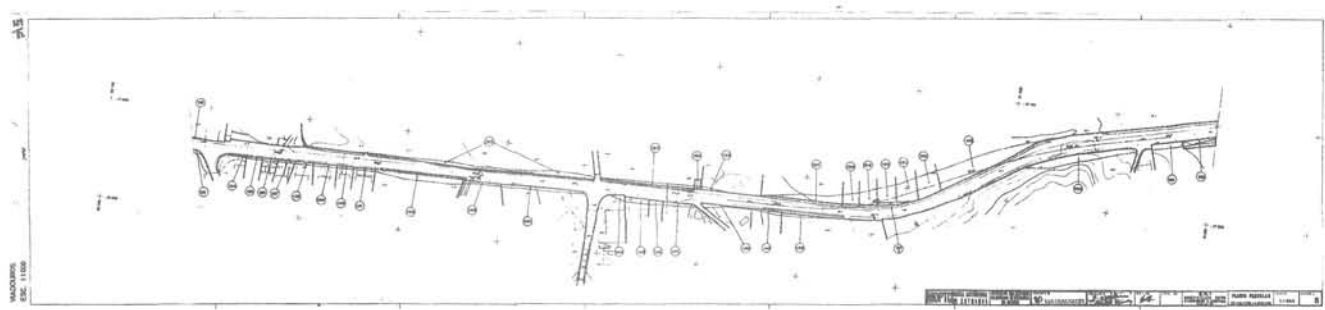
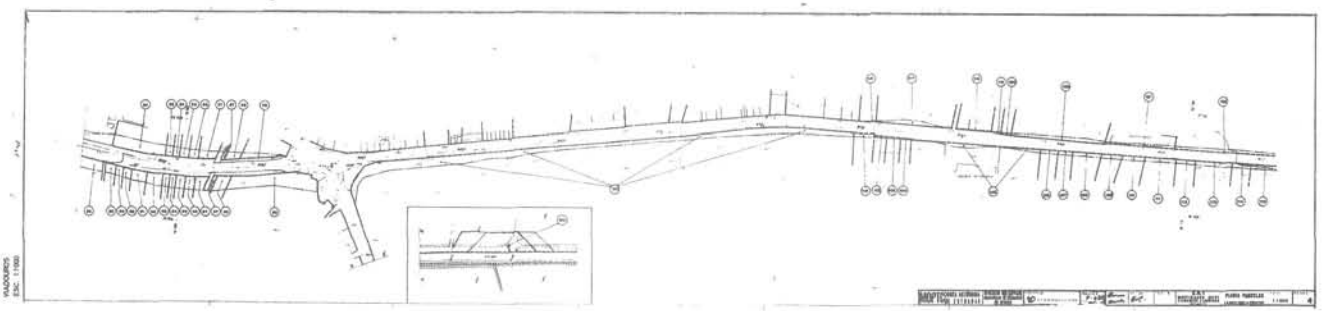
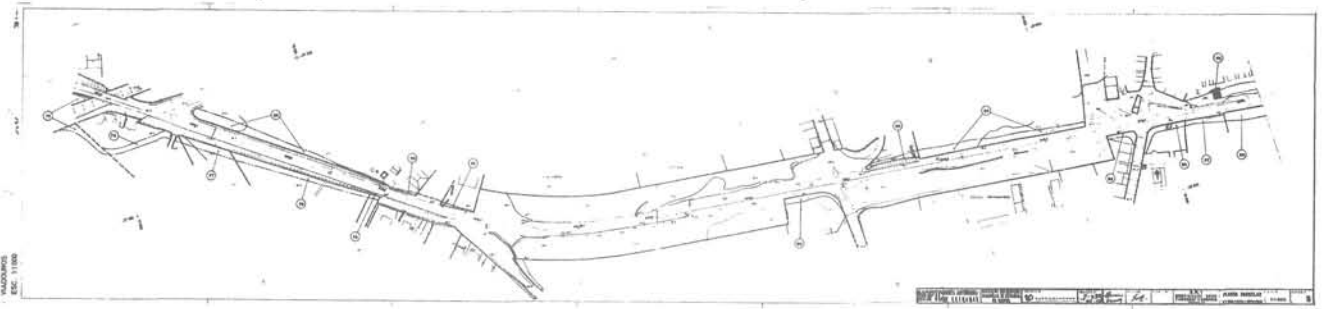
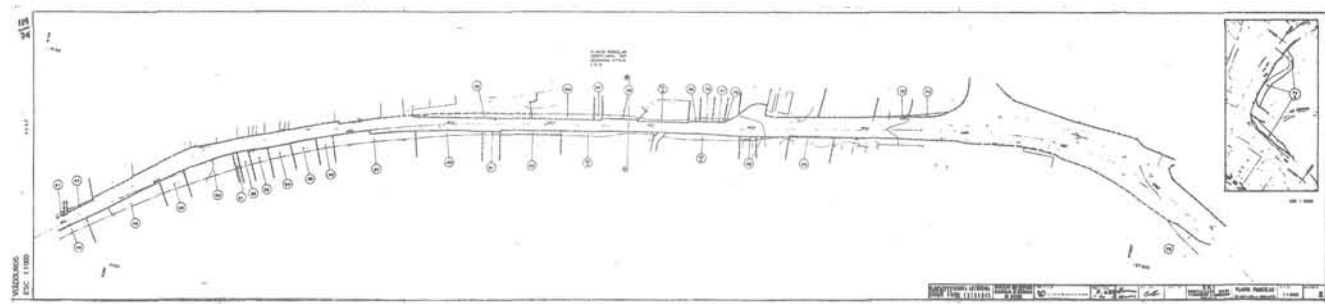
Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade
	475	Eduardo Ferreira dos Reis e outros, Aguada de Baixo, Águeda	Logradouro	290
	476	Maximármores, Bicarinho, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro blocos e vedação de rede	60
	477	José da Rosa, Aguada de Baixo, Águeda	Logradouro	44
	478	José da Silva, Aguada de Baixo, Águeda	Pinhal	99
	479	Saul Simões Roque, Bicarinho, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Pinhal	88
	480	José Ferreira de Campos e Companhia, L. ^{da} , Bicarinho, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Quintal	171
			Muro de blocos	40
			Logradouro	314
			Muro de adobes	80

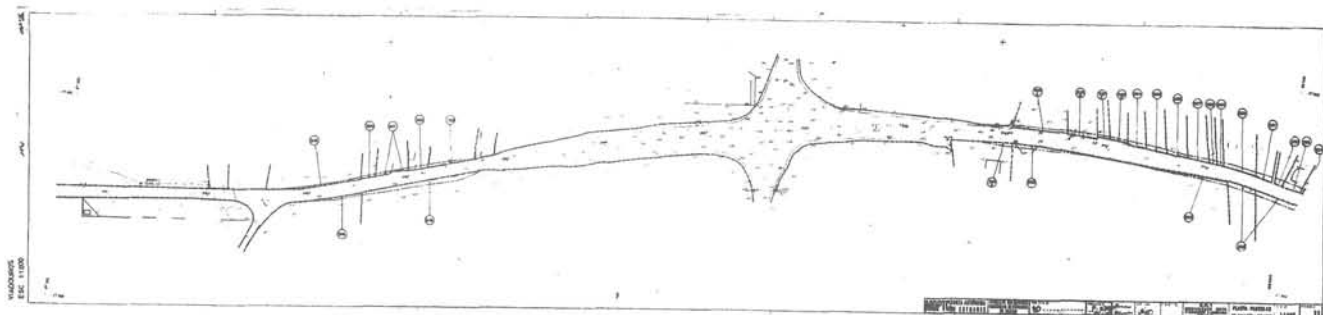
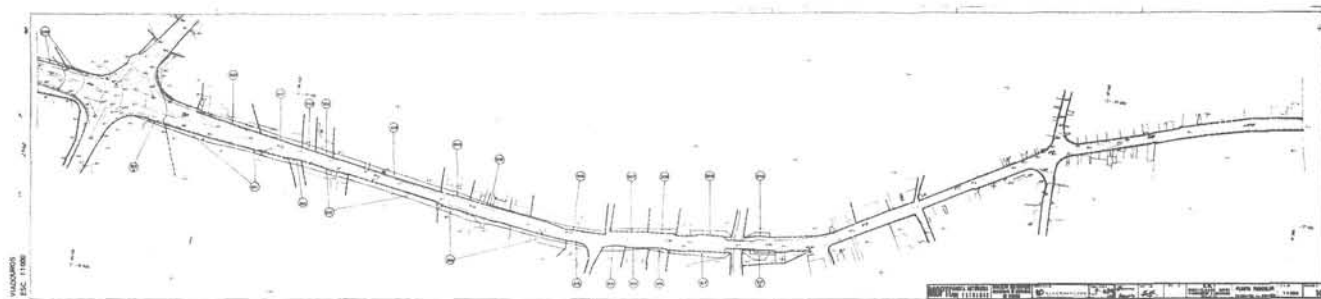
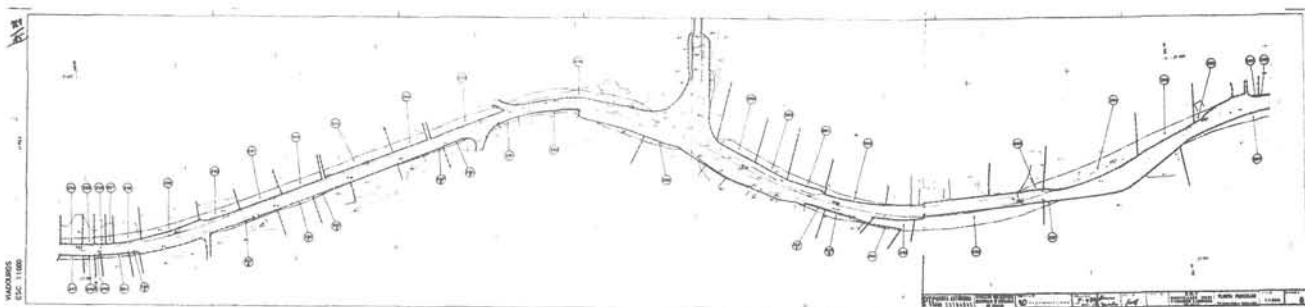
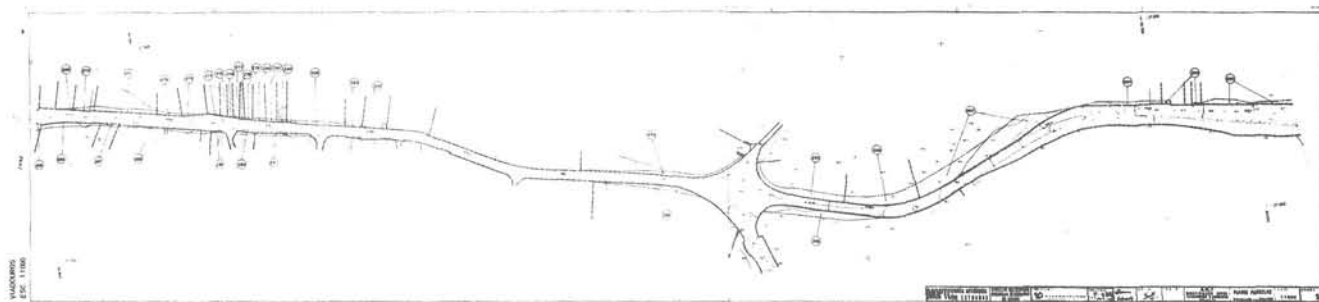
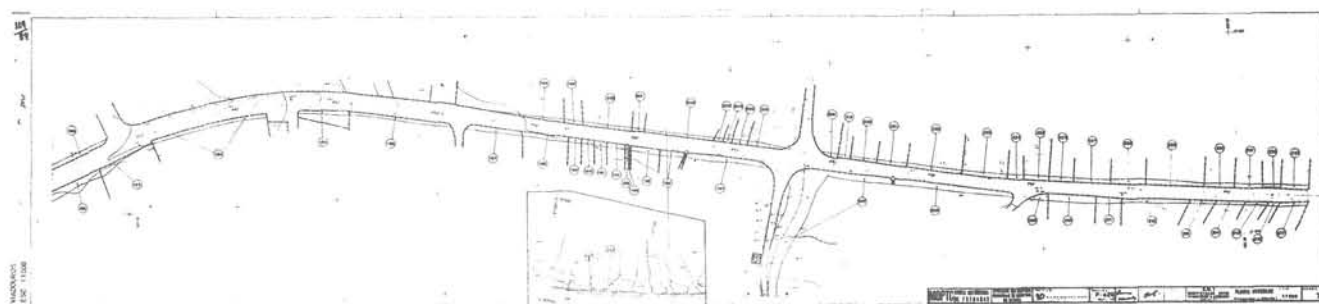
(a) Ver parcelas em anexo.

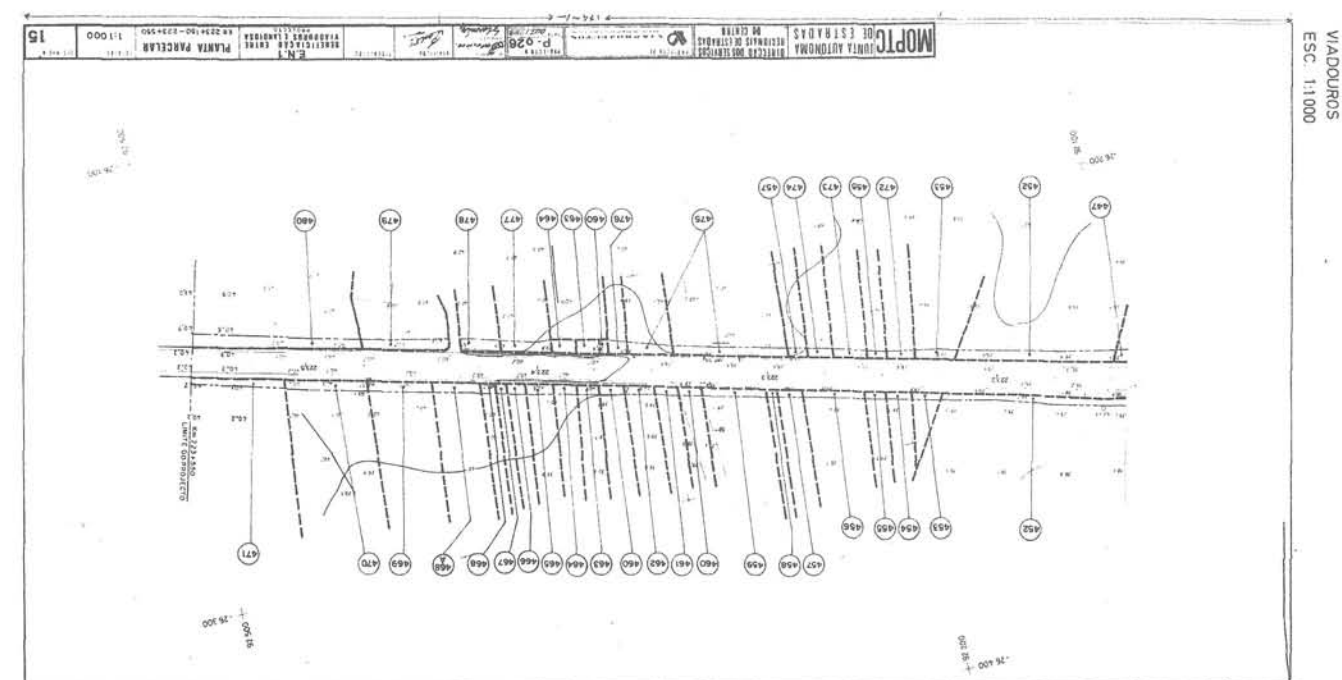
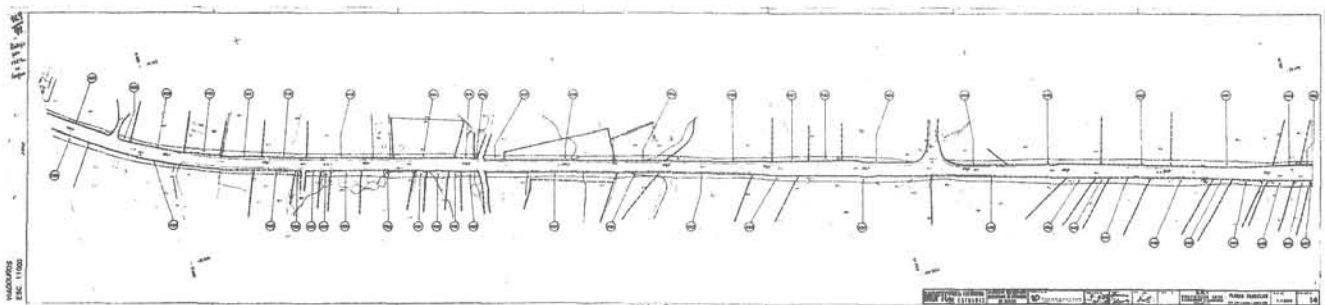
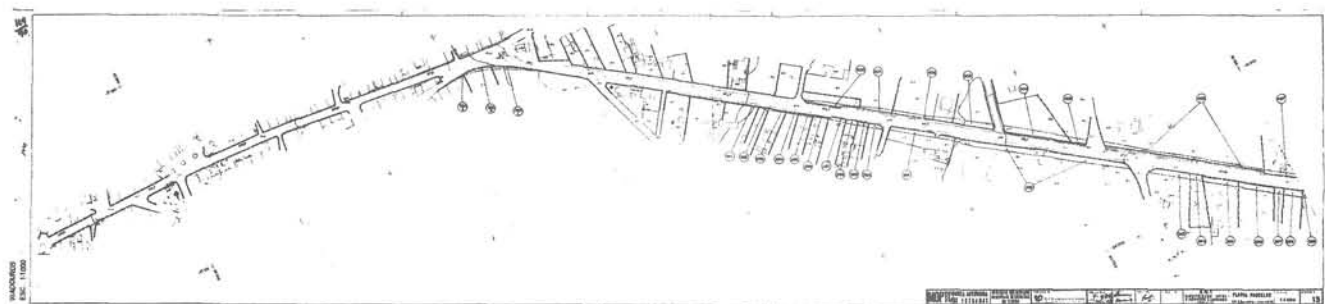
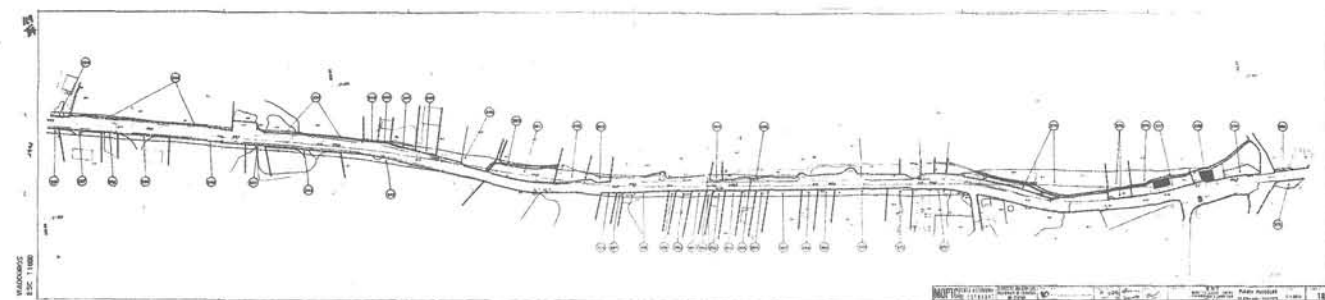
Parcelas em anexo

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Áreas (m²) ou quantidade	
6	171-A	Carlos Matos, Póvoa de Monsarros, Anadia	Cultivo	11	
			Oliveiras médias	10	
			Vinha	30	
	171-B	Herdeiros de Henrique Boiça, Pencireiro, Tamengos, Anadia	Oliveiras médias	6	
	172-A	Maria Cerveira, Pencireiro, Tamengos, Anadia	Cultivo	20	
	172-B	Herdeiros de José Ferreira, Ferreiros, Moita, Anadia	Cultivo	18	
	172-C	Alberto Ferreira, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Cultivo	11	
	172-D	Ricardo Ramos, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Cultivo	5	
	172-E	António Lopes, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Cultivo	31	
	172-F	Joaquim Sério, Alpalhão, Tamengos, Anadia	Cultivo	25	
7	176-A	Maria Adelina Ferreira dos Santos	Logradouro	92	
	176-B	Herdeiros de Luís Custódio de Oliveira, António de Oliveira, Arinhos, Ventosa, Mecalhada	Inculto	80	
	207-A	Rosa Cândido Portela de Almeida, Malaposta, 3780 Anadia	Cultivo	210	
	8	250-A	Alfredo Moreira Soares, estrada nacional n.º 1, Curia, Anadia	Vinha	20
		250-B	Responde: António Pereira, estrada nacional n.º 1, Curia, Anadia	Pomar	119
			Oliveiras médias	6	
		250-C	Armandino dos Reis Lopes (Suíça), responde: Maria de Lurdes Mendes, Vendas da Pedreira, Arcos, Anadia	Logradouro	75
		250-D	Telefone 496535, Porto (terreno à venda)	Inculto	41
			Jardim	40	
		250-E	Mário Nunes, estrada nacional n.º 1, Curia, 3780 Anadia	Muro de taipa	50
10		250-F	Avelino António de Bastos, Curia, 3780 Anadia	Jardim	54
			Jardim	75	
		253-A	Franco Martins, estrada nacional n.º 1, Curia	Muro de tijolo	25
			Logradouro	158	
		253-B	Licínio Martins Mira, Café Imperial, Curia, Tamengos, Anadia	Muro tijolo com gradeamento	48
			Terreno para construção	31	
			Pomar	195	
		317-A	Joaquim Lucas, Malaposta, 3780 Anadia	Poço	1
			Logradouro	136	
	11	323-A	A. J. Maias, L. ^{da} , apartado 27, Sangalhos, Anadia	Muro de tijolo	56
			Logradouro	118	
323-B		Marmex, Mármore de Granito, Alagoas, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro tijolo com gradeamento	34	
323-C		Maria Judite Almeida Neves, Café Lagoa, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	34	
			Logradouro	42	
323-D		Augusto Fernandes da Cruz, Alagoas, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Muro de tijolo	20	
	334-A	Pneufil, L. ^{da} , Alagoas, Avelãs de Caminho, 3780 Anadia	Logradouro	56	









Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

Lista dos alvarás emitidos ao abrigo do DL 100/88, de 23 de MARÇO, autorizações neles contidas e seus titulares, no mês de Setembro de 1991

Alvará	Nome / Localidade			
276-ICC	M. F. ROMBA E FILHOS, LDA QUINTA DO ANJO - PALMELA Empresa inscrita em 89/02/16			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	2	
	4	4	3	
	5	5	2	

499-EOP	JOSE DA SILVA, CONSTRUTOR CREIXOMIL - GUIMARAES Empresa inscrita em 72/09/29			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	3
	4	1	4	1
	10	1	10	3
	13	1	13	3
	14	1	14	3

576-EOP	CONSTRUTORA DO TAMEGA, S.A. AMARANTE Empresa inscrita em 57/06/22			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	1	1	1	8
	2	1	2	8
	3	1	3	5
	4	1	4	8
	5	1	5	8
	6	1	6	8
	7	1	7	8
	8	1	8	8
	9	1	9	8
	10	1	10	8
	11	1	11	8
	12	1	12	8
	13	1	13	8
	14	1	14	8
	15	1	15	8
	16	2	1	8
	17	2	2	8
	18	2	3	8
	19	2	4	8
	20	2	5	8
	21	2	6	8
	22	2	7	8
	23	2	8	8
	24	2	9	8
	25	2	10	8
	26	2	11	2
	27	2	12	8
	28	2	13	8
	29	2	14	8
	30	2	15	8
	31	2	16	8
	32	3	1	8
	33	3	2	8
	34	3	3	8
	35	3	4	8
	36	3	5	8
	37	3	6	8
	38	3	7	8
	39	3	8	8
	40	4	1	5
	41	4	2	8
	42	4	3	5
	43	4	4	6
	44	4	5	5
	45	4	6	5
	46	4	7	5
	47	4	8	5
	48	4	9	5

628-EOP	A. B. CORREIA, LDA ALMANSIL - LOULE Empresa inscrita em 75/05/25			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	9	1	9	4
	17	2	2	4
	27	2	12	4
	28	2	13	4

864-EOP	FAZAMAR - CONST. E TRANSACCOES IMOBILIARIAS, LDA. POVOA DE VARZIM Empresa inscrita em 89/02/15			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	3
	4	1	4	3
	12	1	12	3
	13	1	13	3
	14	1	14	3

998-ICC MANUEL MARQUES NUNES
POVOA DE SANTA IRIA
Empresa inscrita em 89/03/16

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2

1108-ICC M.B.C.-SOC. CONSTRUCAO E INVEST. IMOBILIARIOS, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 87/06/26

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	5
2	2	3
4	4	5
5	5	5
8	8	5
9	9	5
10	10	3
12	12	3
13	13	4

1193-ICC BENTO & BARROSO, LDA.
ESTOMBAR - LAGOA
Empresa inscrita em 89/04/13

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
9	9	1

1209-ICC ROSA TOMAS, LDA
SANTAREM
Empresa inscrita em 86/09/24

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	3
4	4	4
5	5	4
6	6	3
8	8	4
9	9	4
10	10	4
12	12	4
13	13	4
14	14	1
15	15	1
18	18	1

1258-ICC VALVAZ - INVEST.IMOBILIARIOS E TURISTICOS, LDA
SINES
Empresa inscrita em 89/03/16

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	3
4	4	4
5	5	4
7	7	2
8	8	4
9	9	4
10	10	4
11	11	2
12	12	4
13	13	4
14	14	2
16	16	2

1414-ICC CONSTRUTORA DO TAMEGA, S.A.
AMARANTE
Empresa inscrita em 89/04/17

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	8
2	2	7
3	3	7
4	4	8
5	5	8
6	6	7
7	7	7
8	8	7
9	9	7
10	10	7
11	11	7
12	12	7
13	13	7
14	14	7
15	15	5
16	16	5
17	17	5
18	18	5

1569-EOP VALVAZ - INVEST.IMOBILIARIOS E TURISTICOS, LDA
SINES
Empresa inscrita em 89/03/15

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	4
3	1	3	2
4	1	4	4
5	1	5	2
6	1	6	2
9	1	9	2
10	1	10	4
11	1	11	2
12	1	12	4
13	1	13	4
14	1	14	4
15	1	15	2
17	2	2	1
19	2	4	2
23	2	8	3
27	2	12	2
28	2	13	2
35	3	4	2
38	3	7	2
41	4	2	2
43	4	4	2

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
44	4	5	2
48	4	9	2

2079-EOP BETOPER - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 82/09/30

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	5
2	1	2	5
3	1	3	3
4	1	4	5
9	1	9	4
10	1	10	3
11	1	11	2
12	1	12	5
13	1	13	4
14	1	14	5
19	2	4	3
23	2	8	3
27	2	12	3
28	2	13	3
29	2	14	2
30	2	15	2
31	2	16	2
41	4	2	3
43	4	4	2
48	4	9	2

2123-EOP FERNANDO EDUARDO ALCOBIA VIEIRA
OEIRAS
Empresa inscrita em 85/05/30

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1

2177-EOP LOPES E GONÇALVES, LDA.
PONTE DE LIMA
Empresa inscrita em 88/06/15

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
9	1	9	1
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2
17	2	2	1
27	2	12	1

2385-EOP AVELINO FARINHA & AGRELA, LDA.
CALHETA - ILHA DA MADEIRA
Empresa inscrita em 85/12/12

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	5
2	1	2	5
4	1	4	5
9	1	9	5
10	1	10	5
12	1	12	5
13	1	13	5
17	2	2	5
19	2	4	5
22	2	7	5
27	2	12	5
36	3	5	3

2413-EOP ALVES & VENANCIO, LDA.
LOURES
Empresa inscrita em 89/07/26

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
26	2	11	2
27	2	12	3
28	2	13	1

2805-ICC BETOPER - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 82/09/29

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	5
2	2	4
4	4	5
5	5	5
6	6	3
8	8	4
9	9	5
10	10	3
11	11	2
12	12	2
13	13	4
14	14	3
16	16	2
18	18	2

2908-ICC BRITES, LDA.
AVEIRO
Empresa inscrita em 82/07/28

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	2

2921-EOP ENGOBATE - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA
VENDA NOVA - AMADORA
Empresa inscrita em 84/03/15

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
13	1	13	2
14	1	14	2

3287-ICC ENGOBATE - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA
VENDA NOVA - AMADORA
Empresa inscrita em 89/09/29

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
13	13	2
13	13	2

3559-EOP ROSA TOMAS, LDA
SANTAREM
Empresa inscrita em 88/03/24

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	4
4	1	4	4
10	1	10	3
12	1	12	3
13	1	13	3
14	1	14	3
17	2	2	3
19	2	4	1
27	2	12	3
28	2	13	3
41	4	2	1
42	4	3	1
44	4	5	1
45	4	6	1
48	4	9	1

3738-ICC C.C.A. - CONSTRUÇÕES CAMPO ALEGRE, SA.
PORTO
Empresa inscrita em 89/09/29

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	8
2	2	5
3	3	2
4	4	8
5	5	8
6	6	8
7	7	5
8	8	8
9	9	6
10	10	8
11	11	5
12	12	5
13	13	5
14	14	4
15	15	3
16	16	3
17	17	2
18	18	3

3886-ICC OBT - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, LDA.
ODIVELAS
Empresa inscrita em 89/10/03

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	3
4	4	4
5	5	4
6	6	3
7	7	2
8	8	4
9	9	3
10	10	2
11	11	2
12	12	2
13	13	3

3899-ICC FAZAMAR - CONST. E TRANSACÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.
POVOA DE VARZIM
Empresa inscrita em 78/06/28

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	3
8	8	4
9	9	4
10	10	4
12	12	4
13	13	4

4096-ICC SACRAMENTO & FERREIRA, LDA.
S. JOÃO DA TALHA - SACAVEM
Empresa inscrita em 75/11/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	1
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

4220-ICC SOC. CONSTRUÇÕES DUARTES & ROCHAS, LDA
FOROS DE AMORA - SEIXAL
Empresa inscrita em 81/09/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	2
9	9	3
10	10	2
12	12	2
13	13	2

4336-ICC JOAQUIM AFONSO PEREIRA DE OLIVEIRA
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 89/11/30

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2

Autorização	Subcategoria	Classe
8	8	2
9	9	2
13	13	2

4559-ICC JOAQUIM RAPOSO MARQUES, LDA.
ALMADA
Empresa inscrita em 86/02/19

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	2
8	8	3
9	9	3
10	10	3
12	12	3
13	13	3

4851-ICC ANTONIO RIBEIRO CASANOVA
RIBEIRA GRANDE
Empresa inscrita em 75/11/19

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	4
4	4	4
5	5	4
6	6	4
7	7	4
8	8	4
9	9	4
10	10	2
12	12	4
13	13	4
14	14	2
16	16	2
18	18	2

4877-ICC FERNANDO EDUARDO ALCOBIA VIEIRA
OEIRAS
Empresa inscrita em 89/10/30

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
9	9	1

4901-ICC JORGE JOSE DE FREITAS
FUNCHAL
Empresa inscrita em 89/11/30

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
8	8	2
9	9	2
13	13	2

4903-EOP JORGE JOSE DE FREITAS
FUNCHAL
Empresa inscrita em 89/11/29

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2

5025-ICC/AR JOSE DA COSTA AFONSO
LOULE
Empresa inscrita em 87/09/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

5099-ICC CONSTRUCOES VENEZUELA, LDA.
AVEIRO
Empresa inscrita em 88/03/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	5
8	8	5
9	9	5
10	10	4
12	12	3
13	13	5

5159-ICC ESTEVES & IRMAO, LDA
ALGUEIRAO - MEM MARTINS
Empresa inscrita em 89/11/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
9	9	2

5382-ICC WROBEL - CONSTRUTORA PORTUGAL, S.A.
CASCAIS
Empresa inscrita em 90/02/12

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	5
2	2	3
4	4	6
5	5	5
6	6	5
8	8	5
9	9	6
13	13	5

5594-EOP RECUPEREVARA-SOC.CONST.CIVIL.INST.ESPEC.GESTAO,LDA
EVORA
Empresa inscrita em 90/01/31

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
3	1	3	2

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
4	1	4	3
5	1	5	1
9	1	9	1
10	1	10	1
11	1	11	1
12	1	12	3
13	1	13	1
14	1	14	3
15	1	15	2
23	2	8	1
26	2	11	1
27	2	12	1
28	2	13	1
43	4	4	1
48	4	9	1

5843-ICC/AR FERNANDO JOSE PEDRO DA SILVA, LDA
LOULE
Empresa inscrita em 84/01/25

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

5936-ICC RECUPEREVARA-SOC.CONST.CIVIL.INST.ESPEC.GESTAO,LDA
EVORA
Empresa inscrita em 90/02/01

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
6	6	2
7	7	1
8	8	3
9	9	3
10	10	1
11	11	1
12	12	1
13	13	1
14	14	1
16	16	1
18	18	1

6117-EOP ISOLCALOR - ISOLAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 80/05/08

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
10	1	10	1
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2
43	4	4	1

6179-EOP SOCELSIM - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES CIVIS, LDA
CARTAXO
Empresa inscrita em 90/03/07

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
10	1	10	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1
15	1	15	1

6182-EOP PEREIRAS & FIGUEIREDO, LDA.
AVEIRO
Empresa inscrita em 90/03/07

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
9	1	9	1
12	1	12	3
13	1	13	3
14	1	14	3

6205-ICC PEREIRAS & FIGUEIREDO, LDA.
AVEIRO
Empresa inscrita em 90/03/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3

6218-EOP SOUSA PEDRO - PROJ. E GESTAO DE INST. TECNICAS,LDA
CACEM
Empresa inscrita em 90/03/07

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
42	4	3	5

6269-ICC SOCELSIM - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES CIVIS, LDA
CARTAXO
Empresa inscrita em 90/03/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	1
8	8	2
9	9	2
13	13	1

6296-EOP OBT - SOCIEDADE TECNICA DE CONSTRUCOES, LDA.
ODIVELAS
Empresa inscrita em 87/05/21

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	4
4	1	4	4

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	5	2
9	1	9	3
10	1	10	2
11	1	11	2
12	1	12	3
13	1	13	3
14	1	14	4
17	2	2	2
27	2	12	3
28	2	13	3

6402-EOP FERNANDO OLIVEIRA LEITE, LDA.
MATOSINHOS
Empresa inscrita em 77/07/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	5
3	1	3	3
4	1	4	5
5	1	5	3
6	1	6	3
9	1	9	5
10	1	10	5
11	1	11	3
12	1	12	5
13	1	13	5
14	1	14	5
15	1	15	2
17	2	2	5
18	2	3	3
19	2	4	5
20	2	5	3
21	2	6	2
22	2	7	3
23	2	8	5
26	2	11	1
27	2	12	5
28	2	13	5
29	2	14	2
30	2	15	2
31	2	16	2
35	3	4	2
36	3	5	2
38	3	7	2
39	3	8	2
41	4	2	3
42	4	3	1
43	4	4	2
44	4	5	1
45	4	6	1

6478-ICC FRANCISCO C. M. PARENTE, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 89/08/28

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	7
5	5	7
6	6	7
8	8	7
9	9	7
13	13	7

6491-EOP FAJAL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
SEIXAL
Empresa inscrita em 87/06/25

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	2
10	1	10	3
11	1	11	2
12	1	12	3
13	1	13	3
14	1	14	3
27	2	12	2
28	2	13	2

6541-ICC FAJAL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
SEIXAL
Empresa inscrita em 87/05/22

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	3
5	5	3
8	8	3
9	9	3
10	10	3
11	11	1
12	12	3
13	13	3

6709-ICC COBISUL - CONST. IMOBILIÁRIAS DO SUL, LDA.
LOULE
Empresa inscrita em 84/01/25

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	1
12	12	1
13	13	1
14	14	1
16	16	1

6919-ICC CESARIO DA ROCHA MARTINS
PONTE DA BARCA
Empresa inscrita em 90/03/23

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	2
5	5	2

7038-ICC SOCIFER - CONSTRUÇÕES, LDA
BARREIRO
Empresa inscrita em 86/09/24

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	2
5	5	1
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

7057-ICC TOMAROBRA - EDIFICAÇÕES URBANAS, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 90/05/10

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2

7246-EOP TOMAROBRA - EDIFICAÇÕES URBANAS, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 90/05/30

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2

7411-EOP SOC. DE CONSTRUÇÕES LACRIMAL, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 83/04/21

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	1
13	1	13	1
14	1	14	1

7531-EOP BENJAMIM SANTOS & MARQUES, LDA
SAO JOAO DA MADEIRA
Empresa inscrita em 90/07/05

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
9	1	9	1
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2

7567-ICC CONTACTO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.
PORTO
Empresa inscrita em 90/07/06

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	7
2	2	5
3	3	1
4	4	7
5	5	7
7	7	5
8	8	7
9	9	7
10	10	3
11	11	4
12	12	4
13	13	7
14	14	3
15	15	2
16	16	3
18	18	2

7593-EOP IJ - SOC. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
VENDAS NOVAS
Empresa inscrita em 90/07/05

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
5	1	5	2
9	1	9	2
13	1	13	2
19	2	4	2
23	2	8	3
27	2	12	1
28	2	13	1

7598-ICC VITAL PEDRO DO CARMO
PENALVA DO CASTELO
Empresa inscrita em 89/12/14

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

7629-ICC BENJAMIM SANTOS & MARQUES, LDA
SAO JOAO DA MADEIRA
Empresa inscrita em 90/07/06

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2

7783-ICC IJ - SOC. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
VENDAS NOVAS
Empresa inscrita em 90/07/06

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	4
5	5	4
7	7	2
13	13	2
14	14	1

7877-EOP	INCONS - INDUSTRIA DE CONSTRUCAO, S. A. POVOA DO VARZIM Empresa inscrita em 83/10/27			
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	5	
4	1	4	5	
17	2	2	2	
27	2	12	1	
28	2	13	3	
41	4	2	1	
48	4	9	2	

8069-EOP	MANUEL CARLOS BACALHAU FARIA CHAVES Empresa inscrita em 90/07/25			
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
44	4	5	2	
45	4	6	1	
46	4	7	1	
48	4	9	2	

8070-ICC	MANUEL CARLOS BACALHAU FARIA CHAVES Empresa inscrita em 90/07/26		
Autorização	Subcategoria	Classe	
18	18	2	

8106-ICC	DINEL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA MONTE DA CAPARICA Empresa inscrita em 90/07/26		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1

8568-ICC	ALBERTO DE OLIVEIRA, LDA GUIMARAES Empresa inscrita em 90/07/02		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	2
	5	5	1
	6	6	1
	9	9	2

8877-EOP	CENTROVIL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA. QUELUZ Empresa inscrita em 90/09/19			
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	2	
4	1	4	2	
5	1	5	1	
9	1	9	2	
10	1	10	1	
13	1	13	2	

8953-ICC	CENTROVIL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA. QUELUZ Empresa inscrita em 90/09/20		
Autorização	Subcategoria	Classe	
2	2	1	
4	4	2	
5	5	2	
8	8	2	
9	9	2	
10	10	1	
13	13	2	

9128-ICC	SOC. DE CONSTRUÇOES LACRIMAL, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 83/04/30		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	
5	5	1	
8	8	2	
9	9	2	
10	10	2	
12	12	2	
13	13	2	

9131-ICC	AUGUSTO DA COSTA & FILHO, LDA CORROIOS - SEIXAL Empresa inscrita em 81/07/15		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	
5	5	1	
8	8	1	
9	9	1	
10	10	1	
12	12	1	
13	13	1	

9179-EOP	FIRCOPUL-FIRMA DE CONSTRUCAO E OBRAS PUBLICAS, LDA. CADAVAL Empresa inscrita em 90/10/10			
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	2	
4	1	4	2	
5	1	5	1	
9	1	9	2	
10	1	10	1	
11	1	11	1	
12	1	12	2	
13	1	13	1	
14	1	14	2	
15	1	15	1	
23	2	8	1	
26	2	11	1	
27	2	12	1	
28	2	13	1	

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
41	4	2	2	
42	4	3	2	
43	4	4	2	
44	4	5	2	
48	4	9	2	

9309-EOP	CLOP - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA. POVOA DE SANTA IRIA Empresa inscrita em 90/10/10			
----------	---	--	--	--

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	1	

9355-ICC	FIRCOPUL-FIRMA DE CONSTRUCAO E OBRAS PUBLICAS, LDA. CADAVAL Empresa inscrita em 90/10/11			
----------	--	--	--	--

Autorização	Subcategoria	Classe	
2	2	1	
4	4	2	
5	5	2	
7	7	1	
8	8	2	
9	9	2	
10	10	1	
11	11	1	
13	13	1	
14	14	2	
15	15	2	
16	16	2	
18	18	2	

9357-ICC	CLOP - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA. POVOA DE SANTA IRIA Empresa inscrita em 90/10/11			
----------	---	--	--	--

Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	

9415-EOP	JOSE ANTONIO FERNANDES GONCALVES, LDA LISBOA Empresa inscrita em 78/10/26			
----------	---	--	--	--

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	2	
4	1	4	2	
9	1	9	1	
10	1	10	1	
12	1	12	2	
13	1	13	2	
14	1	14	2	

9558-ICC/AR	IMOZUR - COMPANHIA IMOBILIARIA, LDA. ALJEZUR Empresa inscrita em 90/10/04			
-------------	---	--	--	--

Autorização	Subcategoria	Classe	
2	2	1	
4	4	1	
8	8	1	

10441-EOP	SACRAMENTO & FERREIRA, LDA. S. JOAO DA TALHA - SACAEM Empresa inscrita em 89/12/19			
-----------	--	--	--	--

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	2	
4	1	4	1	
13	1	13	2	

10785-ICC	CONSTRUÇOES CIVIS J. PEDROSA, LDA. ODIVELAS Empresa inscrita em 90/12/20			
-----------	--	--	--	--

Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	
5	5	2	

10789-ICC	SOC. CONSTRUÇOES MANUEL J. ROSA, LDA CASCAIS Empresa inscrita em 72/11/10			
-----------	---	--	--	--

Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	3	
8	8	3	

10853-ICC/AR	LEONARDO DA SILVA RIO MAIO MEXILHOEIRA GRANDE - PORTIMAO Empresa inscrita em 82/11/17			
--------------	---	--	--	--

Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	
8	8	1	
9	9	1	
10	10	1	
12	12	1	
13	13	1	

12733-ICC	MANUEL RAMOS RIBEIRO RODRIGUES CASTELO BRANCO Empresa inscrita em 91/03/21			
-----------	--	--	--	--

Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	
5	5	2	

13189-EOP	BOSOGOL - CONSTRUÇOES E OBRAS PUBLICAS, LDA LEIRIA Empresa inscrita em 91/04/24			
-----------	---	--	--	--

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	2	
4	1	4	2	
9	1	9	2	
12	1	12	1	

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
13	1	13	1
14	1	14	2
28	2	13	1

13763-EOP ALEMAO, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 83/07/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
13	1	13	2
14	1	14	2
17	2	2	1
27	2	12	1
28	2	13	1

13888-EOP ANTONIO J. F. UNIAO, LDA.
SANTAREM
Empresa inscrita em 91/06/24

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1

13907-ICC ANTONIO J. F. UNIAO, LDA.
SANTAREM
Empresa inscrita em 91/06/24

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

13937-ICC ANTONIO JOAQUIM VICENTE DA ROSA
ABRANTES
Empresa inscrita em 74/02/06

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	1
12	12	1
13	13	1

13964-ICC/AR FRANCISCO DELGADO LAIA
PROENÇA-A-NOVA
Empresa inscrita em 91/07/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

13998-ICC MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA & COMP., LDA.
OVAR
Empresa inscrita em 74/05/22

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	4
4	4	4
5	5	3
6	6	3
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

14052-EOP BENTO & BARROSO, LDA.
ESTOMBAR - LAGOA
Empresa inscrita em 91/06/21

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
12	1	12	1

14317-EOP LEONEL HUMBERTO SOARES, LDA.
LAJES DO PICO
Empresa inscrita em 91/07/27

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
10	1	10	1

14438-EOP GUILHERME GONCALVES DE SOUSA
BRAGA
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
27	2	12	1

14439-EOP PROINSULA - PROJECTOS E CONSTRUÇÕES INSULARES, LDA
PONTA DELGADA
Empresa inscrita em 81/09/24

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	4
4	1	4	3
5	1	5	1
14	1	14	3
28	2	13	3

14440-ICC ARQUICON CONSTRUTORA, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 89/06/26

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	5
5	5	5
6	6	5
7	7	3

Autorização	Subcategoria	Classe
8	8	5
13	13	5

14441-ICC A.L.BASTOS - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA.
ODIVELAS
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	1
6	6	1
8	8	2
9	9	2
13	13	2

14442-ICC IRMAOS VIDAL, LDA.
SANTA MARIA - VISEU
Empresa inscrita em 91/03/21

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	1
11	11	1
12	12	1
13	13	2
14	14	1
16	16	1

14443-ICC DANIEL BENVINDO COELHO E LEBRE
ANADIA
Empresa inscrita em 91/06/06

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	1
13	13	2

14444-ICC/AR FLORENTINO FERNANDES & FERNANDES - CONSTRUÇÕES, LDA
TAVIRA
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14445-ICC/AR ANTONIO AUGUSTO LOURENÇO FARIA
RUNA - TORRES VEDRAS
Empresa inscrita em 91/07/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14446-ICC/AR ANTONIO JOSE FIALHO PAO ALVO
RIO MAIOR
Empresa inscrita em 91/06/28

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1
14	14	1
18	18	1

14447-ICC/AR ANTONIO DA CONCEIÇÃO CORREIA MARREIROS
LAGOS
Empresa inscrita em 91/06/03

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14448-ICC/AR CONSTRUÇÕES FILIPE & MARQUES, LDA.
PINHAL NOVO
Empresa inscrita em 91/05/18

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
9	9	1

14449-ICC/AR JOAO SOARES DA SILVA
VILA VERDE
Empresa inscrita em 91/07/19

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1



INCM
C.D.L.

14450-ICC/AR MANUEL DA SILVA HENRIQUES MOREIRA
PORTO DE MOS
Empresa inscrita em 91/07/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

14451-ICC/AR AMÉRICO FLORENCIO MAGALHAES
VILARANDELO - VALPACOS
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14452-ICC/AR ALBERTO DA SILVA CASALINHO
ESTARREJA
Empresa inscrita em 91/07/30

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14453-ICC/AR JOSE ALBERTO GONCALVES MARTINS
LOULE
Empresa inscrita em 91/07/05

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1

14454-ICC/AR CONSTRUADAE - COSNTRUTORA DE ADAES, LDA.
OLIVEIRA DE AZEITEIS
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14455-ICC/AR DAVIDE & LOUCAO - CONSTRUÇOES CIVIS, LDA.
ODEMIRA
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14456-ICC/AR CONSTRUTORA SIDENSE, LDA.
TABUA
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14457-ICC/AR MANUEL JOAQUIM PEREIRA DOS REIS
CABECEIRAS DE BASTO
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1

14458-ICC/AR MANUEL BRITO NASCIMENTO, LDA.
SILVES
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14459-ICC/AR DOMINGOS JORGE GONCALVES MACHADO
BRAGANCA
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
13	13	1

14460-ICC/AR MANUEL ANTONIO LOPES CUSTODIO
VILA REAL
Empresa inscrita em 91/07/03

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14461-ICC/AR JOSE MARIA PALMEIRA GOMES
VILA DO CONDE
Empresa inscrita em 91/01/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14462-ICC ACACIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUSA
MARCO DE CANAVESES
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
18	18	1

14463-ICC JOSE VARELA COUTO
VILA REAL
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	2
6	6	2
9	9	3

14464-ICC/AR IRMOPEDROS - CONSTRUTORA PASSAGENSE, LDA.
MARINHA GRANDE - MONTE REAL
Empresa inscrita em 80/11/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14465-ICC HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
SILVES
Empresa inscrita em 78/11/22

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	2
8	8	3
9	9	3
10	10	3
12	12	3
13	13	3

14466-EOP LACAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA
ARMACAO DE PERA
Empresa inscrita em 88/02/25

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	4

14467-ICC TOGAMIL - CONSTRUÇOES, LDA.
MARCO DE CANAVESES
Empresa inscrita em 91/04/11

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	2
5	5	2

14468-ICC ALFREDO, CORTESAO & MARCAL, LDA.
COIMBRA
Empresa inscrita em 91/04/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

14469-ICC J. AFONSO, LDA.
FARO
Empresa inscrita em 91/04/23

Autorização	Subcategoria	Classe
18	18	1

14470-ICC VALENTE E VARETA - CONSTRUÇOES, LDA.
EVORA
Empresa inscrita em 91/05/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14471-ICC GRACA E LUIS - CONST. E SERV. DE LAVANDARIA, LDA.
LOULE
Empresa inscrita em 91/06/06

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14472-ICC CONSTRUÇOES BAIXO NEIVA, LDA.
BARCELOS
Empresa inscrita em 91/06/06

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	2
5	5	2
9	9	2
13	13	2

14473-ICC DUARTE MANUEL CABRAL DE AMARAL
VILA DO PORTO - ACORES
Empresa inscrita em 91/06/24

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2

14474-ICC M.S.A. - MACHADO, SOTA E ANASTACIO, CONSTRUÇOES, LDA
PONTA DELGADA
Empresa inscrita em 91/06/24

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
9	9	2

14475-ICC	M.B. - METALOMECANICA BEIRALTINA, LDA. VISEU Empresa inscrita em 91/07/11			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	7	7	3	
	11	11	3	
	12	12	3	
14476-ICC	PREDISOUTOS - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. LEIRIA Empresa inscrita em 91/07/25			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
14477-ICC	TAMEOBRA - SOC. DE OBRAS DO TAMEGA, LDA. AMARANTE Empresa inscrita em 91/07/25			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
14478-ICC	SOC. CONSTRUÇOES E EMPREENHIMENTOS GONDOMAIA, LDA. RIO TINTO - GONDOMAR Empresa inscrita em 91/07/25			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
14479-ICC	ALDEIAS & CAMEIRAO - CONSTRUÇOES CIVIS, LDA. ALCACER DO SAL Empresa inscrita em 91/07/25			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
14480-EOP	ALDEIAS & CAMEIRAO - CONSTRUÇOES CIVIS, LDA. ALCACER DO SAL Empresa inscrita em 91/07/27			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
14481-EOP	TAMEOBRA - SOC. DE OBRAS DO TAMEGA, LDA. AMARANTE Empresa inscrita em 91/07/27			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
14482-EOP	M.B. - METALOMECANICA BEIRALTINA, LDA. VISEU Empresa inscrita em 91/07/10			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	5	1	5	3
	6	1	6	3
	11	1	11	3
	18	2	3	3
	21	2	6	3
14483-EOP	DUARTE MANUEL CABRAL DE AMARAL VILA DO PORTO - ACORES Empresa inscrita em 91/06/24			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	3	1	3	1
	4	1	4	2
	9	1	9	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
	28	2	13	2
14484-EOP	CONSTRUÇOES BAIIXO NEIVA, LDA. BARCELOS Empresa inscrita em 91/06/05			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	2
	13	1	13	2
	19	2	4	1
14485-EOP	VALENTE E VARETA - CONSTRUÇOES, LDA. EVORA Empresa inscrita em 91/05/22			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	12	1	12	1
	14	1	14	1

14486-EOP	ALFREDO. CORTESAO & MARCAL, LDA. COIMBRA Empresa inscrita em 91/04/24			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
14487-EOP	TOGAMIL - CONSTRUÇOES, LDA. MARCO DE CANAVESES Empresa inscrita em 91/04/10			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	2
	10	1	10	2
	11	1	11	2
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
	17	2	2	1
	23	2	8	1
	27	2	12	1
	28	2	13	1
14488-EOP	SOC. DE CONST. A. MONTEIRO & MONTEIRO, LDA LISBOA Empresa inscrita em 63/11/13			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	3	1	3	1
	14	1	14	1
14489-ICC/AR	ATAIDE MARQUES GUERREIRO SILVES - FARO Empresa inscrita em 91/08/02			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
14490-ICC/AR	SOC. DE CONSTRUÇOES RIBEIRO & CANDEIAS, LDA. MONTE-MOR-O-NOVO Empresa inscrita em 91/08/07			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
14491-ICC/AR	JOAQUIM GONCALVES DE MOURA SEIA Empresa inscrita em 91/08/09			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
14492-ICC/AR	SANTOS & FELICIANO, LDA. CALDAS DA RAINHA Empresa inscrita em 91/08/02			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	11	11	1	
	12	12	1	
	13	13	1	
	14	14	1	
14493-ICC/AR	ANTONIO XAVIER RODRIGUES PEREIRA VINHAIS Empresa inscrita em 91/08/02			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
14494-ICC/AR	FERNANDO JOSE RODRIGUES FERREIRA OBIDOS Empresa inscrita em 91/08/02			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
	14	14	1	
14495-ICC/AR	ALVES & BRANCO, LDA. CALDAS DA RAINHA Empresa inscrita em 91/08/02			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	11	11	1	
	12	12	1	
	13	13	1	
	14	14	1	

14496-ICC/AR	JOAQUIM FERNANDO DA CUNHA AMARANTE Empresa inscrita em 91/06/18			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
14497-ICC/AR	JOSE ANTONIO DO ROSARIO TORRES VEDRAS Empresa inscrita em 91/08/09			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
14498-ICC/AR	JERSARFIL - CONSTRUÇOES E VENDAS, LDA. MEALHADA Empresa inscrita em 91/06/12			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
14499-ICC/AR	SEVERINO ROSA RIBEIRO DA COSTA CARREGAL DO SAL Empresa inscrita em 91/08/02			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
14500-ICC/AR	CONSTRUÇOES VENDA & GRIFO, LDA. PORTO DE MOS Empresa inscrita em 91/08/09			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
14501-ICC	NOVICEL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA. MEM MARTINS Empresa inscrita em 91/07/25			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
14502-ICC	2 B - CONSTRUÇOES, LDA. SANTAREM Empresa inscrita em 91/07/25			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	3	
	5	5	3	
14503-ICC	GRUPILAR - CONSTRUÇOES, LDA. PENICHE Empresa inscrita em 91/07/25			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
14504-ICC	JOSE MOREIRA POCAS AMARANTE Empresa inscrita em 91/06/06			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
14505-ICC	OBRALCOA - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. ALCOBACA Empresa inscrita em 91/05/23			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	3	
	9	9	3	
	10	10	1	
	12	12	1	
	13	13	1	
	14	14	1	
14506-EOP	OBRALCOA - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. ALCOBACA Empresa inscrita em 91/05/22			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	2
	13	1	13	1
	14	1	14	2
	15	1	15	1
	27	2	12	1
	28	2	13	1
14507-EOP	NOVICEL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA. MEM MARTINS Empresa inscrita em 91/07/27			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	12	1	12	1
	14	1	14	1

14508-EOP	M.L.MOITA - SOC. GERAL DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA. AMADORA Empresa inscrita em 91/05/22			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
14509-EOP	ANDRE MARIA PIRES S.DOMINGUES DA RANA - CASCAIS Empresa inscrita em 91/05/22			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
14510-ICC/AR	JOAQUIM DA SILVA BORGES BAIAO Empresa inscrita em 91/03/21			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
14511-ICC/AR	MANUEL EDUARDO VEDORIAS DE ALMEIDA VENDAS NOVAS Empresa inscrita em 91/04/11			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
	14	14	1	
14512-ICC	M.L.MOITA - SOC. GERAL DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA. AMADORA Empresa inscrita em 91/05/23			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
14513-ICC	ULISSES DE OLIVEIRA FERNANDES, LDA. COIMBRA Empresa inscrita em 91/06/24			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
14514-ICC	MANUEL COELHO FERREIRA ALCOBACA Empresa inscrita em 91/05/23			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	
	9	9	2	
	10	10	2	
	13	13	1	
14515-EOP	ARTEBETAO - ARTEFACTOS DE BETAO, LDA VILA REAL Empresa inscrita em 83/05/26			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	17	2	2	1
	27	2	12	1
	28	2	13	1
14516-ICC/AR	ANTONIO DA SILVA CARNEIRO PACOS DE FERREIRA Empresa inscrita em 90/10/04			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	11	11	1	
	12	12	1	
14517-ICC	CEICOL - SOC. TEC. DE INFRAESTR.E CONSTRUÇOES, LDA CASCAIS Empresa inscrita em 90/05/10			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
14518-EOP	DEPURAGUA - EQUIPAMENTOS INSTALACOES TRAT.AGUA,LDA BARREIRO Empresa inscrita em 84/12/20			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	29	2	14	2
	39	3	8	2
	42	4	3	2
	44	4	5	2
	45	4	6	2
	48	4	9	2

14519-FOP SHORROCK - SISTEMAS DE SEGURANCA(PORTUGAL), LIMITED
ALFORNEL - BRANDO - AMADORA
Empresa inscrita em 91/04/10

Autorização	Subcategoria	Classe
8	8	1
9	9	1
10	10	1
14	14	1
16	16	1

14520-ICC JORGE ALVES RODRIGUES
ALVERCA
Empresa inscrita em 91/01/24

Autorização	Subcategoria	Classe
15	15	1

14521-ICC SOLMONTEMAR - SOCIEDADE IMOBILIARIA, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 91/02/21

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1

14522-ICC ARTEFEITA - EDIFICACOES COSTA DE PRATA, LDA.
LEIRIA
Empresa inscrita em 91/04/23

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	3
5	5	3
9	9	3

14523-ICC ARMINDO TRINDADE JORGE ALVES
LISBOA
Empresa inscrita em 91/07/25

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

14524-EOP JORGE ALVES RODRIGUES
ALVERCA
Empresa inscrita em 91/01/23

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
42	4	3	1

14525-ICC/AR MANUEL SERRAZINA MENDES
ALCOBACA
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
11	11	1
12	12	1
13	13	1
14	14	1

14526-ICC/AR CARLOS LOPES VIEGAS DA CRUZ
TONDELA
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14527-ICC/AR JOSE MANUEL DOS SANTOS
TORRES VEDRAS
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14528-ICC/AR ABILIO BORGES TAVARES
BRAGANCA
Empresa inscrita em 91/07/30

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
13	13	1

14529-ICC/AR JOSE MARIA MIMOSO DE ASSUNCAO
LAGOA
Empresa inscrita em 91/07/30

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14530-ICC/AR ANTONIO MARIA DA CONCEICAO
SAGRES - VILA DO BISPO
Empresa inscrita em 91/06/18

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1

14531-ICC/AR ANTONIO JOSE FERREIRA ROSA
NAZARE
Empresa inscrita em 91/06/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14532-ICC/AR TARCISIO VICENTE AMADO
PORTO DE MOS
Empresa inscrita em 91/06/28

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

14533-ICC/AR ANTONIO MENDES CHAINHO
GRANDOLA
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14534-ICC/AR LUIS ALBERTO MANIQUE RODRIGUES
CALDAS DA RAINHA
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
11	11	1
12	12	1
13	13	1
14	14	1

14535-ICC/AR ANTONIO DA SILVA SOARES
OLIVEIRA DE AZEIS
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14536-ICC/AR MAIA & BRAZ, LDA.
VILA NOVA DE FAMALICAO
Empresa inscrita em 91/07/23

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14537-ICC/AR JOSE PACHECO ALVES
PACOS DE FERREIRA
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14538-ICC/AR ANTONIO MANUEL MARTINHO
MONTEMOR-O-NOVO
Empresa inscrita em 91/06/03

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14539-EOP SOCIEDADE DE CONSTRUACOES TRES AAA, LDA
AGUEDA
Empresa inscrita em 91/07/27

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2

14540-ICC ALEMAO, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 89/09/29

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	2
5	5	2
6	6	2
8	8	2
13	13	2

14541-ICC SALVADOR & CA., LDA.
BRAGA
Empresa inscrita em 91/07/25

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	3
5	5	3

14542-ICC ALVARO DA COSTA MARTINS & IRMAO, LDA
VILA PRAIA DE ANCORA - CAMINHA
Empresa inscrita em 91/07/11

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	3
9	9	3



	Autorização	Subcategoria	Classe
	10	10	1
	13	13	3

14543-ICC LEONEL HUMBERTO SOARES, LDA.
LAJES DO PICO
Empresa inscrita em 91/07/25

Autorização	Subcategoria	Classe
10	10	1

14544-ICC JOSE ANTONIO FERNANDES GONCALVES, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 91/07/25

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	1
13	13	2

14545-ICC ANDRADE & FILHOS, LDA.
TABUA
Empresa inscrita em 91/07/25

Autorização	Subcategoria	Classe
14	14	1
15	15	1
18	18	1

14546-ICC AQUILINO FERREIRA PEREIRA
VILA NOVA DE OUREM
Empresa inscrita em 91/05/23

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1

14547-ICC RESINOSTRA-ANALISE E CONSTRUÇÕES URBANÍSTICAS, LDA.
PORTO
Empresa inscrita em 91/05/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	4
8	8	3
9	9	4
16	16	1

14548-ICC FERNANDO OLIVEIRA LEITE, LDA.
MATOSINHOS
Empresa inscrita em 91/05/09

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	5
4	4	5
5	5	5
7	7	3
8	8	5
9	9	5
10	10	5
11	11	3
12	12	3
13	13	5
14	14	3
15	15	1
16	16	2
17	17	1
18	18	1

14549-ICC MANUEL FERREIRA TAVARES
PAREDES
Empresa inscrita em 91/02/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14550-ICC MANUEL PEREIRA FILIPE - CONSTRUÇÕES LDA.
MEALHADA
Empresa inscrita em 90/09/20

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14551-ICC ANTONIO CORREIA CHAVES
VISEU
Empresa inscrita em 91/05/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

14552-ICC/AR ALBERTO DE SOUSA GOMES
POVOA DE Lanhoso
Empresa inscrita em 91/01/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14553-ICC/AR LOPES & QUEIROS, LDA.
SANTO TIRSO
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14554-ICC/AR MANUEL CABRITA SIMOES
SILVES
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14555-ICC/AR ALEXANDRE TEIXEIRA CARVALHO
AMARANTE
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14556-ICC/AR MANUEL SIMOES RODRIGUES
VILA NOVA DE OUREM
Empresa inscrita em 91/08/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14557-ICC/AR MANUEL DA SILVA OLIVEIRA
PACOS DE FERREIRA
Empresa inscrita em 91/06/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14558-ICC/AR FERNANDO ALMEIDA & COMP. - CONSTRUTORES CIVIS, LDA
PORTALEGRE
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1
16	16	1

14559-ICC/AR MANUEL REIS SILVERIO PEREIRA
TAVIRA
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14560-ICC/AR BELMIRO TAVARES
VALE DE CAMBRA
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14561-ICC/AR JOSE MANUEL QUINTAS LIMA PEIXOTO
POVOA DE VARZIM
Empresa inscrita em 91/06/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14562-ICC/AR OS CAIXAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.
TAVIRA
Empresa inscrita em 91/06/28

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14563-ICC/AR COSTAMANDA - CONSTR., MANUTENCAO E ADMINISTR., LDA
QUARTEIRA - LOULE
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14564-ICC/AR JOAO ANTONIO NEVES VALENTE
ILHAVO
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14565-ICC/AR VIJOFLO - CONSTRUÇOES, LDA.
TAVIRA
Empresa inscrita em 91/06/03

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14566-ICC/AR JOAQUIM ADELINO BESUGO ALGARVIO
VIANA DO ALENTEJO - ALCACOVAS
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14567-ICC/AR JOSE PAULOS FLAUZINO, LDA.
FERREIRA DO ALENTEJO
Empresa inscrita em 91/06/03

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14568-POP L. ROCHA REPRESENTACOES, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 91/07/27

14569-EOP ANDRADE & FILHOS, LDA.
TABUA
Empresa inscrita em 91/07/27

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
41	4	2	1
42	4	3	1
44	4	5	1
48	4	9	1

14570-EOP SALVADOR & CA., LDA.
BRAGA
Empresa inscrita em 91/07/27

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
9	1	9	1
10	1	10	1
12	1	12	3
13	1	13	3
14	1	14	3
27	2	12	1
28	2	13	1

14571-EOP ALVARO DA COSTA MARTINS & IRMAO, LDA
VILA PRAIA DE ANCORA - CAMINHA
Empresa inscrita em 91/07/10

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
13	1	13	3
14	1	14	3

14572-EOP RESINOSTRA-ANALISE E CONSTRUÇOES URBANISTICAS, LDA.
PORTO
Empresa inscrita em 91/05/22

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
12	1	12	3
13	1	13	3
14	1	14	3

14573-EOP AQUILINO FERREIRA PEREIRA
VILA NOVA DE OUREM
Empresa inscrita em 91/05/22

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1

14574-ICC JUSTINO DE BRITO BARBOSA
PAREDE
Empresa inscrita em 91/04/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
7	7	1
9	9	1
10	10	1
11	11	1
12	12	1
13	13	1
14	14	1

14575-ICC/AR ANIBAL FIGUEIREDO GONCALVES INACIO
OLIVEIRA DO HOSPITAL
Empresa inscrita em 91/05/31

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14576-ICC TRANSURBE - CONSTRUÇOES, LDA.
COVA DA PIEDADE - ALMADA
Empresa inscrita em 88/03/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	2
8	8	3
9	9	3
10	10	3
12	12	3
13	13	3

14577-ICC ANTONIO CONDE ROSA PEREIRA
LISBOA
Empresa inscrita em 76/02/18

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	3
8	8	4
9	9	4
10	10	4
12	12	4
13	13	4

14578-ICC/AR FERNANDO JOAQUIM DOS SANTOS
VILA FLOR
Empresa inscrita em 91/08/29

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14579-ICC/AR FERNANDO ALBINO CORUCHE DE OLIVEIRA
VENDAS NOVAS
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1
14	14	1

14580-ICC/AR ANTERO M. MOREIRA CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
PENAPIEL
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14581-ICC/AR CARLOS MANUEL FRANCISCO CARVALHO, LDA
MONCHIQUE
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14582-ICC/AR NOE SILVA VENTURA
SANTIAGO DO CACEM
Empresa inscrita em 91/08/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14583-ICC/AR CESAR JOSE MENDES CORREIA
PENALVA DO CASTELO
Empresa inscrita em 90/10/17

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

14584-ICC/AR MANUEL VICENTE
GUARDA GARE CODEX
Empresa inscrita em 91/07/11

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14585-ICC/AR JOSE ANTONIO LIMA DE CARVALHO
CAMINHA
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14586-ICC/AR CARLOS PIRES SARAIVA
AGUEDA
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14587-ICC/AR AGOSTINHO PEREIRA SOARES DE ABREU
AROUCÁ
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14588-ICC/AR DOMINGOS DIAS DE CARVALHO
AMARES
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14589-ICC/AR CONSTRUÇÕES RUAS & RUAS, LDA.
CAMPO MAIOR
Empresa inscrita em 91/08/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

14590-FOP CERAMICITA, LDA.
TOMAR
Empresa inscrita em 91/06/24

14591-ICC GRAMPO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
SETUBAL
Empresa inscrita em 91/03/07

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	1
13	13	1
16	16	1

14592-EOP GRAMPO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
SETUBAL
Empresa inscrita em 91/03/06

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
9	1	9	1
10	1	10	1
12	1	12	2
13	1	13	1
14	1	14	2

14593-ICC/AR FRANCISCO MANUEL JANEIRO PINTO
VENDAS NOVAS
Empresa inscrita em 91/03/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14594-ICC/AR JOÃO DA CRUZ METÓDIO
ALCOBACA
Empresa inscrita em 91/09/04

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1

14595-ICC/AR MANUEL F. V. MARQUES DA LUZ
ESTARREJA
Empresa inscrita em 91/08/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14596-ICC/AR MANUEL DE ABREU MARQUES
VILA NOVA DE OUREM
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14597-ICC/AR JOSE MANUEL FERREIRA DE CARVALHO
VILA FLOR
Empresa inscrita em 91/07/30

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14598-ICC/AR CUNHA ALVES & BARROS, LDA.
PONTE DE LIMA
Empresa inscrita em 91/08/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14599-ICC/AR MANUEL FILIPE JUNIOR & FILHOS, LDA.
TORRES VEDRAS
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14600-ICC/AR JOSE ARMANDO DA SILVA DIAS
LOUSADA
Empresa inscrita em 91/01/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14601-ICC NUNES & SA, LDA
OLIVEIRA DO HOSPITAL
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
9	9	3

14602-ICC CANHOTO & PORTELA
CARCAVELOS - PAREDE
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
9	9	2

14603-EOP SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES M.G.F., LDA.
MARINHAIS
Empresa inscrita em 91/06/04

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
10	1	10	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1

14604-FOP GASPAR, J. SOARES, LDA
FATIMA
Empresa inscrita em 89/05/31

14605-EOP CONSTRUÇÕES VALEZIM & FILHOS, LDA.
COVILHA
Empresa inscrita em 90/12/19

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
10	1	10	1
12	1	12	2
13	1	13	1
14	1	14	2

14606-EOP SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CORREIA MARTINS, LDA
BENEDITA
Empresa inscrita em 91/05/08

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
14	1	14	1

14607-ICC SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CORREIA MARTINS, LDA
BENEDITA
Empresa inscrita em 91/05/09

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1

14608-ICC/AR ALBERTO DE ABREU
MORTAGUA
Empresa inscrita em 91/08/29

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14609-ICC/AR JOAQUIM DA SILVA FONSECA
VILA NOVA DE FAMALICAO
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14610-ICC/AR ANTONIO FERREIRA SOUTO
PACOS DE FERREIRA
Empresa inscrita em 91/05/31

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
11	11	1
12	12	1

14611-ICC/AR CARNEIRO & MIRANDA, LDA.
VILA DO CONDE
Empresa inscrita em 91/07/30

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
9	9	1
13	13	1

14612-ICC/AR FERREIRA & AZEVEDO, LDA.
VILA DO CONDE
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

	Autorização	Subcategoria	Classe
	10	10	1
	13	13	1
14613-ICC/AR	INACIO MONTEIRO NUNES SALVATERRA DE MAGOS Empresa inscrita em 91/08/21		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	2	2	1
	4	4	1
	5	5	1
14614-ICC/AR	ANTONIO JOSE DIAS VIEIRA SANTA MARIA DA FEIRA Empresa inscrita em 91/08/26		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	10	10	1
	13	13	1
14615-ICC/AR	ABILIO DA SILVA VITO OVAR Empresa inscrita em 91/08/26		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
14616-ICC/AR	ARMINDO MADUREIRA ALVES BRAGANCA Empresa inscrita em 91/08/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
14617-ICC/AR	CARVALHO & FILHO, LDA. VIANA DO CASTELO Empresa inscrita em 91/09/09		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
14618-ICC/AR	JOAO ALVES PEREIRA VIANA DO CASTELO Empresa inscrita em 91/09/13		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
14619-ICC/AR	ANTONIO CORREIA AMARO SEIA Empresa inscrita em 91/09/09		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
14620-ICC/AR	JOAQUIM COELHO RODRIGUES ALCOBACA Empresa inscrita em 91/08/02		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
14621-EOP	JORGE CANASTRA, LDA. MOITA Empresa inscrita em 91/06/24		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	2	1	2 1
	4	1	4 1
	9	1	9 1
	12	1	12 1
	13	1	13 1
14622-ICC	JORGE CANASTRA, LDA. MOITA Empresa inscrita em 91/06/24		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	13	13	1
14623-FOP	AURELIO RODRIGUES, LDA. GUIMARAES Empresa inscrita em 91/07/10		
14624-FOP	PRIETO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 91/07/27		
14625-ICC/AR	JOSE PIRES NEIVA CABEZEIRAS DE BASTO Empresa inscrita em 91/09/09		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1

	Autorização	Subcategoria	Classe
	9	9	1
	13	13	1
14626-ICC/AR	FRANCISCO PEDRO TRINDADE PORTIMAO Empresa inscrita em 91/09/06		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	2	2	1
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	10	10	1
	11	11	1
	12	12	1
	13	13	1
	14	14	1
	15	15	1
	16	16	1
14627-ICC/AR	MANUEL ANTUNES ROQUE DE ALMEIDA FUNDÃO Empresa inscrita em 91/09/06		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	10	10	1
	13	13	1
14628-ICC/AR	MANUEL CAMPOS LAGOEIRO ESTARREJA Empresa inscrita em 91/09/05		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
14629-ICC/AR	JESUS DOS SANTOS JOAQUIM MERTOLA Empresa inscrita em 91/09/05		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
14630-ICC/AR	AGEPINT - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIL, LDA. VALE DE CAMBRA Empresa inscrita em 91/09/04		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
14631-ICC/AR	ANTONIO DE MATOS BEATO PORTO DE MOS Empresa inscrita em 91/08/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	13	13	1
14632-ICC/AR	ALFREDO SANTOS PALHARES PONTE DE LIMA Empresa inscrita em 91/08/26		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	10	10	1
	13	13	1
14633-ICC/AR	MANUEL JOSE DOS SANTOS MESTRE VILA REAL DE SANTO ANTONIO Empresa inscrita em 91/08/26		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	10	10	1
	12	12	1
	13	13	1
14634-ICC/AR	PAULO ARNALDO SALDANHA SERROTE PORTALEGRE Empresa inscrita em 91/08/21		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	9	9	1
14635-ICC/AR	ADELINO PEREIRA DE OLIVEIRA VILA NOVA DE OUREM Empresa inscrita em 91/08/21		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
14636-ICC/AR	DIAMANTINO MARQUES PIRES OLEIROS Empresa inscrita em 91/07/23		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1

	Autorização	Subcategoria	Classe	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
	14	14	1	
14637-ICC/AR	JOAQUIM LOPES FERREIRA LOULE - FARO Empresa inscrita em 91/07/03			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	14	14	1	
14638-ICC/AR	JOSE DA SILVA POVOA DE LANHOSO Empresa inscrita em 91/06/04			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
14639-ICC/AR	ARMANDO JOSE FLORIDO SIMOES AMARAL PENACOVA Empresa inscrita em 91/01/26			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
14640-EOP	PROTECNIL - SOC. TECNICA DE CONSTRUÇOES, LDA. BARREIRO Empresa inscrita em 91/07/27			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	11	1	11	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
	17	2	2	1
	27	2	12	1
	28	2	13	1
14641-ICC	PROTECNIL - SOC. TECNICA DE CONSTRUÇOES, LDA. BARREIRO Empresa inscrita em 91/07/25			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	11	11	1	
	12	12	1	
	13	13	1	
14642-EOP	BENJAMIM ALFREDO PINTO DA ROCHA CORREIA QUELUZ Empresa inscrita em 91/01/09			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
	15	1	15	1
14643-ICC	BENJAMIM ALFREDO PINTO DA ROCHA CORREIA QUELUZ Empresa inscrita em 91/01/10			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
	14	14	1	
	16	16	1	
	18	18	1	
14644-EOP	CONSTRUÇOES PRAGOSA, S.A. BATALHA Empresa inscrita em 91/09/12			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	3
	4	1	4	3
	9	1	9	3
	17	2	2	5
	19	2	4	2
	23	2	8	3
	26	2	11	2
	27	2	12	5
	28	2	13	3
	44	4	5	2
	45	4	6	2
14645-POP	FRANCISCO MANUEL DIAS VINHAIS Empresa inscrita em 91/07/27			

14646-FOP	PRECESE - ELECTROMECHANICA, LDA. OETRAS Empresa inscrita em 91/09/12			
14647-FOP	PARAGRAMA - GESTAO E SERVICOS, LDA. PORTO Empresa inscrita em 91/06/24			
14648-FOP	LUFIGRAF - EQUIPAMENTOS PARA OFFSET, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 91/09/12			
14649-FOP	DIVIDECOR - REPRESENTACOES, LDA. PORTO Empresa inscrita em 91/09/12			
14650-FOP	SEXTANTE - MOBILIARIO E EQUIP. DE ESCRITORIO, LDA. COIMBRA Empresa inscrita em 91/09/12			
14651-EOP	CONSTRUÇOES METALICAS J C. LDA BORBA Empresa inscrita em 91/09/12			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	5	1	5	2
	6	1	6	2
	11	1	11	2
14652-EOP	CESARIO DA ROCHA MARTINS PONTE DA BARCA Empresa inscrita em 91/07/27			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	1
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
	27	2	12	2
	28	2	13	2
14653-EOP	A DEMOLIDORA DO NORTE, LDA. PORTO Empresa inscrita em 91/06/24			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	9	1	9	1
	17	2	2	1
	27	2	12	1
	28	2	13	1
14654-EOP	ANTONIO AUGUSTO PROENÇA COVILHA Empresa inscrita em 91/07/27			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
14655-EOP	SOALGOZ - SOC. DE INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS, LDA. SILVES Empresa inscrita em 91/07/27			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	2
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
	17	2	2	1
	27	2	12	2
	28	2	13	2
14656-EOP	NOVA CONSTRUTORA DE COIMBRA, LDA. COIMBRA Empresa inscrita em 91/09/12			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
	15	1	15	1
	17	2	2	1
	19	2	4	1
	20	2	5	1
	27	2	12	1
	28	2	13	1
	41	4	2	1
	43	4	4	1
14657-EOP	ELSATUR - EMPREITEIROS IMOBILIARIOS, LDA. MARINHA GRANDE Empresa inscrita em 91/09/12			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	12	1	12	1
	14	1	14	1

14658-EOP APIM - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LDA
GONDOMAR
Empresa inscrita em 91/09/12

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1

14659-ICC/AR BERSANIO DOS SANTOS MARTINS
MEALHADA
Empresa inscrita em 91/01/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14660-ICC/AR JOSE PEDRO GREGORIO
CASTRO VERDE
Empresa inscrita em 91/04/27

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14661-ICC/AR LEONEL LOURO GOMES
PORTO DE MOS
Empresa inscrita em 91/06/03

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

14662-ICC/AR MARCIRO GUILHERME CARRANJOLA ILDEFONSO
TAVIRA
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14663-ICC/AR JOAQUIM AMORIM DE PINHO
SANTA MARIA DA FEIRA
Empresa inscrita em 91/08/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14664-ICC/AR FLORIVAL RODRIGUES MARTINS
ARMACAO DE PERA - SILVES
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14665-ICC/AR EDMUNDO AUGUSTO MARTINS
VOUZELA
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

14666-ICC/AR ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS
VILA NOVA DE OUREM
Empresa inscrita em 91/08/29

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14667-ICC/AR ADELINO DA SILVA RODRIGUES
MAFRA
Empresa inscrita em 91/09/06

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1

14668-ICC/AR JOSE JOAO P. INACIO
LAGOA
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14669-ICC/AR ROGERIO MENDES GONCALVES
LOULE
Empresa inscrita em 91/09/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14670-ICC/AR JOSE MANUEL MAIA PATRICIO
MAFRA
Empresa inscrita em 91/09/06

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

14671-ICC/AR ALBERTO DA CRUZ CARVALHO
MARINHAIS
Empresa inscrita em 91/09/06

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14672-ICC/AR MARIO MANUEL ALBANO G. SILVA
MONCHIQUE
Empresa inscrita em 91/09/05

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14673-ICC/AR CUSTODIO MANUEL DE OLIVEIRA
MONTEMOR-O-NOVO
Empresa inscrita em 91/08/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14674-ICC/AR FERNANDO MANUEL REIS MORAIS PINTO
CANAS DE SENHORIM
Empresa inscrita em 91/08/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14675-ICC/AR VICENTE DO ROSARIO BOTO MATELA
CASTELO DE VIDE
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1
16	16	1

14676-ICC/AR CUSTODIO REDONDO CEBOLA
VENDAS NOVAS
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1
14	14	1

14677-ICC/AR MARIO MEDRONHO DA SILVA
MONCHIQUE
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14678-ICC/AR JULIO PINHEIRO DA SILVA JORDAO
BATALHA
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1

14679-ICC/AR ALBERTO MANUEL ROSA TOMAS
CALDAS DA RAINHA
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
8	8	1

Autorização	Subcategoria	Classe
9	9	1
10	10	1
11	11	1
12	12	1
13	13	1
14	14	1

14680-ICC/AR JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA
TORRES VEDRAS
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14681-ICC/AR ANTONINO DO NASCIMENTO
TORRES VEDRAS
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14682-ICC/AR SILVINO PEREIRA BRUNO
VILA NOVA DE OUREM
Empresa inscrita em 91/08/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1

14683-ICC/AR CONTRUÇÕES ALEXANDRE FERREIRA & LIMA, LDA.
PALMELA
Empresa inscrita em 91/07/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
9	9	1

14684-ICC/AR ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
ALTER DO CHÃO
Empresa inscrita em 91/08/29

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14685-ICC/AR MANUEL RODRIGUES ALMEIDA
OLIVEIRA DO HOSPITAL
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14686-ICC/AR VITORINO MANUEL VIEGAS MENDONÇA
TAVIRA
Empresa inscrita em 91/08/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

14687-ICC/AR JOSE MARIA JORDAO COELHO
BATALHA
Empresa inscrita em 91/05/11

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14688-ICC/AR MANUEL RICARDO GONÇALVES
VILA POÇA DE AGUIAR
Empresa inscrita em 91/02/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14689-ICC/AR IRMAOS AMORIM, LDA.
VILA NOVA DE FAMALICAO
Empresa inscrita em 91/02/20

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

14690-ICC SOALGOZ - SOC. DE INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS, LDA.
SILVES
Empresa inscrita em 91/07/25

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	1
5	5	2
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

14691-ICC AMERICO TEOTONIO CIPRIANO
MAFRA
Empresa inscrita em 91/07/25

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
8	8	1

Autorização	Subcategoria	Classe
9	9	1
13	13	1

14692-ICC A DEMOLIDORA DO NORTE, LDA.
PORTO
Empresa inscrita em 91/06/24

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1

14693-ICC SAMOREL-SOC.COM.DE ELECTROD.E MATERIAL ELECTR.,LDA
BENAVENTE
Empresa inscrita em 91/06/06

Autorização	Subcategoria	Classe
15	15	1
18	18	1

14694-ICC GABRIEL NUNES CARVALHEIRO
SILVARES
Empresa inscrita em 91/05/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

14695-ICC SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LOPES & BELA, LDA.
DAMAIA DE BAIXO - AMADORA
Empresa inscrita em 91/09/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	2
13	13	2
14	14	1

14696-ICC ELSATUR - EMPREITEIROS IMOBILIARIOS, LDA.
MARINHA GRANDE
Empresa inscrita em 91/09/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

14697-EOP ANTONIO MEIRELES & CO, LDA.
PORTO
Empresa inscrita em 86/03/20

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
15	1	15	1
41	4	2	1
42	4	3	1
44	4	5	1
48	4	9	1

14698-EOP TETRONIA-CENT.DE EST.E ASSIST.DE ELECTROTECNIA,LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 91/09/12

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
46	4	7	2
48	4	9	2

14699-EOP AFER - CONSTRUÇÕES A. FERNANDES, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 73/12/14

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
13	1	13	3
14	1	14	3

14700-EOP ALBERTO DE OLIVEIRA, LDA
GUIMARAES
Empresa inscrita em 82/09/30

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	1

NOTAS

- a) EOP : empreiteiro de obras públicas;
ICC : industrial de construção civil (obras particulares);
ICC-AR : industrial de construção civil - âmbito regional
(os concelhos de actuação são indicados no próprio alvará);
FOP : fornecedor de obras públicas.

b) @ : só para edifícios sem estruturas de betão pré-esforçado.

c) Os alvarás emitidos ao abrigo da legislação revogada pelo DL 100/88 a empresas constantes desta lista deixaram de ter validade de acordo com o estipulado no n.º 3 do art. 6º daquele diploma. Caso algum venha a ser ainda presente a entidade pública (em original ou fotocópia notarial ou simples) solicita-se a sua apreensão e envio a : CAEOPP - R. S. Mamede ao Caldas, 21 - piso 2, 1196 Lisboa Codex.

CMOPP/CAEOPP. 03 de Outubro de 1991

O Secretário Geral

Américo Adélino Ramos

AMERICO ADELINO RAMOS

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve

Lista nominativa referente à integração do pessoal do quadro desta Junta Autónoma, nos termos da Port. 862/91, de 20-8:

Nomes	Em 30-6-91			A partir de 1-7-91			Data a partir da qual se conta o tempo de serviço na categoria
	Categoria	Grau	B. R.	Categoria	Grau	B. R.	
Analide da Silva Guerreiro	Assessor	1	26	Assessor	1	27	25-5-90
Milton Santos de Brito	Chefe de repartição	Único	19	Chefe de repartição	Único	20	12-3-84
José Manuel Campos David	Técnico	1	21	Técnico	1	22	25-5-90
Filomena I. do C. Vieira Pelila	Assistente administrativo	1	17	Assistente administrativo	1	18	25-5-90
Isaltina da C. Soares Oliveira	Assistente administrativo	1	17	Assistente administrativo	1	18	25-5-90
José Manuel Santos Pelila	Tesoureiro	2	13	Tesoureiro	2	14	25-5-90
Ínácio Rosa Brás	Oficial administrativo	1	14	Oficial administrativo	1	15	25-5-90
Luís Manuel Cabrita Vieira	Topógrafo	1	15	Topógrafo	1	16	25-5-90
Manuel V. Tolentino Estrócio	Desenhador	1	14	Desenhador	1	16	25-5-90
Diocleciana Ribeiro Rodrigues	Oficial administrativo	1	14	Oficial administrativo	1	15	25-5-90
Maria Georgina D. R. Ribeiro	Oficial administrativo	2	12	Oficial administrativo	2	13	25-5-90
Cidália Maria Patrocínio Reis	Oficial administrativo	3	11	Oficial administrativo	3	12	31-7-90
Maria Silvina C. Maltez Inocêncio	Oficial administrativo	3	11	Oficial administrativo	3	12	31-7-90
Maria Fátima Gonçalves Reis	Telefonista	1	9	Telefonista	1	10	25-5-90
Luís Alexandre Vitela	Adjunto técnico	1	17	Adjunto técnico	1	18	25-5-90
Francisco José L. Lamy	Manobrador de guindastes	1	14	Manobrador de guindastes	1	15	25-5-90
António Guilherme Duarte Reis	Manobrador de guindastes	1	14	Manobrador de guindastes	1	15	25-5-90
António Augusto M. F. Pedro	Manobrador de guindastes	2	12	Manobrador de guindastes	1	15	1-7-91
António Luís T. Duarte	Manobrador de guindastes	2	12	Manobrador de guindastes	1	15	1-7-91
Damásio José C. Santos	Manobrador motoriz. tráfego	3	11	Manobrador motoriz. tráfego	2	14	25-5-90
Arlindo da Silva Rocha	Manobrador motoriz. tráfego	5	9	Manobrador motoriz. tráfego	2	14	1-7-91
Gilberto Jacinto Alexandre Vitela	Motorista marítimo de II	3	12	Motorista marítimo de II	2	15	12-8-76
Joaquim José Alexandre Vitela	Motorista marítimo de III	4	11	Motorista marítimo de II	2	(a) 15	1-7-91
Francisco Júlio dos Santos	Mestre de tráfego local	3	12	Mestre de tráfego local	1	16	1-7-91
António dos Santos Reis	Mestre de tráfego local	4	11	Mestre de tráfego local	2	15	25-5-90
Albano Lajinha de Sousa	Agente de exploração	2	12	Agente de exploração	1	(a) 15	1-7-91
José da Conceição Pereira	Agente de exploração	2	12	Agente de exploração	1	15	1-7-91
Manuel Luís Alexandre Vitela	Agente de exploração	3	11	Agente de exploração	2	14	25-5-90
Jorge Manuel Correia Sousa	Agente de exploração	3	11	Agente de exploração	2	14	25-5-90
Alberto Duarte da Rocha	Agente de exploração	5	9	Agente de exploração	3	11	25-5-90
Rui Manuel Pacheco Arez	Agente de exploração	5	9	Agente de exploração	3	11	25-5-90
Fernando José Dóres Gonçalves	Operador de sistemas	3	13	Operador de sistemas	3	14	25-5-90
Mário Nunes dos Santos	Fiel de depósito	2	12	Fiel de depósito	2	13	26-5-91
Francisco Maria	Guarda portuário	1	9	Guarda portuário	1	10	25-5-90
Joaquim José V. Q. Nascimento	Guarda portuário	1	9	Guarda portuário	1	10	25-5-90
Fernando dos Santos	Guarda portuário	1	9	Guarda portuário	1	10	25-5-90
António da C. da Horta	Guarda portuário	2	7	Guarda portuário	1	(a) 10	1-7-91
Manuel João Alves Santos	Guarda portuário	2	7	Guarda portuário	2	8	25-5-90
Juvenal Francisco S. Bicho	Guarda portuário	2	7	Guarda portuário	2	8	25-5-90
Fernando António S. Leote	Guarda portuário	2	7	Guarda portuário	2	8	25-5-90
Diamantino José E. Ruivinho	Guarda portuário	2	7	Guarda portuário	2	8	25-5-90
Hermínio Negrão F. Ramos	Guarda portuário	5	3	Guarda portuário	5	4	2-10-89
Carlos José R. S. Rodrigues	Encarregado	Único	15	Encarregado	Único	16	1-4-74
Hugo da Conceição Lopes	Pedreiro	1	14	Pedreiro	1	15	25-5-90
Justiniano A. Pereira Camilo	Serralheiro civil	1	14	Serralheiro civil	1	15	25-5-90
Ilídio Vicente de Arez	Carpinteiro	3	11	Carpinteiro	3	12	25-5-90
Armando Maria Custódio	Cantoneiro de limpeza	2	7	Cantoneiro de limpeza	1	(a) 10	1-7-91
Edmundo Palhinha Martins	Cantoneiro de limpeza	2	7	Cantoneiro de limpeza	1	(a) 10	1-7-91
José da Conceição Algarve	Auxiliar dos serviços gerais	2	7	Auxiliar dos serviços gerais	1	(a) 10	1-7-91
José Vicente dos Santos	Auxiliar dos serviços gerais	2	7	Auxiliar dos serviços gerais	1	(a) 10	1-7-91
Fernando Manuel Silvestre	Auxiliar dos serviços gerais	5	3	Auxiliar dos serviços gerais	5	4	2-10-89
Fausto Manuel V. Mangas	Auxiliar dos serviços gerais	5	3	Auxiliar dos serviços gerais	5	4	8-4-91
Humberto Amores Pereira	Auxiliar de exploração	5	3	Auxiliar de exploração	5	4	2-10-89
João Manuel M. Marques	Auxiliar de exploração	5	3	Auxiliar de exploração	5	4	2-10-89
Gilberto Manuel S. Bernardo	Auxiliar de exploração	5	3	Auxiliar de exploração	5	4	2-4-90
António Carlos B. Diogo	Auxiliar de exploração	5	3	Auxiliar de exploração	5	4	1-10-90
Ana Paula Dias Brás	Auxiliar de exploração	5	3	Auxiliar de exploração	5	4	3-10-90
Sotero S. Bicho Maçanita	Marinheiro	6	5	Marinheiro	4	8	2-5-90

(a) Em 1-7-91 encontrava-se nas condições de acesso referidas no art. 24.º e § 1.º do art. 25.º da Port. 862/91, de 20-8.

29-8-91. — O Engenheiro-Director e Administrador-Delegado, *Analide da Silva Guerreiro*.

Esta lista foi aprovada pela Comissão Administrativa da Junta, em sua sessão de 4-9-91.

O Presidente da Junta, *José Manuel Teixeira Gomes Pearce de Azevedo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Desp. 12/91. — Sob proposta da Faculdade de Letras desta Universidade e por deliberação da Comissão Científica do Senado em 20-6-91, determino:

1.º

Alteração

Os planos de estudos dos 1.º e 2.º anos do ramo educacional de cada uma das licenciaturas, da Faculdade de Letras, constantes nos anexos à Port. 852/87, de 4-11, com as alterações introduzidas pela Port. 428/89, de 12-6, passam a ser os constantes em anexo à presente deliberação.

2.º

Aplicação

Os novos planos de estudos entrarão em vigor a partir do ano lectivo de 1992-1993.

10-9-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

ANEXO

Ramo educacional

Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas

Ano	Disciplinas	Horas semanais	Duração
5.º/1.º	Didáctica do Português-Língua	4 h	Anual
	Didáctica do Português-Literatura	4 h	Anual
	Didáctica das Línguas Clássicas	4 h	Anual
	Línguas Clássicas	4 h	Anual
	Psicologia da Educação	2 h	Anual
	Desenvolvimento Curricular	2 h	Anual
	Teoria da Educação	2 h	Anual
	Total: 22 h/semana		
6.º/2.º	Estágio:		Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Português	2 h	Anual
	Didáctica e Cont. Prog. das L. Clássicas	2 h	Anual
	Total: 4 h/semana		

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Variante Português/Inglês

Ano	Disciplinas	Horas semanais	Duração
5.º/1.º	Didáctica do Português-Língua	4 h	Anual
	Didáctica do Português-Literatura	4 h	Anual
	Didáctica do Inglês	4 h	Anual
	Língua Inglesa	4 h	Anual
	Psicologia da Educação	2 h	Anual
	Desenvolvimento Curricular	2 h	Anual
	Teoria da Educação	2 h	Anual
	Total: 22 h/semana		
6.º/2.º	Estágio:		Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Português ..	2 h	Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Inglês	2 h	Anual
	Total: 4 h/semana		

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Variante Português/Alemão

Ano	Disciplinas	Horas semanais	Duração
5.º/1.º	Didáctica do Português-Língua	4 h	Anual
	Didáctica do Português-Literatura	4 h	Anual
	Didáctica do Alemão	4 h	Anual
	Língua Alemã	4 h	Anual
	Psicologia da Educação	2 h	Anual
	Desenvolvimento Curricular	2 h	Anual
	Teoria da Educação	2 h	Anual
	Total: 22 h/semana		
6.º/2.º	Estágio:		Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Português ..	2 h	Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Alemão	2 h	Anual
	Total: 4 h/semana		

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Variante Português/Francês

Ano	Disciplinas	Horas semanais	Duração
5.º/1.º	Didáctica do Português-Língua	4 h	Anual
	Didáctica do Português-Literatura	4 h	Anual
	Didáctica do Francês	4 h	Anual
	Língua Francesa	4 h	Anual
	Psicologia da Educação	2 h	Anual
	Desenvolvimento Curricular	2 h	Anual
	Teoria da Educação	2 h	Anual
	Total: 22 h/semana		
6.º/2.º	Estágio		Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Português ..	2 h	Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Francês	2 h	Anual
	Total: 4 h/semana		

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Variantes: Estudos Portugueses; Português/Espanhol; Português/Italiano

Ano	Disciplinas	Horas semanais	Duração
5.º/1.º	Didáctica do Português-Língua	4 h	Anual
	Didáctica do Português-Literatura	4 h	Anual
	Psicologia da Educação	2 h	Anual
	Desenvolvimento Curricular	2 h	Anual
	Teoria da Educação	2 h	Anual
	Total: 14 h/semana		
6.º/2.º	Estágio		Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Português ..	4 h	Anual
	Total: 4 h/semana		

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Variante Inglês/Alemão

Ano	Disciplinas	Horas semanais	Duração
5.º/1.º	Didáctica do Inglês	4 h	Anual
	Didáctica do Alemão	4 h	Anual
	Língua Inglesa	4 h	Anual

Ano	Disciplinas	Horas semanais	Duração
6.º/2.º	Língua Alemã	4 h	Anual
	Psicologia da Educação	2 h	Anual
	Desenvolvimento Curricular	2 h	Anual
	Teoria da Educação	2 h	Anual
	Total: 22 h/semana		
	Estágio:		Anual
6.º/2.º	Didáctica e Cont. Prog. do Inglês	2 h	Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Alemão	2 h	Anual
	Total: 4 h/semana		

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Variante Francês/Alemão

Ano	Disciplinas	Horas semanais	Duração
5.º/1.º	Didáctica do Francês	4 h	Anual
	Didáctica do Alemão	4 h	Anual
	Língua Francesa	4 h	Anual
	Língua Alemã	4 h	Anual
	Psicologia da Educação	2 h	Anual
	Desenvolvimento Curricular	2 h	Anual
	Teoria da Educação	2 h	Anual
	Total: 22 h/semana		

Ano	Disciplinas	Horas semanais	Duração
6.º/2.º	Estágio:		Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Francês	2 h	Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Alemão	2 h	Anual
	Total: 4 h/semana		

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Variante Francês/Inglês

Ano	Disciplinas	Horas semanais	Duração
5.º/1.º	Didáctica do Francês	4 h	Anual
	Didáctica do Inglês	4 h	Anual
	Língua Francesa	4 h	Anual
	Língua Inglesa	4 h	Anual
	Psicologia da Educação	2 h	Anual
	Desenvolvimento Curricular	2 h	Anual
	Teoria da Educação	2 h	Anual
	Total: 22 h/semana		
6.º/2.º	Estágio:		Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Francês	2 h	Anual
	Didáctica e Cont. Prog. do Alemão	2 h	Anual
	Total: 4 h/semana		

Despacho. — Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, desta Universidade, o plano de estudos da licenciatura em Ciências Geofísicas, a vigorar a partir do ano lectivo 1990-1991, é o seguinte:

Licenciatura em Ciências Geofísicas

Variante Geofísica Interna

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			Tipo	C. P.	G. Opc.
			Te	Tp	Pa			
Análise Infinitesimal I	1	1	3	1	—	Ob	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	1	1	3	1	—	Ob	4,0	
Introdução à Física Experimental	1	1	2	—	1	Ob.	3,0	
História das Ideias em Física	1	D	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução aos Computadores	1	D	2	—	1	Ob.	3,0	
Inglês	1	D	—	—	1	Ob.	2,0	
Análise Infinitesimal II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Mecânica I	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Análise Infinitesimal III	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo I	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Probabilidades e Estatística	2	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Mecânica II	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental I	2	1	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Análise Infinitesimal IV	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo II	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Termodinâmica	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução à Física Moderna	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental II	2	2	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Análise Numérica	3	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Métodos Matemáticos da Física I	3	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Mecânica dos Meios Contínuos I	3	1	3	—	—	Ob.	3,0	
Electrónica	3	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Geologia Geral	3	1	2,5	—	0,5	Ob.	3,0	
Métodos Matemáticos da Física II	3	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Mecânica dos Meios Contínuos II	3	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Aquisição e Tratamento de Dados	3	2	2	—	1	Ob.	3,0	
Introdução à Geofísica	3	2	3	—	1	Ob.	4,0	
Opção	3	2	—	—	—	Op.		
Computação Gráfica	4	1	—	—	1	Ob.	2,0	136

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			Tipo	C. P.	G. Opc.
			Te	Tp	Pa			
Sismologia	4	1	2	—	1	Ob.	3,0	137
Geodesia Física	4	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Geomagnetismo	4	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Opção	4	1	—	—	—	Op.	—	
Economia e Gestão	4	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Deteção Remota	4	2	1	—	1	Ob.	2,0	138
Hidrologia	4	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Engenharia Sísmica	4	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Opção	4	2	—	—	—	Op.	—	
Estágio Profissionalizante	5	A	—	—	—	Ob.	—	

Variante Meteorologia

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			Tipo	C. P.	G. Opc.
			Te	Tp	Pa			
Análise Infinitesimal I	1	1	3	1	—	Ob.	4,0	139 140 141
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	1	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução à Física Experimental	1	1	2	—	1	Ob.	3,0	
História das Ideias em Física	1	D	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução aos Computadores	1	D	2	—	1	Ob.	3,0	
Inglês	1	D	—	—	1	Ob.	2,0	
Análise Infinitesimal II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Mecânica I	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Análise Infinitesimal III	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo I	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Probabilidades e Estatística	2	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Mecânica II	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental I	2	1	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Análise Infinitesimal IV	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo II	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Termodinâmica	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução à Física Moderna	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental II	2	2	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Análise Numérica	3	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Métodos Matemáticos da Física I	3	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Mecânica dos Meios Contínuos I	3	1	3	—	—	Ob.	3,0	
Meteorologia I	3	1	3	—	0,5	Ob.	3,5	
Oceanografia I	3	1	3	—	1	Ob.	4,0	
Métodos Matemáticos da Física II	3	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Mecânica dos Meios Contínuos II	3	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Aquisição e Tratamento de Dados	3	2	3	—	1	Ob.	3,0	
Meteorologia II	3	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Oceanografia II	3	2	3	—	1	Ob.	4,0	
Electrónica	4	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Física dos Recursos Hídricos	4	1	3	—	—	Ob.	3,0	
Dinâmica Avançada de Fluidos	4	1	3	—	—	Ob.	3,0	
Opção	4	1	3	—	0,5	Op.	—	
Opção	4	1	—	—	—	Op.	—	
Deteção Remota	4	2	1	—	1	Ob.	2,0	
Teorias do Clima	4	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Meteorologia Dinâmica	4	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Dinâmica da Atmosfera	4	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Opção	4	2	—	—	—	Op.	—	
Estágio Profissionalizante	5	A	—	—	—	Ob.	—	

Variante Oceanografia

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			Tipo	C. P.	G. Opc.
			Te	Tp	Pa			
Análise Infinitesimal I	1	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	1	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução à Física Experimental	1	1	2	—	1	Ob.	3,0	
História das Ideias em Física	1	D	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução aos Computadores	1	D	2	—	1	Ob.	3,0	

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			Tipo	C. P.	G. Opc.
			Te	Tp	Pa			
Inglês	1	D	—	—	1	Ob.	2,0	
Análise Infinitesimal II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Mecânica I	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Análise Infinitesimal III	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo I	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Probabilidades e Estatística	2	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Mecânica II	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental I	2	1	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Análise Infinitesimal IV	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo II	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Termodinâmica	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução à Física Moderna	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental II	2	2	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Análise Numérica	3	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Métodos Matemáticos da Física I	3	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Mecânica dos Meios Contínuos I	3	1	3	—	—	Ob.	3,0	
Meteorologia I	3	1	3	—	0,5	Ob.	3,5	
Oceanografia I	3	1	3	—	1	Ob.	4,0	
Métodos Matemáticos da Física II	3	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Mecânica dos Meios Contínuos II	3	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Aquisição e Tratamento de Dados	3	2	2	—	1	Ob.	3,0	
Meteorologia II	3	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Oceanografia II	3	2	3	—	1	Ob.	4,0	
Electrónica	4	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Física dos Recursos Hídricos	4	1	3	—	—	Ob.	3,0	
Dinâmica Avançada de Fluidos	4	1	3	—	—	Ob.	3,0	
Opção	4	1	3	—	0,5	Op.		139
Opção	4	1	—	—	—	Op.		140
Deteção Remota	4	2	1	—	1	Ob.	2,0	
Oceanografia Dinâmica II	4	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Oceanografia Costeira	4	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Interacção Oceano-Atmosfera	4	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Opção	4	2	—	—	—	Op.		141
Estágio Profissionalizante	5	A	—	—	—	Ob.		

Grupos opcionais

3.º ano/2.º semestre do curso de licenciatura em Ciências Geofísicas

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Física da Matéria Condensada	3	2	3	—	1	4,0
Geodinâmica	3	2	2,5	—	1,5	4,0

4.º ano/1.º semestre do curso de licenciatura em Ciências Geofísicas (variante Geofísica Interna)

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Técnicas de Prospeção Geofísica I	4	1	3	—	1	4,0
Geologia Estrutural	4	1	2,5	—	1,5	4,0

4.º ano/2.º semestre do curso de licenciatura em Ciências Geofísicas (variante Geofísica Interna)

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Técnicas de Prospeção Geofísica II	4	2	3	—	1	4,0
Geologia Estrutural Complementar	4	2	2	—	1	3,0

4.º ano/1.º semestre do curso de licenciatura em Ciências Geofísicas (variante Meteorologia e Oceanografia)

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Oceanografia Dinâmica I	4	1	3	—	0,5	3,5
Meteorologia Sinóptica e Previsão do Tempo	4	1	3	—	0,5	3,5

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Introdução à Análise Funcional	4	1	3	1	—	4,0
Acústica Aplicada	4	1	2	—	1	3,0
Micrometeorologia	4	1	3	—	—	3,0
Geodesia Física	4	1	2	1	—	3,0
Sistemas Dinâmicos	4	1	3	—	—	3,0
Astrofísica	4	1	3	—	1	4,0

4.º ano/2.º semestre do curso de licenciatura em Ciências Geofísicas (variante Meteorologia e Oceanografia)

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Química da Atmosfera	4	2	3	—	—	3,0
Instrumentação	4	2	2	—	1	3,0
Hidrologia	4	2	3	—	—	3,0

11-9-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Despacho. — Por terem sido publicados com inexactidão no DR, 2.ª, de 4-6-91, os planos de estudos das licenciaturas em Física, Ensino da Física e Física Tecnológica, da Faculdade de Ciências, desta Universidade, novamente se publica:

Licenciatura em Física

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			Tipo	C. P.	G. Opc.
			Te	Tp	Pa			
Análise Infinitesimal I	1	1	3	1	—	Ob	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	1	1	3	1	—	Ob	4,0	
Introdução à Física Experimental	1	1	2	—	1	Ob.	3,0	
História das Ideias em Física	1	D	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução aos Computadores	1	D	2	—	1	Ob.	3,0	
Inglês	1	D	—	—	1	Ob.	2,0	
Análise Infinitesimal II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Mecânica I	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Análise Infinitesimal III	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo I	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Probabilidades e Estatística	2	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Mecânica II	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental I	2	1	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Análise Infinitesimal IV	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo II	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Termodinâmica	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução à Física Moderna	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental II	2	2	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Electrónica	3	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Métodos Matemáticos da Física I	3	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Mecânica Quântica I	3	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Química I	3	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Opção	3	1	—	—	—	Op.		109
Física Experimental III	3	2	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Física Estatística	3	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Mecânica Quântica II	3	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Métodos Matemáticos da Física II	3	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Física da Matéria Condensada I	4	1	3	—	1	Ob.	4,0	
Física Nuclear I	4	1	3	—	1	Ob.	4,0	
Opção	4	1	—	—	—	Op.		110
Opção	4	1	—	—	—	Op.		110
Opção	4	2	—	—	—	Op.		111
Opção	4	2	—	—	—	Op.		111
Opção	4	2	—	—	—	Op.		111
Opção	4	2	—	—	—	Op.		111

Licenciatura em Ensino da Física

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			Tipo	C. P.	G. Opc.
			Te	Tp	Pa			
Análise Infinitesimal I	1	1	3	1	—	Ob	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	1	1	3	1	—	Ob	4,0	
Introdução à Física Experimental	1	1	2	—	1	Ob.	3,0	
História das Ideias em Física	1	D	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução aos Computadores	1	D	2	—	1	Ob.	3,0	
Inglês	1	D	—	—	1	Ob.	2,0	
Análise Infinitesimal II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Mecânica I	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Análise Infinitesimal III	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo I	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Probabilidades e Estatística	2	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Mecânica II	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental I	2	1	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Análise Infinitesimal IV	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo II	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Termodinâmica	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução à Física Moderna	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental II	2	2	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Electrónica	3	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Mecânica Quântica I	3	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Química I	3	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Química Complementar I	3	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Opção	3	1				Op.		115
Química II	3	2	3	—	1	Ob.	4,0	
Química Complementar II	3	2	3	—	1	Ob.	4,0	
Opção	3	2	3	—	1	Op.		116
Opção	3	2	3	—	1	Op.		116
História e Filosofia da Educação	4	1	1	—	2	Ob.	3,0	
Psicologia da Educação	4	1	1	3	—	Ob.	4,0	
Sociologia da Educação	4	1	1	2	—	Ob.	3,0	
Didáctica das Ciências	4	1	3	—	1	Ob.	4,0	
Ações Pedagógicas de Obser. e Análise	4	A	—	2	—	Ob.	2,0	
Pedagogia	4	2	1	3	—	Ob.	4,0	
Metodologia da Física	4	2	2	1	1	Ob.	4,0	
Metodologia da Química	4	2	2	1	1	Ob.	4,0	
Seminário Temático	4	2	1	2	—	Ob.	3,0	
Estágio Pedagógico	5	A				Ob.		

Licenciatura em Física Tecnológica

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			Tipo	C. P.	G. Opc.
			Te	Tp	Pa			
Análise Infinitesimal I	1	1	3	1	—	Ob	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	1	1	3	1	—	Ob	4,0	
Introdução à Física Experimental	1	1	2	—	1	Ob.	3,0	
História das Ideias em Física	1	D	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução aos Computadores	1	D	2	—	1	Ob.	3,0	
Inglês	1	D	—	—	1	Ob.	2,0	
Análise Infinitesimal II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Mecânica I	1	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Análise Infinitesimal III	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo I	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Probabilidades e Estatística	2	1	2	1	—	Ob.	3,0	
Mecânica II	2	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental I	2	1	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Análise Infinitesimal IV	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Electromagnetismo II	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Termodinâmica	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Introdução à Física Moderna	2	2	3	1	—	Ob.	4,0	
Física Experimental II	2	2	—	—	1,5	Ob.	3,0	
Electrónica	3	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Mecânica Quântica I	3	1	3	1	—	Ob.	4,0	
Química I	3	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Opção	3	1				Op.		112
Opção	3	1				Op.		112

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			Tipo	C. P.	G. Opc.
			Te	Tp	Pa			
Química II	3	2	3	—	1	Ob.	4,0	
Física Atómica e Nuclear	3	2	3	—	1	Ob.	4,0	
Física da Matéria Condensada	3	2	3	—	1	Ob.	4,0	
Instrumentação	3	2	2	—	1	Ob.	3,0	
Ciência dos Materiais I	4	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Óptica Aplicada I	4	1	3	—	1	Ob.	4,0	
Técnicas Nucleares	4	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Acústica Aplicada	4	1	2	—	1	Ob.	3,0	
Opção	4	1	—	—	1	Op.		113
Economia e Gestão	4	2	3	—	—	Ob.	3,0	
Opção	4	2	2	—	1	Op.		114
Opção	4	2	2	—	1	Op.		114
Opção	4	2	2	—	1	Op.		114
Opção	4	2	2	—	1	Op.		114
Estágio Profissionalizante	5	A				Ob.		

Grupos opcionais

3.º ano/1.º semestre do curso de licenciatura em Física

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Complementos de Electromagnetismo	3	1	3	—	—	3,0
Mecânica dos Meios Contínuos I	3	1	3	—	—	3,0
Fundamentos Epistemológicos da Física Contemporânea	3	1	3	—	—	3,0
Termodinâmica Generalizada	3	1	3	—	—	3,0
Biofísica	3	1	2	—	1	3,0

4.º ano/1.º semestre do curso de licenciatura em Física

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Introdução à Análise Funcional	4	1	3	1	—	4,0
Física Atómica	4	1	3	—	1	4,0
Sistemas Dinâmicos	4	1	3	—	—	3,0
Química Física Molecular	4	1	3	—	1	4,0
Teoria Clássica do Campo	4	1	3	—	—	3,0
Astrofísica	4	1	3	—	1	4,0
Electroquímica	4	1	2	—	1,5	3,5

4.º ano/2.º semestre do curso de licenciatura em Física

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Geometria Diferencial	4	2	3	1	—	4,0
Análise Numérica das Equações Diferenciais	4	2	3	2	—	5,0
Física Nuclear II	4	2	3	—	1	4,0
Microprocessadores em Física	4	2	2	—	1	3,0
Física da Matéria Condensada II	4	2	3	—	1	4,0
Instrumentação	4	2	2	—	1	3,0
Física Médica	4	2	2	—	1	3,0
Relatividade e Cosmologia	4	2	3	—	—	3,0
Física Molecular	4	2	3	—	1	4,0
Partículas Elementares	4	2	3	—	—	3,0
Espectroscopia	4	2	2	—	1,5	3,5
Química Teórica	4	2	2	2	—	4,0

3.º ano/1.º semestre do curso de licenciatura em Física Tecnológica

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Complementos de Electromagnetismo	3	1	3	—	—	3,0
Mecânica dos Meios Contínuos I	3	1	3	—	—	3,0

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Fundamentos Epistemológicos da Física Contemporânea	3	1	3	—	—	3,0
Termodinâmica Generalizada	3	1	3	—	—	3,0
Biofísica	3	1	2	—	1	3,0

4.º ano/1.º semestre do curso de licenciatura em Física Tecnológica

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Computação Gráfica	4	1	—	—	1	2,0
Técnicas de Espectroscopia Atómica	4	1	—	—	1	2,0

4.º ano/2.º semestre do curso de licenciatura em Física Tecnológica

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Ciência dos Materiais II	4	1	2	—	1	3,0
Microprocessadores em Física	4	1	2	—	1	3,0
Física Atómica e Molecular	4	1	2	—	1	3,0
Física Médica	4	1	2	—	1	3,0
Óptica Aplicada II	4	1	2	—	1	3,0
Controlo de Qualidade	4	1	2	—	1	3,0

3.º/1.º semestre do curso de licenciatura em Ensino da Física

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Meteorologia I	3	1	3	—	0,5	3,5
Complementos de Electromagnetismo	3	1	3	—	—	3,0
Mecânica dos Meios Contínuos I	3	1	3	—	—	3,0
Oceanografia I	3	1	3	—	1	4,0
Fundamentos Epistemológicos da Física Contemporânea	3	1	3	—	—	3,0
Termodinâmica Generalizada	3	1	3	—	—	3,0
Biofísica	3	1	2	—	1	3,0

3.º/2.º semestre do curso de licenciatura em Ensino da Física

Disciplina	Ano	Sem.	Créditos			C. P.
			Te	Tp	Pa	
Física da Matéria Condensada	3	2	3	—	1	4,0
Física Atómica e Nuclear	3	2	3	—	1	4,0
Introdução à Geofísica	3	2	3	—	1	4,0

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Nos termos do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, seguidamente se publica o elenco das disciplinas fixas e optativas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Arquitectura, da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, para o ano lectivo 1991-1992, aprovado por despacho reitoral de 13-9-91:

LICENCIATURA EM ARQUITECTURA

PLANO DE ESTUDOS PARA VIGORAR A PARTIR DO ANO LECTIVO DE 1991/92

1.º Ciclo - 1.º Ano

Tipo	Escolaridade em Horas semanais			Unid.Créd
	Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	
Iniciação ao Projecto	Anual	19		1,2
Desenho I	Anual	8		9
Teoria Geral da Organização do Espaço	Anual	2		2
Antropologia do Espaço	Anual	2		3,5
Geometria	Anual	2		4

2.º Ciclo - 2.º Ano

Tipo	Escolaridade em Horas semanais			Unid.Créd
	Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	
Geografia	Anual	2		2,5
História da Arquitectura	Anual	2		5
Projecto I	Anual	1,2		1,4
Desenho II	Anual	4		5
Ciências da Construção I	Anual	2		4

2.º Ciclo - 3.º Ano

Tipo	Escolaridade em Horas semanais			Unid.Créd
	Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	
Urbanística I	Anual	2		3,5
Teoria da Arquitectura Contemporânea	Anual	2		5
Projecto II	Anual	1,2		1,4
OAD	Anual	4		5
Ciências da Construção II	Anual	2		4

17-9-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

2.º Ciclo - 4.º Ano

Tipo	Escolaridade em Horas semanais			Unid.Créd
	Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	
Urbanística II	Anual	2		3,5
História da Arquitectura Portuguesa I	Anual	2		4
Projecto III	Anual	1,2		1,4
Sistemas Estruturais	Anual	2		2
Ciências da Construção III	Anual	2		2

5.º Ano

ESTAGIO

Tipo	Escolaridade em Horas semanais			Unid.Créd
	Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	
Economia Urbana	Anual	2		2,5
História da Arquitectura Portuguesa II	Anual	2		4
Projecto IV	Anual	1,2		1,4
Comportamento e Economia da Construção	Anual	2		2
Opto entre Prestígio ou CAAD	Anual	2		2

Secretaria-Geral da Universidade do Porto, 17 de Setembro de 1991

O ADMINISTRADOR,

(*Jorge Rocha Pereira*)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Lista das disciplinas e respectivos créditos do curso de mestrado em Hidráulica e Recursos Hídricos, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, para o ano lectivo de 1991-1992, aprovado por despacho reitoral de 28-8-91, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

Mestrado em Hidráulica e Recursos Hídricos

(Port. 108/82, de 25-1, alterada pelas Ports. 350/85, de 8-6, e 360/86, de 10-7)

Disciplinas	Fixas	Optativas	Unidades de crédito	Observações
Área de especialização: Hidráulica:				
Área científica: Hidrodinâmica (6):				
Hidrodinâmica	—	x	3	Escolha de duas disciplinas entre as quatro oferecidas (mínimo).
Escoamentos variáveis	—	x	3	
Dinâmica Litoral	—	x	3	
Hidráulica Computacional	—	x	3	
Área científica: Hidrologia e Processos Geomorfológicos (6):				
Hidrologia	OB	—	3	Escolha de uma disciplina entre as três opcionais (mínimo).
Hidrologia Estocástica	—	x	3	
Hidrologia Subterrânea	—	x	3	
Hidráulica Fluvial	—	x	3	
Área científica: Engenharia de Sistemas Hidráulicos (6):				
Sistemas e Estruturas de Rega	—	x	3	Escolha de duas disciplinas entre as 3 opcionais (mínimo).
Estruturas Hidráulicas	—	x	3	
Projecto Assistido por Computador em Sistemas de Saneamento Básico	—	x	3	
Matemática Aplicada e Estatística (6):				
Estatística Aplicada	OB	—	3	—
Métodos Numéricos em Hidráulica	OB	—	3	—

Disciplinas	Fixas	Optativas	Unidades de crédito	Observações
Áreas científicas opcionais (6):				
Todas as disciplinas das restantes áreas menos as obrigatórias (OB).				
Total: 30				
Área de especialização: Recursos Hídricos:				
Hidrologia e Processos Geomorfológicos (6)				
Hidrologia	OB	—	3	Escolha de uma disciplina entre as três opcionais (mínimo).
Hidrologia Estocástica	—	x	3	
Hidrologia Subterrânea	—	x	3	
Hidráulica Fluvial	—	x	3	
Modelação em Recursos Hídricos (6):				
Sistemas em Recursos Hídricos	OB	—	3	
Modelação da Qualidade de Água	OB	—	3	
Planeamento e Gestão de Recursos Hídricos (3):				
Planeamento de Recursos Hídricos	OB	—	3	
Engenharia de Sistemas Hidráulicos (3):				
Sistemas e Estruturas de Rega	—	x	3	Escolha de uma disciplina entre as três oferecidas.
Estruturas Hidráulicas	—	x	3	
Projecto Assistido por Computador em Sistemas de Saneamento Básico	—	x	3	
Matemática Aplicada e Estatística (6):				
Estatística Aplicada	OB	—	3	
Métodos Numéricos em Hidráulica	OB	—	3	
Áreas científicas opcionais (6):				
Todas as disciplinas das restantes áreas menos as obrigatórias.				
Total: 30				

Duração normal do curso é de um ano e meio.

5-9-91. — O Vice-Reitor, José Dias Lopes da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Artigo 2.º (Princípios de gestão)

Aviso. — *Estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.* — Nos termos e para efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a nova redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, se faz público que a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por sessão extraordinária de 9-8-91, aprovou por proposta desta Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária de 29-7-91, a seguinte estrutura e organização dos serviços desta autarquia, que a seguir se transcreve:

A gestão dos serviços municipais deve respeitar:

- A correlação entre o plano de actividades e o orçamento do Município no sentido da obtenção da maior eficácia e eficiência;
- O princípio da prioridade das actividades operativas sobre as actividades instrumentais, devendo estas orientar-se para o apoio administrativo daquelas.

Artigo 3.º (Atribuições comuns)

Constituem atribuições comuns aos diversos serviços e funcionários:

- Elaborar e submeter a aprovação superior as intenções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da sua actividade;
- Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- Coordenar a actividade das unidades dependentes de cada um dos serviços e assegurar a correcta execução de tarefas dentro dos prazos determinados;

TÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º (Objecto)

Para prossecução das atribuições a que se refere o art. 2.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, é estabelecida a presente estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

- d) Assistir, sempre que for determinado, às sessões ou reuniões dos diversos órgãos municipais;
- e) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente ou dos vereadores;
- f) Assegurar a informação e colaboração necessárias entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento;
- g) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento dos serviços;
- h) Preparar a minuta das propostas a submeter à Câmara Municipal para deliberação.

TÍTULO II

Dos serviços

CAPÍTULO I

Estrutura

Artigo 4.º

(Estrutura geral)

1 — Para a prossecução das suas atribuições a Câmara Municipal de Carrizada de Ansiães dispõe dos seguintes serviços estruturalmente organizados:

- a) Divisão Administrativa e Financeira;
- b) Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente;
- c) Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural.

2 — Directamente dependentes do presidente da Câmara funciona o seu Gabinete de Apoio Pessoal constituído nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9.

3 — Os serviços referidos no n.º 1 dependem hierarquicamente do presidente da Câmara ou do vereador em quem ele delegue essa competência.

4 — A representação gráfica da estrutura dos mesmos serviços consta do anexo I.

CAPÍTULO II

Divisão Administrativa e Financeira

Artigo 5.º

(Estrutura)

1 — A DAF compreende a RAF que se subdivide nos seguintes serviços:

- 1) Núcleo de Informática;
- 2) Sector de Metrologia;
- 3) Sector de Pessoal, Contabilidade e Património;
- 4) Sector de Taxas, Licenças e Expediente Geral;
- 5) Sector de Arquivo e Informação;
- 6) Sector de Tesouraria.

2 — A DAF tem por atribuição o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelo Município, competindo-lhe, designadamente, a coordenação, de uma forma integrada, da Repartição Administrativa e Financeira (RAF).

3 — Directamente dependentes do chefe da Divisão Administrativa e Financeira funcionam os serviços de execuções fiscais e espectáculos.

4 — As funções de notário privativo tendo em conta o disposto no n.º 9 do art. 13.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, são cometidas ao chefe de Divisão Administrativa e Financeira ou quem o substituir.

5 — O chefe da Divisão Administrativa e Financeira é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de Repartição Administrativa e Financeira e, na falta deste, pelo funcionário de categoria mais elevada.

Artigo 6.º

(Competência do chefe da DAF)

Compete, em especial, ao chefe da Divisão Administrativa e Financeira:

- a) Assegurar assessoria técnico-administrativa ao presidente da Câmara e vereador em regime de permanência;

- b) Assistir às reuniões da Câmara Municipal e assinar as respectivas actas;
- c) Certificar, no âmbito dos respectivos serviços, mediante despacho do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos municipais e, independentemente de despacho, a matéria das actas das reuniões da Câmara Municipal;
- d) Autenticar os documentos e actos oficiais da Câmara;
- e) Preparar o expediente e as informações necessárias para a resolução da Câmara;
- f) Dirigir os trabalhos da divisão em conformidade com as deliberações da Câmara e ordens do presidente;
- g) Colaborar na elaboração do orçamento e plano de actividades e acompanhar a sua execução;
- h) Fiscalizar a responsabilidade do tesoureiro;
- i) Estudar e propor, com a colaboração dos outros serviços, formas de racionalização da tramitação dos processos administrativos;
- j) Propor e colaborar na execução das medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos serviços municipais;
- k) Facultar à Câmara um claro e contínuo conhecimento da situação económica e financeira e da evolução dos gastos de cada serviço;
- m) Estudar e propor medidas que obstem a desequilíbrios negativos na execução do orçamento.

Artigo 7.º

(Núcleo de informática)

São atribuições do Núcleo de Informática:

- a) Executar as tarefas de recolha e tratamento de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos;
- b) Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir adequada manutenção e protecção dos arquivos e ficheiros;
- c) Manter actualizada a informação relativa a procedimentos da sua responsabilidade;
- d) Executar as demais tarefas relacionadas com o núcleo.

Artigo 8.º

(Sector de Metrologia)

São atribuições do Sector de Metrologia:

- a) Organizar os serviços de verificação, de acordo com instruções técnicas superiores;
- b) Providenciar pela conservação de todo o equipamento de aferimentos e do material do ramo adstrito;
- c) Proceder à verificação dos instrumentos e aparelhos de medir;
- d) Efectuar a cobrança de taxas, de acordo com a legislação em vigor, emitindo os respectivos recibos;
- e) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais e regulamentares;
- f) Executar outras tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 9.º

(Sector de Pessoal, Contabilidade e Património)

São atribuições do Sector de Pessoal, Contabilidade e Património:

- a) Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;
- b) Lavrar contratos e autos de posse do pessoal;
- c) Instruir os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a abonos de família, Montepio, Caixa Geral de Aposentações, segurança social e seguros.
- d) Elaborar a lista de antiguidades;
- e) Assegurar e manter actualizado o cadastro do pessoal, bem como o registo e controlo de assiduidade;
- f) Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
- g) Promover a classificação de serviço de funcionários;
- h) Informar os pedidos de licença, rescisão de contratos e exonerações;
- i) Assegurar a emissão de cartões de identificação;
- j) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, suas revisões e alterações;
- k) Coordenar e controlar toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verba;

- m) Promover a arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;
- n) Organizar a conta de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório;
- o) Escriturar os livros, fichas, contas correntes e mapas de contabilidade;
- p) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens, prédios urbanos e outros imóveis;
- q) Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades;
- r) Promover a inscrição nas matrizes prediais e nas conservatórias do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do Município;
- s) Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis;
- t) Executar tudo o mais que se encontrar relacionado com o sector.

Artigo 10.º

(Sector de Taxas, Licenças e Expediente Geral)

São atribuições do Sector de Taxas, Licenças e Expediente Geral:

- a) Liquidar, passar e registar taras e demais rendimentos do Município;
- b) Orientar o trabalho do aferidor municipal, conferir os talões de cobrança e passar as guias de receita respectivas;
- c) Organizar e arquivar todos os processos relativos e licenciamentos, designadamente estabelecimentos insalubres, perigosos, tóxicos, hoteleiros e similares, concessão de licenças de uso e porte de arma, publicidade, carta de caçador, exercício de caça, canídeos, venda ambulante, feirantes e licenças policiais;
- d) Dar publicidade às actas e decisões do executivo;
- e) Elaborar o recenseamento militar;
- f) Promover a elaboração de todo o processo relativo a actos eleitorais e respectivo recenseamento;
- g) Passar atestados e certidões quando autorizados;
- h) Executar os trabalhos de dactilografia não específicos de outros serviços;
- i) Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados quando for caso disso;
- j) Executar o mais que se encontra relacionado com o sector.

Artigo 11.º

(Sector de Arquivo e Informação)

São atribuições do Sector de Arquivo e Informação:

- a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição por meio de protocolo e expedição de correspondência e de outros documentos;
- b) Promover a divulgação das normas e directrizes de carácter genérico pelos restantes serviços;
- c) Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, requerimentos e correspondência;
- d) Superintender no arquivo geral a propor a adopção de planos adequados ao arquivo;
- e) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços;
- f) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos;
- g) Executar o mais que se relacionar com o sector.

Artigo 12.º

(Tesouraria)

Compete à Tesouraria:

- a) Proceder à arrecadação de receitas;
- b) Efectuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas;
- c) Efectuar depósitos e transferências de fundos;
- d) Liquidar os juros de mora;
- e) Elaborar resumos diários de tesouraria e remeter ao chefe da Repartição Administrativa e Financeira relações de receita e despesa, títulos de anulação e guias de reposição;

- f) Manter devidamente escriturados os livros da Tesouraria;
- g) Executar tudo o mais que por determinação superior lhes for determinado.

CAPÍTULO III

Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

Artigo 13.º

(Estrutura)

A Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente compreende os seguintes sectores:

- 1) Obras Municipais;
- 2) Urbanismo, Ambiente e Habitação;
- 3) Obras Particulares e Loteamentos;
- 4) Abastecimento de Água e Saneamento;
- 5) Desenho e Topografia;
- 6) Parque de Máquinas e Viaturas;
- 7) Apoio Administrativo;
- 8) Armazém.

Artigo 14.º

(Competência do chefe da DOUMA)

Compete, em especial ao chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente:

- a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos em conformidade com as deliberações da Câmara, ordens do presidente e regulamentação interna;
- b) Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
- c) Submeter a despacho do Presidente da Câmara os assuntos da sua competência e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- d) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração do plano de actividades acompanhando a sua execução;
- e) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos serviços.

Artigo 15.º

(Substituição do chefe da DOUMA)

O chefe da DOUMA é substituído, nas suas faltas e impedimentos, por quem o presidente da Câmara designar sob proposta do próprio chefe.

Artigo 16.º

(Sector de Obras Municipais)

Compete ao Sector de Obras Públicas:

- a) Assegurar a execução e gestão de obras por administração directa ou por empreitada, exercendo um permanente controlo técnico-financeiro;
- b) Executar e acompanhar tecnicamente as demolições de obras ordenadas pela Câmara;
- c) Elaborar ou orientar os estudos e projectos de obras a levar a efeito pela Câmara Municipal;
- d) Elaborar cadernos de encargos e programas de concursos respeitantes à execução de obras por empreitada bem como emitir parecer sobre as respectivas propostas, com vista à adjudicação;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras garantindo o cumprimento do projecto e do contrato de adjudicação;
- f) Proceder à conservação, ampliação e beneficiação de edifícios que integrem o património municipal incluindo as construções escolares da responsabilidade do município;
- g) Executar tudo o mais que se relacionar com o sector.

Artigo 17.º

(Sector de Urbanismo, Ambiente e Habitação)

Compete ao Sector de Urbanismo:

- 1) Planar e programar a actividade de fomento e administração urbanística do município, promovendo a elaboração de estudos e planos;

- 2) Acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional que tenham incidência no desenvolvimento do município;
- 3) Participar no acompanhamento do plano director e na sua gestão;
- 4) Propor normas e regulamentos para utilização do solo urbano, nomeadamente no que se refere a usos permitidos e permissíveis;
- 5) Propor a aquisição de solos e outros imóveis necessários à implementação da política urbanística aprovada;
- 6) Colaborar no planeamento e programação da actividade municipal no domínio da promoção e recuperação da habitação nomeadamente através do levantamento e inventariação de carências, com vista à definição de programas habitacionais;
- 7) Promover as acções necessárias à execução dos programas habitacionais aprovados, nomeadamente quanto à construção de habitações e à autoconstrução;
- 8) Preservar as características do parque habitacional municipal e privado;
- 9) Elaborar planos de circulação e estacionamento, incluindo projectos de sinalização;
- 10) Proceder ao levantamento das carências do município em habitação;
- 11) Gerir e conservar o parque de habitação social;
- 12) Acompanhar a execução de planos e projectos de construção de habitação social;
- 13) Apoiar a criação e desenvolvimento de cooperativas de habitação bem como de autoconstrução;
- 14) Cooperar com outras entidades, públicas ou privadas em projectos de desenvolvimento de habitação;
- 15) Estudar e propor processos de atribuição ou venda de habitação social;
- 16) Sugerir, precedendo vistoria, a ordem de demolição total ou parcial ou beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas;
- 17) Promover a conservação dos parques e jardins do município;
- 18) Promover a arborização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e selecção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
- 19) Organizar e manter viveiros de plantas e árvores;
- 20) Promover atempadamente a podagem das árvores e o corte da relva;
- 21) Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo;
- 22) Administrar os cemitérios sob jurisdição municipal;
- 23) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas a cemitérios;
- 24) Colaborar em medidas de apoio às Juntas de Freguesia em matéria de cemitérios paroquiais;
- 25) Manter actualizados os registos relativos às inumações, exumações, transladações e perpetuidade das sepulturas;
- 26) Promover a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública nas dependências dos cemitérios;
- 27) Assegurar a captura de animais vadios nocivos à saúde pública;
- 28) Eliminar focos que ponham em perigo a saúde pública designadamente através de redução de lixo e de operações periódicas de desratização, desmosquitização e desinfecção;
- 29) Assegurar a limpeza das povoações tendo em conta a protecção do ambiente e a saúde pública;
- 30) Propor e executar acções que visem defender a poluição das águas das nascentes, rios e albufeiras;
- 31) Intervir e colaborar com outras entidades na preservação e defesa das espécies animais e vegetais em vias de extinção;
- 32) Organizar feiras e mercados sob a jurisdição municipal;
- 33) Fiscalizar o cumprimento das obrigações de pagamento de taxas pelos vendedores;
- 34) Estudar e propor medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
- 35) Promover a limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados;
- 36) Propor e coordenar medidas no âmbito da defesa do consumidor;
- 37) Planificar e coordenar a realização do controlo metrológico no âmbito da competência do município;
- 38) Executar as demais tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 18.º

(Sector de Obras Particulares e Loteamentos)

Compete ao Sector de Obras Particulares e Loteamentos:

- a) Dar parecer sobre requerimentos de viabilidade e projectos de construção, reconstrução ou ampliação e loteamentos, e elaborar as propostas de licenciamento e concessão de alvarás;
- b) Fiscalizar a execução das infra-estruturas urbanísticas dos loteamentos e equipamentos, velando pela aplicação e cumprimento das normas que regem a sua construção;
- c) Dar andamento aos processos de vistorias de salubridade, segurança, habitabilidade ou utilização e propriedade horizontal entre outras;
- d) Embargar as construções urbanas e obras em loteamentos executados sem licença ou em desconformidade com ela;
- e) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados;
- f) Fiscalizar preventivamente a área territorial do município por forma a impedir a construção clandestina;
- g) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e de outras disposições legais para que tenha competência, levantando autos de transgressão e participação por contra-ordenações;
- h) Efectuar as notificações e citações de que foi incumbido;
- i) Colaborar na cobrança de taxas e outros rendimentos do município;
- j) Executar tudo o mais que se relacione com o sector.

Artigo 19.º

(Sector de Abastecimento de Água e Saneamento)

Compete ao Sector do Saneamento Básico:

- a) Assegurar a gestão das redes e equipamentos, zelando sobre o seu bom funcionamento, nomeadamente no que respeita à detecção de avarias e ao controlo da quantidade e qualidade das águas e às condições de serviço dos ramais e redes de água e de saneamento;
- b) Desenvolver projectos de construção e conservação de redes de distribuição pública de água e colectores de esgotos;
- c) Propor e executar ampliações de redes, reparação e construção de ramais e reparação dos equipamentos envolvidos;
- d) Manter actualizado o cadastro de redes e equipamentos e propor programas de renovação justificados pelo excesso de idade, pelo deficiente funcionamento ou pelo subdimensionamento dos mesmos;
- e) Dar parecer sobre as reclamações dos consumidores relacionados com o serviço e proceder às vistorias e ensaios das redes internas das instalações particulares;
- f) Assegurar a manutenção do serviço de limpeza das fossas domésticas particulares;
- g) Promover a leitura dos consumos da água e a cobrança dos respectivos rendimentos e da taxa de conservação de colectores entregando o respectivo produto na tesouraria dentro do prazo estabelecido;
- h) Explorar, operar e manter em perfeitas condições os sistemas de captação, tratamento, elevação, armazenamento, condução e distribuição de água para consumo;
- i) Explorar, operar e manter em perfeitas condições os sistemas de águas residuais domésticas e pluviais;
- j) Assegurar a ligação, desligação e substituição de contadores;
- k) Executar as demais tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 20.º

(Sector de Desenho e Topografia)

Compete ao Sector de Desenho e Topografia:

- a) Executar todas as tarefas nas áreas de desenho e topografia solicitadas pelas diversas unidades orgânicas;
- b) Recolher, organizar e analisar os elementos necessários à elaboração dos processos;
- c) Proceder à reprodução, dobragem, corte e encadernação das peças elaboradas;
- d) Classificar, arquivar e manter em bom estado de utilização e conservação as peças existentes;
- e) Proceder à requisição e controlo de utilização dos materiais necessários à execução das acções;

- f) Proceder à implantação de ruas e respectivos perfis, quando solicitados;
- g) Proceder ao levantamento e nivelamento de perfis;
- h) Estabelecer e verificar alinhamentos e cotas de soleira;
- i) Efectuar medições e delimitações de áreas de parcelas de terreno a vender, ceder ou receber pelo município;
- j) Manter actualizadas as cartas cadastrais;
- l) Medir e verificar áreas nos projectos de alvarás de loteamento de particulares quando tal for considerado necessário;
- m) Executar as demais tarefas que se relacionem com o sector.

Artigo 22.º

(Sector de Parque de Máquinas e Viaturas)

Compete ao Sector do Parque de Máquinas e Viaturas:

- a) Manter em condições de operacionalidade o parque automóvel da Câmara Municipal;
- b) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços, por forma a garantir a sua plena utilização;
- c) Mandar elaborar as requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel e elaborar mapas do consumo e quilometragem, por viatura;
- d) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
- e) Efectuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas e propor as medidas adequadas;
- f) Executar tudo o mais que se relacione com o sector.

Artigo 23.º

(Sector do Armazém)

Compete ao Sector do Armazém:

- a) Organizar e manter actualizado um inventário das existências em armazém;
- b) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição pelos serviços dos bens de consumo corrente;
- c) Colaborar com todas as unidades orgânicas na elaboração de estatísticas periódicas dos gastos dos diversos serviços;
- d) Proceder à conferência das guias de remessa dos materiais entrados;
- e) Executar as demais tarefas que se relacionem com o sector.

Artigo 24.º

(Sector de Apoio Administrativo)

Compete ao Sector de Apoio Administrativo:

- a) Minutar, dactilografar e arquivar o expediente da divisão;
- b) Organizar e informar os processos burocráticos a cargo dos serviços;
- c) Organizar e arquivar os processos relativos a licenciamento de obras particulares, loteamentos urbanos, vistorias, velocípedes, ramais de água e saneamento, cemitérios e mercados e feiras e liquidar, passar e registar as respectivas taxas e licenças;
- d) Elaborar contratos de água e saneamento;
- e) Organizar os processos relativos a empreitadas e fornecimentos afectos à divisão;
- f) Organizar e actualizar os ficheiros e o arquivo técnico vivo;
- g) Controlar os prazos na tramitação de processos diversos;
- h) Executar outras tarefas que se relacionem com o sector.

CAPÍTULO IV

Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural

Artigo 25.º

(Estrutura)

A Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural compreende os seguintes sectores:

Educação;
Cultura;
Saúde e Acção Social;
Desporto e Tempos Livres;

Desenvolvimento Económico;
Apoio Administrativo.

Artigo 26.º

(Competência do chefe da DDESC)

Compete, em especial, ao chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural:

- a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos em conformidade com as deliberações da Câmara, ordens do presidente e regulamentação interna;
- b) Submeter a despacho do presidente os assuntos da sua competência e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- c) Colaborar na elaboração do plano de actividades e orçamento municipal e acompanhar a sua execução;
- d) Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
- e) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos serviços;
- f) Organizar e acompanhar os processos de financiamento de projectos através dos fundos comunitários.

Artigo 27.º

(Substituição do chefe da DDESC)

O chefe da DDESC é substituído, nas suas faltas e impedimentos, por quem o presidente designar sob proposta do próprio chefe.

Artigo 28.º

(Sector da Educação)

Ao Sector da Educação compete:

- a) Promover a participação do município na criação de escolas pré-primárias e primárias;
- b) Promover o fornecimento de material didáctico e mobiliário às escolas;
- c) Organizar e gerir a rede de transportes escolares;
- d) Promover e apoiar acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- e) Executar outras tarefas que se relacionem com o sector.

Artigo 29.º

(Sector da Cultura)

Compete ao Sector da Cultura:

- a) Gerir a biblioteca e outros bens do património cultural do município;
- b) Executar programas de animação cultural tendentes a promover o desenvolvimento do nível cultural das populações;
- c) Promover acções de animação recreativa;
- d) Efectuar e colaborar em acções de defesa, preservação e divulgação do património histórico, paisagístico e urbanístico do município;
- e) Apoiar as actividades de entidades culturais e recreativas na área do município;
- f) Fomentar as artes tradicionais do concelho e promover o estudo e divulgação da cultura popular tradicional;
- g) Promover a publicação de documentos de interesse histórico;
- h) Executar as demais tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 30.º

(Sector de Saúde e Acção Social)

Compete ao Sector de Saúde e Acção Social:

- a) Proceder ao levantamento dos problemas de saúde pública existentes na área do concelho e apresentar propostas que visem a sua resolução;
- b) Colaborar com as autoridades sanitárias em actividades de prevenção da doença;
- c) Apoiar e promover acções de informação da população;
- d) Estudar e propor, em colaboração com a DOUMA, operações de desratização, desmosquitização e desinfecção;
- e) Efectuar estudos que detectem as carências da comunidade em termos sociais propondo as medidas necessárias à sua evolução;

- f) Recolher sugestões e críticas das populações e efectuar inquéritos socioeconómicos ou outros solicitados pelo município;
- g) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da acção social;
- h) Estudar e identificar as causas da marginalidade e delinquência de mais relevo na área do município propondo as medidas adequadas à sua eliminação;
- i) Propor iniciativas de apoio a grupos de indivíduos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o seu bem-estar social;
- j) Organizar colónias de férias e passeios para crianças, terceira idade, população deficiente ou outros grupos populacionais;
- l) Executar as demais tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 31.º

(Sector do Desporto e Tempos Livres)

Compete ao Sector do Desporto e Tempos Livres:

- a) Propor acções de ocupação dos tempos livres das populações;
- b) Fomentar a construção de instalações e a instalação de equipamentos para a prática desportiva e recreativa;
- c) Fomentar a criação de parques e outros equipamentos destinados à ocupação dos tempos livres e superintender na sua gestão;
- d) Fomentar e apoiar o desenvolvimento de colectividades desportivas e recreativas;
- e) Desenvolver e fomentar o desporto e a recreação através do aproveitamento de espaços naturais: rios, albufeiras, matas, etc.;
- f) Executar outras tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 32.º

(Sector do Desenvolvimento Económico)

Compete ao Sector do Desenvolvimento Económico:

- a) Inventariar as potencialidades turísticas da área do município e promover a sua divulgação;
- b) Promover o desenvolvimento das infra-estruturas de apoio ao turismo;
- c) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento turístico;

- d) Colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais e particulares sob o patrocínio ou com o apoio do município;
- e) Efectuar e manter actualizado o levantamento do artesanato e dos artesãos do concelho;
- f) Promover e apoiar os artesãos do concelho através da participação em feiras, exposições e outros certames congéneres;
- g) Promover acções de formação de jovens artesãos;
- h) Colaborar na formação e informação dos agricultores;
- i) Apoiar a promoção dos produtos agrícolas produzidos na área do município;
- j) Estudar as necessidades de formação profissional e propor medidas que visem supri-las;
- l) Apoiar os projectos susceptíveis de promover a criação de postos de trabalho;
- m) Detectar as tendências de desenvolvimento económico da área do município;
- n) Promover e coordenar a recolha de elementos estatísticos socioeconómicos de interesse municipal;
- o) Colaborar na definição de estratégias de desenvolvimento económico e social do município;
- p) Cooperar e assegurar as ligações necessárias com as entidades e organismos com atribuições em matéria de planeamento económico;
- q) Preparar inquéritos de opinião;
- r) Coordenar a ocupação e gestão da área de apoio oficial e artesanal;
- s) Executar outras tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 33.º

(Sector de Apoio Administrativo)

Compete ao Sector Administrativo:

- a) Minutar e dactilografar o expediente da divisão;
- b) Organizar e informar os processos burocráticos a cargo dos serviços;
- c) Organizar e actualizar os ficheiros e arquivo vivo;
- d) Executar outras tarefas relacionadas com o sector.

12-9-91. — O Presidente da Câmara, António João Ribeiro de Sampaio.

CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE
DA
CÂMARA

GABINETE DE APOIO

DIVISÃO ADMIN. E
FINANCEIRADIVISÃO OBRAS, URB. E
MEIO AMBIENTEDIVISÃO DE DESENVOLV. ECONÓMICO
SOCIAL E CULTURAL

- Núcleo de Informática
- Sector de Metrologia
- Sector de Pessoal, Contabilidade e Património
- Sector de Taxas, Licenças e Expediente Geral
- Sector de Arquivo e Informação
- Sector de Tesouraria

- Obras Municipais
- Urbanismo, Ambiente e Habitação
- Obras Particulares e Loteamentos
- Abastec. Água e Saneamento
- Desenho e Topografia
- Parque de Máquinas e Viaturas
- Apoio Administrativo
- Armazém

- Educação
- Cultura
- Saúde e Acção Social
- Desporto e Tempos Livres
- Desenvolvimento Económico
- Apoio Administrativo

Aviso. — *Alteração ao quadro de pessoal.* — Dr. António João Ribeiro de Sampaio, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a nova redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, se faz público que a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por sessão extraordinária de 9-8-91, aprovou por proposta desta Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária de 29-7-91, a alteração do quadro de pessoal desta autarquia, publicado no DR, 2.ª, de 20-2-88, que a seguir se transcreve:

Grupo	Carreira	Número de lugares	
		Existentes	Propostos
Pessoal auxiliar	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	8	5
	Fiel de armazém, mercados e feiras	2	1
	Auxiliar dos serviços gerais	3	2
Pessoal operário	Trolha	9	6
	Marteleiro	4	2
	Jardineiro	6	4
	Cantoneiro de vias municipais	21	15

12-9-91. — O Presidente da Câmara, *António João Ribeiro de Sampaio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção introduzida pela Lei 44/85, de 13-9, se torna público que a Assembleia Municipal de Freixo de Espada à Cinta, sob proposta da Câmara Municipal aprovou, na sua sessão ordinária realizada no dia 13-9-91, uma nova estrutura orgânica do Município e respectivo quadro de pessoal.

16-9-91. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Madeira*.

Estrutura orgânica do Município

CAPÍTULO I

Da organização dos serviços do Município

Artigo 1.º

(Dos serviços e suas competências)

1 — Para a prossecução das atribuições a que se refere o art. 2.º do Dec.-Lei 100/34, de 29-3, o Município dispõe dos seguintes serviços:

A) Serviços de apoio administrativo:

a) Divisão ou Repartição Administrativa e Financeira;

B) Serviços de apoio técnico:

- a) Gabinete de Apoio ao Presidente;
- b) Comissão Local de Protecção Civil;

C) Serviços operativos:

- a) Divisão Técnica de Obras e Urbanismo;
- b) Serviços de Acção Social e Cultural;
- c) Serviços Médico-Veterinário Municipal.

2 — Os serviços referidos no número anterior dependem hierarquicamente do presidente da Câmara, ou no todo ou em parte, no vereador em regime de permanência.

3 — A representação gráfica da estrutura dos serviços do Município consta do anexo I.

Artigo 2.º

(Atribuições comuns aos diversos serviços)

1 — Constitui atribuição comum aos diversos serviços:

- a) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas, que forem julgadas necessárias ao correcto exercício das atribuições, bem como propor as medidas de política adequadas no âmbito de cada serviço;
- b) Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- c) Coordenar a actividade das unidades dependentes de cada um dos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;

- d) Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Assembleia Municipal e às reuniões da Câmara Municipal e comissões municipais;
- e) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos que hajam sido objecto de decisão final;
- f) Zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade e participar as ausências à Secção de Pessoal, em conformidade com o Regulamento de Faltas e Licenças;
- g) Preparar a minuta dos assuntos que careçam de deliberação da Câmara Municipal;
- h) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente nas áreas dos respectivos serviços;
- i) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento.

CAPÍTULO II

(Dos serviços de apoio administrativo)

Artigo 3.º

(Da Divisão ou Repartição Administrativa e Financeira)

1 — A Divisão ou Repartição Administrativa e Financeira tem por atribuição o apoio técnico e administrativo, às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos ou serviços do Município, competindo-lhe designadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se inserem no domínio da administração dos recursos humanos, financeiro e património, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- b) Promover e zelar pela arrecadação das receitas do Município;
- c) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- d) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos;
- e) Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse do Município quando não existirem subunidades orgânicas com essa finalidade;
- f) Dar apoio aos órgãos do Município;
- g) Assegurar a gestão e manutenção das instalações e superintender no pessoal auxiliar;
- h) Organizar a conta de gerência e participar na elaboração do orçamento, plano e relatório de actividades.

2 — A divisão ou repartição é dirigida por um chefe dependente do presidente da Câmara, sendo substituído pelo funcionário mais categorizado existente na divisão ou repartição. No caso de funcionários com igual categoria, a substituição será designada pelo presidente da Câmara, sob proposta do chefe de divisão ou repartição.

3 — Compete ao chefe da divisão ou repartição:

- a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal e redigir, subscrever e assinar as respectivas actas;
- b) Certificar, mediante despachos do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos municipais e independentemente de despacho, a matéria das actas das reuniões da Câmara Municipal;



- c) Autenticar todos os documentos e actos oficiais da Câmara;
- d) Preparar o expediente e as informações necessárias para resolução da Câmara;
- e) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência, levar a assinatura a correspondência e documentos que dela careçam e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- f) Dirigir os trabalhos da divisão ou repartição em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e ordens do presidente;
- g) Exercer as funções de notário em todos os actos e contratos em que a Câmara for outorgante;
- h) Exercer as funções de juiz auxiliar das contribuições e impostos;
- i) Exercer as funções de delegado de espectáculos;
- j) Prestar o apoio técnico e colaborar na elaboração do orçamento e plano de actividades e acompanhar a sua execução;
- k) Manter o presidente da Câmara ao corrente dos serviços de tesouraria e da caixa municipal.

Artigo 4.º

(Composição da Divisão ou Repartição Administrativa e Financeira)

A Divisão ou Repartição Administrativa e Financeira compreende as seguintes secções e serviços:

- a) Secção de Pessoal, Taxas, Licenças, Expediente Geral e Arquivo;
- b) Secção de Contabilidade, Património e Aproveitamento;
- c) Serviço de Cobranças, Fiscalização e Controlo Metrológico;
- d) Tesouraria.

Artigo 5.º

(Da Secção de Pessoal, Taxas, Licenças, Expediente Geral e Arquivo)

1 — São atribuições da Secção de Pessoal, Taxas, Licenças, Expediente Geral e Arquivo:

1.1 — No domínio do pessoal:

- a) Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção, cessação de funções e processos disciplinares do pessoal;
- b) Lavrar contratos de pessoal;
- c) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais aos funcionários, nomeadamente os relativos a abono de família, ADSE, Montepio e Caixa Geral de Aposentações;
- d) Elaborar as listas de antiguidade;
- e) Processar os vencimentos e outros abonos ao pessoal;
- f) Assegurar e manter actualizado e organizado o cadastro do pessoal, bem como o registo e controlo de assiduidade;
- g) Promover a abertura e anotação dos livros de ponto;
- h) Promover a classificação de serviço dos funcionários;
- i) Promover a verificação de faltas e licenças por doença.

1.2 — No domínio das taxas e licenças;

- a) Liquidar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município;
- b) Conferir as cobranças das taxas de mercados e feiras e passar as respectivas guias de receita;
- c) Passar guias de cobrança de rendas de propriedade e outros créditos municipais;
- d) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamento respeitante à cobrança de impostos e rendimentos municipais, dirigindo o trabalho dos agentes de fiscalização;
- e) Orientar o trabalho dos aferidores, conferir os talões de cobrança e passar as respectivas guias de receita.

1.3 — No domínio do expediente geral:

- a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respectivos;
- b) Apoiar os órgãos do Município e organizar o sumário das actas das reuniões;
- c) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directivas de carácter genérico;
- d) Superintender e assegurar o serviço de telefones, portaria e limpeza das instalações;

- e) Promover a elaboração do recenseamento eleitoral;
- f) Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- g) Executar o serviço relacionado como notário privativo;
- h) Executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos de outras secções ou dos serviços que não disponham de órgãos administrativos próprios;
- i) Registrar autos de transgressão, reclamações e recursos e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos respectivos;
- j) Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
- k) Escrever e manter em ordem os livros próprios dos serviços;
- m) Passar atestados e certidões quando autorizadas.

1.4 — No domínio do arquivo:

- a) Superintender no arquivo geral do Município e propor a adopção de plano adequado de arquivo;
- b) Arquivar, depois de catalogados todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;
- c) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos.

2 — A chefia da Secção será assegurada por um chefe de secção, a quem compete dirigir e coordenar os respectivos trabalhos.

Artigo 6.º

(Secção de Contabilidade, Património e Aproveitamento)

1 — São atribuições da Secção de Contabilidade, Património e Aproveitamento:

1.1 — No domínio da contabilidade:

- a) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento e respectivas revisões e alterações;
- b) Coordenar e controlar toda a actividade financeira do Município, designadamente através do cabimento de verbas;
- c) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;
- d) Determinar o custo de cada serviço e estabelecer um efectivo controlo de gestão;
- e) Promover a arrecadação de receitas;
- f) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de contas;
- g) Escrever os livros-fichas de contabilidade;
- h) Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação da gerência finda;
- i) Remeter aos departamentos centrais ou regionais, os elementos determinados por lei;
- j) Manter em ordem a conta-corrente com empreiteiros e mapa de actualização de empréstimos;
- k) Elaborar os balancetes mensais.

1.2 — No domínio do património:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens, incluindo baldios, prédios urbanos e outros imóveis;
- b) Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara a outros organismos do Estado;
- c) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do Município;
- d) Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis.

1.3 — No domínio do aprovisionamento:

- a) Proceder às aquisições necessárias após adequada instrução dos respectivos processos, incluindo a abertura de concurso;
- b) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição pelos serviços dos bens de consumo corrente.

2 — A chefia da secção será assegurada por um chefe de secção a quem compete dirigir e coordenar os respectivos trabalhos.

Artigo 7.º

(Do Serviço de Cobrança, Fiscalização e Controlo Metrológico)

1 — Ao Serviço de Cobrança, Fiscalização e Controlo Metrológico compete:

1.1 — No domínio de cobranças:

- a) Proceder à leitura dos consumos de água com a periodicidade que lhe for determinada;
- b) Elaborar, com base nas leituras efectuadas, os recibos para cobrança domiciliária, ou nas instalações da Câmara Municipal, nos dias em que forem designados;
- c) Entregar ao tesoureiro os recibos que, no termo do prazo de pagamento, tenham ficado por cobrar.

1.2 — No domínio da fiscalização:

- a) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais, de acordo com as instruções gerais recebidas;
- b) Lavrar e remeter ao chefe de divisão ou repartição os autos de transgressão que no âmbito das respectivas competências sejam levantados;
- c) Informar o chefe de divisão ou repartição de quaisquer factos presenciados ou que haja conhecimento e que por porem em causa o bom funcionamento dos serviços municipais, careçam de solução.

1.3 — No domínio do controlo metrológico:

- a) Promover a realização de tarefas de controlo metrológico, da competência do Município;
- b) Promover a entrada de receitas provenientes do serviço de controlo metrológico;
- c) Promover o levantamento de autos de transgressão ou de notícia pela não observância das normas relativas ao controlo metrológico e proceder à sua entrega na secção respectiva;
- d) Estudar, propor e coordenar medidas e acções dentro da área de actuação e no âmbito da defesa do consumidor;
- e) Assegurar a manutenção e conservação do material e instrumentos que lhe estão confiados.

Artigo 8.º

(Tesouraria)

São atribuições da tesouraria:

- a) Arrecadar receitas virtuais e eventuais;
- b) Liquidar juros de mora;
- c) Efectuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
- d) Transferir para a fazenda pública as importâncias devidas, uma vez obtida a necessária autorização.

Artigo 9.º

(Núcleo de Informática)

O Núcleo de Informática visa promover o tratamento automático da informação e a introdução de novos métodos de gestão correspondentes às atribuições dos diversos serviços e prestar-lhe o apoio técnico necessário ao fomento da utilização da informática.

CAPÍTULO III

Dos serviços de apoio técnico

Artigo 10.º

(Do Gabinete de Apoio ao Presidente)

1 — Ao Gabinete de Apoio ao Presidente compete prestar assessoria técnico-administrativa ao presidente da Câmara, designadamente no domínio do secretariado, de informação e relações públicas, de ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, de preparação e

acompanhamento do plano de actividades, da preparação de inquéritos de opinião com munícipes e definição de políticas.

2 — Compete, em especial, ao Gabinete de Apoio ao Presidente:

- a) Preparar a agenda das actividades do gabinete;
- b) Receber pedidos de audiência e fazer a sua marcação;
- c) Preparar a realização de entrevistas, reuniões, conferências de imprensa ou outros acontecimentos em que o presidente e ou outros vereadores devam participar;
- d) Preparar, apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares;
- e) Assegurar a expedição de convites para actos, solenidades ou manifestações de iniciativa municipal e promover a sua publicidade, quando dela careçam.

3 — É da exclusiva responsabilidade do presidente da Câmara a determinação das respectivas funções, horário de trabalho e outras.

Artigo 11.º

(Da Comissão Local de Protecção Civil)

1 — São atribuições da Comissão Local de Protecção Civil:

- a) Colaborar com o Serviço Nacional de Protecção Civil no estudo, preparação de planos de defesa das populações em casos de emergência, bem como nos testes às capacidades de execução e avaliação dos mesmos;
- b) Propor e colaborar com outros serviços ou entidades competentes na execução de medidas que visem a protecção da qualidade de vida das populações;
- c) Propor e promover a execução de medidas de prevenção, designadamente fiscalização de construções clandestinas, ou de condições propiciadoras de incêndios, explosões ou outras catástrofes.

2 — A Comissão Local de Protecção Civil funciona na directa dependência do presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

Dos serviços operativos

SECÇÃO I

Artigo 12.º

(Da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo)

1 — À Divisão Técnica de Obras e Urbanismo compete executar actividades concorrentes à elaboração de projectos de obras, a construção e conservação das obras públicas municipais por administração directa; a fiscalização das obras adjudicadas por empreitadas; elaborar projectos e executar obras de abastecimento de água e de saneamento básico; desenvolver e conservar a rede viária, urbana e rural; fomentar a construção de habitações e proceder ao licenciamento e fiscalização das construções urbanas; superintender e administrar os parques e zonas verdes; manutenção dos serviços municipais de abastecimento, designadamente mercados e feiras; a administração dos cemitérios; a execução das actividades relativas à limpeza pública, designadamente a recolha e tratamento do lixo; a defesa e protecção do meio ambiente, bem como o estudo e desenvolvimento de planos de protecção das populações em ligação com o Serviço Nacional de Protecção Civil.

2 — A Divisão Técnica de Obras e Urbanismo é dirigida por um chefe de divisão directamente dependente do presidente da Câmara, ao qual compete:

- a) Dirigir e coordenar os respectivos serviços em conformidade com as deliberações da Câmara e ordens do presidente;
- b) Certificar os actos e factos que constem do arquivo municipal e que digam directamente respeito à Divisão de Obras e Urbanismo;
- c) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência e do âmbito das atribuições da divisão, levar à sua assinatura os documentos que dela careçam e assinalar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- d) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração do orçamento e plano de actividades;
- e) Promover e participar na elaboração do relatório anual de actividades.

Artigo 13.º

(Composição da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo)

Integram a Divisão Técnica de Obras e Urbanismo:

- a) Sector de Obras;
- b) Sector de Águas e Esgotos;
- c) Sector de Viação;
- d) Sector de Salubridade Pública;
- e) Sector de Armazém, Oficinas e Parque de Máquinas;
- f) Sector de Apoio Administrativo.

Artigo 14.º

(Sector de Obras)

O Sector de Obras integra os seguintes serviços:

- a) Serviços de Obras Particulares e Habitação;
- b) Serviços de Obras Municipais.

Artigo 15.º

(Serviços de Obras Particulares e Habitação)

- a) Informar todos os requerimentos de licenças de obras, loteamentos, vistorias e ocupação;
- b) Obter dos departamentos da administração central e designadamente dos centros de saúde, as informações da competência daquele departamento que sejam necessárias para a decisão dos respectivos processos;
- c) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados;
- d) Fiscalizar previamente a área territorial do município, por forma a impedir a construção clandestina;
- e) Proceder ao loteamento dos projectos municipais e emitir parecer sobre os pedidos de loteamento dos particulares;
- f) Promover ou colaborar em estudos e projectos de fomento da habitação, divulgando-a aos municípios;
- g) Incentivar o desenvolvimento de cooperativas de habitação;
- h) Cooperar com os organismos do Estado e outras entidades públicas ou particulares em projectos de desenvolvimento da habitação;
- i) Emitir os alvarás de loteamento e as licenças de construção e de habitabilidade de edifícios;
- j) Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças, organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas;
- k) Embargar as construções urbanas que careçam da respectiva licença;
- l) Promover a elaboração de estudos e planos de recuperação de parques habitacionais degradados, procedendo à sua divulgação adequada e incentivando os municípios à sua participação e colaboração;
- m) Promover a remessa à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos das relações a que se refere o art. 30.º do Dec.-Lei 442-C/86, de 30-11 (Código da Contribuição Autárquica).

Artigo 16.º

(Serviço de Obras Municipais)

São atribuições do Serviço de Obras Municipais:

- a) Executar os projectos de construção, conservação ou ampliação de obras de saneamento básico, abastecimento, rede de esgotos, parques, cemitérios e jardins que a Câmara deliberar executar por administração directa;
- b) Informar os processos que careçam de despacho superior;
- c) Fiscalizar o cumprimento dos contratos, regulamentos e normas referentes a obras por empreitadas;
- d) Actualizar a tabela de preços unitários correntes dos materiais de construção;
- e) Fazer a especificação dos materiais a serem utilizados na execução de obras projectadas;
- f) Executar os trabalhos topográficos necessários à execução das obras municipais;
- g) Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo do serviço.

Artigo 17.º

(Sector de Águas e Esgotos)

São atribuições do Sector de Águas e Esgotos:

- a) Promover a captação de águas potáveis, construção, conservação,

limpeza e desobstrução de fontes, reservatórios, aquedutos e condutas;

- b) Desenvolver projectos de construção e conservação de redes de distribuição pública de água, promovendo a realização das obras por administração directa ou procedendo às diligências adequadas para a sua adjudicação e fiscalizando o desenvolvimento do respectivo projecto;
- c) Desenvolver estudos e projectos de construção, ampliação ou manutenção da rede de esgotos e assegurar a sua execução;
- d) Promover a desinfecção das redes de esgotos e canalizações.

Artigo 18.º

(Do Sector de Viação)

São atribuições do Sector de Viação:

- a) Dar execução ao plano de desenvolvimento rodoviário do Município constante do planos de actividades anuais ou plurianuais;
- b) Promover a conservação e pavimentação das estradas municipais, bem como das suas obras de arte;
- c) Inspeccionar periodicamente as estradas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
- d) Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística e informação;
- e) Promover a conservação e manutenção dos equipamentos;
- f) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais.

Artigo 19.º

(Sector de Salubridade Pública)

O Sector de Salubridade Pública integra os seguintes serviços:

- a) Serviço de Parques e Jardins;
- b) Serviço de Limpeza Pública;
- c) Serviço de Feiras e Mercados;
- d) Serviço de Cemitérios.

Artigo 20.º

(Serviço de Parques e Jardins)

São atribuições do Serviço de Parques e Jardins:

- a) Promover a conservação dos parques e jardins do Município;
- b) Promover a arborização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e selecção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
- c) Organizar e manter viveiros onde se preparem as mudas para os serviços de arborização dos parques, jardins e praças públicas;
- d) Providenciar a organização e manutenção actualizada do cadastro de arborização das áreas urbanas;
- e) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes, sob a sua administração;
- f) Promover a conservação e protecção dos monumentos e estátuas, jardins e praças públicas;
- g) Promover os serviços de podagem das árvores e da relva existente nos parques, jardins e praças públicas, bem como o serviço de limpeza respectivo;
- h) Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização.

Artigo 21.º

(Serviço de Limpeza Pública)

São atribuições do Serviço de Limpeza Pública:

- a) Promover e executar os serviços de limpeza pública;
- b) Fixar os itinerários para o transporte do lixo, varredura e lavagem das ruas, praças e logradouros públicos;
- c) Distribuir e controlar os veículos utilizados na limpeza pública;
- d) Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores de lixo;
- e) Promover a colaboração dos utentes na limpeza e conservação das valas e escoadouros das águas pluviais;
- f) Aplicar os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública;
- g) Fiscalizar e fazer a manutenção dos recipientes destinados ao depósito do lixo, verificando se estes correspondem aos padrões definidos pela administração municipal;

- h) Promover e colaborar nas desinfecções periódicas dos esgotos e demais locais onde as mesmas se revelarem necessárias;
- i) Dar apoio a outros serviços que directa ou indirectamente contribuam para a limpeza e higiene públicas;
- j) Executar as medidas resultantes de estudo e pesquisa sobre tratamento e aproveitamento das lixoiras.

Artigo 22.º

(Serviço de Feiras e Mercados)

São atribuições do Serviço de feiras e Mercados:

- a) Organizar as feiras e mercados sob a jurisdição municipal;
- b) Colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais e particulares, sob patrocínio ou com o apoio do Município;
- c) Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licenças pelos vendedores;
- d) Efectuar o aluguer de áreas livres nos mercados e feiras;
- e) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
- f) Propor medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;
- g) Propor e colaborar no estudo de medidas tendentes à criação de novas feiras e mercados, bem como à duração, mudança ou extinção das existentes;
- h) Colaborar com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respectivas atribuições;
- i) Zelar e promover a limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados.

Artigo 23.º

(Do Serviço de Cemitérios)

São atribuições do Sector de Cemitérios:

- a) Administrar os cemitérios sob administração municipal;
- b) Promover inumações e exumações;
- c) Promover a limpeza, arborização e manutenção de salubridade pública nas dependências do cemitério;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais referentes aos cemitérios;
- e) Promover o alinhamento e numeração das sepulturas e designar os lugares onde podem ser abertas novas covas;
- f) Manter actualizados os registos relativos à inumação, exumação, transladação e perpetuidade de sepulturas;
- g) Organizar os processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos, mantendo actualizados os respectivos registos;
- h) Manter e conservar o material de limpeza e controlar o respectivo consumo;
- i) Abrir e fechar a porta dos cemitérios nos horários regulamentares;
- j) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento de capacidade e reorganização do espaço nos cemitérios;
- k) Colaborar em medidas de apoio às Juntas de Freguesia em matéria de cemitérios paroquiais.

Artigo 24.º

(Sector de Armazém, Oficinas e Parque de Máquinas)

São atribuições do Sector de Armazém, Oficinas e Parque de Máquinas:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário das existências em armazém;
- b) Armazenar, conservar e proceder à distribuição pelos diversos serviços, dos materiais existentes;
- c) Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- d) Manter em condições de operacionalidade o parque automóvel e de máquinas da Câmara Municipal;
- e) Distribuir as máquinas e viaturas pelos diversos serviços de acordo com as instruções superiores;
- f) Elaborar as requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;
- g) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
- h) Efectuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas e propor as medidas adequadas.

Artigo 25.º

(Sector de Apoio Administrativo)

São atribuições do Sector de Apoio Administrativo:

- a) Assegurar o atendimento do público que se dirige diariamente à

- divisão, prestando-lhe todas as informações dentro do âmbito das suas competências ou encaminhando os munícipes às diversas unidades orgânicas, destinadas à resolução dos seus problemas;
- b) Assegurar a recepção e expedição, registo e controlo da correspondência e outra documentação destinada à divisão;
- c) Organizar os processos que são da sua competência e que digam respeito às áreas funcionais dos sectores da divisão;
- d) Organizar o arquivo de todos os processos que correm pela divisão e mantê-los sob a guarda, promovendo nas épocas determinadas o seu descongestionamento para o arquivo central;
- e) Executar os actos administrativos referentes aos processos de obras municipais por empreitada ou por administração directa;
- f) Assegurar o expediente resultante da execução física, cronológica e financeira nas obras em curso ou fiscalizadas pela divisão;
- g) Assegurar a execução de correspondência relativa aos processos de obras ou loteamentos urbanos;
- h) Emitir alvarás de loteamento e licenças de construção, reconstrução, ampliação ou demolição;
- i) Promover a remessa ao Instituto Nacional de Estatística da relação das licenças emitidas e assegurar o preenchimento de inquéritos ou estatísticas que sejam indicados;
- j) Promover a remessa à Repartição de Finanças da relação das licenças de construção, reconstrução, demolição ou ampliação emitidas;
- k) Assegurar a execução de todos os actos administrativos para que seja solicitado pelo chefe de divisão;
- m) Assegurar todas as demais tarefas de natureza administrativa que resultem das actividades da divisão ou que lhe sejam superiormente determinadas pelo chefe de divisão.

SECÇÃO II

Artigo 26.º

(Dos Serviços de Acção Social)

Compete aos Serviços de Acção Social e Cultural promover o desenvolvimento cultural de comunidade, fomentando e implementando centros de cultura, biblioteca e museu municipal, estudar e executar acção de conservação e defesa do património cultural, paisagístico e urbanístico do Município, planejar e executar programas de educação e ensino da competência do Município, fomentar a construção de instalações e o desenvolvimento de equipamento para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal, fazer o diagnóstico das necessidades sociais da comunidade, desenvolvendo as acções de dinamização previstas nos planos; dar execução aos programas constantes do plano de actividades do Município na área da saúde e colaborar com o centro de saúde local nas acções de diagnóstico da saúde das populações; assegurar o bom funcionamento da rede de transportes escolares.

Artigo 27.º

(Composição dos Serviços de Acção Social)

Os Serviços de Acção Social e Cultural são compostos pelos seguintes sectores:

- a) Sector de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Turismo;
- b) Sector de Educação, Acção Social e Saúde.

Artigo 28.º

(Sector de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Turismo)

São competências do Sector de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Turismo:

- a) Promover o desenvolvimento do nível cultural das populações, designadamente através de centros de cultura e projectos de animação sociocultural;
- b) Colaborar na elaboração dos projectos de construção de bibliotecas municipais;
- c) Superintender na gestão das bibliotecas existentes;
- d) Estudar e propor a construção ou aproveitamento de imóveis para serviços de museus e arquivo histórico do Município e superintender na sua gestão;
- e) Efectuar estudos e propor acções de defesa, preservação e promoção do património histórico, paisagístico e urbanístico do Município;
- f) Estabelecer ligações com os departamentos de Estado com competência nas áreas de defesa e conservação do património cultural;
- g) Apoiar as associações e grupos que localmente se propõem executar acções de recuperação do património artístico e cultural;
- h) Fomentar as artes tradicionais da região, designadamente a música popular, o teatro, as actividades artesanais e promover estudos e edições destinadas a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;

- i) Propor e promover a divulgação e publicação de documentos inéditos, designadamente dos que interessam à história do Município, bem como de anais e factos históricos da vida passada e presente do Município;
- j) Fomentar a construção de instalações e a aquisição de equipamentos para a prática desportiva e recreativa;
- l) Propor acções de ocupação dos tempos livres da população;
- m) Fomentar a criação e o desenvolvimento de colectividades desportivas e recreativas;
- n) Fomentar a criação de parques de campismo e outros equipamentos destinados à ocupação dos tempos livres e superintender a sua gestão;
- o) Desenvolver e fomentar o desporto e a recreação através do aproveitamento de espaços naturais: rios, albufeiras, lagos, matas, etc;
- p) Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação;
- q) Promover o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao turismo;
- r) Propor e desenvolver acções de acolhimento aos turistas;
- s) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento do turismo.

Artigo 29.º

(Sector da Educação, Acção Social e Saúde)

São competências do Sector da Educação, Acção Social e Saúde:

- a) Executar as acções programadas nos planos do Município;
- b) Superintender na gestão dos centros de educação pré-escolar;
- c) Executar as acções no âmbito da competência administrativa do Município no que se refere às escolas dos níveis de ensino básico;
- d) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão;
- e) Fomentar actividades complementares de acção educativa pré-escolar e da ocupação dos tempos livres;
- f) Estudar as carências em equipamentos escolares e propor a aquisição e substituição de equipamentos degradados;
- g) Promover e apoiar acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- h) Propor e implementar os equipamentos indispensáveis às acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- i) Estudar e propor os tipos de auxílio a prestar a estabelecimentos particulares de educação e a obras de formação educativa existentes na área do Município;
- j) Efectuar estudos que detectem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;
- k) Efectuar inquéritos socioeconómicos e outros solicitados ao Município;
- l) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da acção social;
- m) Colaborar na detecção das carências da população em serviços de saúde, bem como em acções de prevenção e profilaxias;
- n) Colaborar na detecção das carências educativas na área do ensino pré-escolar e básico e propor as medidas adequadas a executar as acções programadas;
- o) Colaborar no estudo de detecção das carências da população e nas acções de formação de base e complementar de adultos;
- p) Elaborar estudos que detectem as carências de habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de actuação;
- q) Estudar as causas de marginalidade e delinquência específicas ou de maior relevo na área do Município propondo as medidas adequadas com vista à sua eliminação;
- r) Apoiar socialmente as instituições assistenciais, educativas, prisionais e outras existentes na área do Município;
- s) Estudar as incidências do fenómeno do retorno dos emigrantes e propor as acções adequadas à sua integração;
- t) Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social;
- u) Efectuar estudos que detectem as carências da população em técnicos e equipamentos de saúde e propor as medidas adequadas à sua resolução;
- v) Recolher as sugestões e críticas das populações ao funcionamento dos serviços de saúde;
- w) Propor e executar medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;
- x) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respectivas campanhas de profilaxia e prevenção;
- y) Estudar as incidências dos vários factores que influem na saúde da comunidade e propor as medidas de correcção adequadas.

SECÇÃO III

Artigo 30.º

(Serviços Médico-Veterinário Municipal)

Compete aos Serviços Médico-Veterinário municipal:

- a) Promover a construção e administração do canil e gatil municipais;
- b) Promover a execução de medidas de profilaxia animal;
- c) Colaborar com a Junta Nacional de Produtos Pecuários no diagnóstico da situação sanitária animal, bem como nas respectivas campanhas de vacinação e prevenção;
- d) Assegurar a inspecção sanitária sobre a qualidade e higiene dos produtos para consumo público;
- e) Promover as acções sanitárias previstas na lei, nomeadamente as consignadas no art. 153.º do Código Administrativo.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 31.º

(Aprovação do quadro de pessoal)

O Município disporá do quadro de pessoal constante do anexo II.

Artigo 32.º

(Criação e implementação dos órgãos e serviços)

1 — A afectação do pessoal constante do anexo II será determinada pelo presidente da Câmara ou pelo vereador com competências delegadas em matéria de gestão de pessoal.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade ou serviço é da competência da respectiva chefia.

Artigo 33.º

(Criação e implementação dos órgãos e serviços)

1 — Ficam criados todos os órgãos e serviços que integram a presente deliberação, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências do Município.

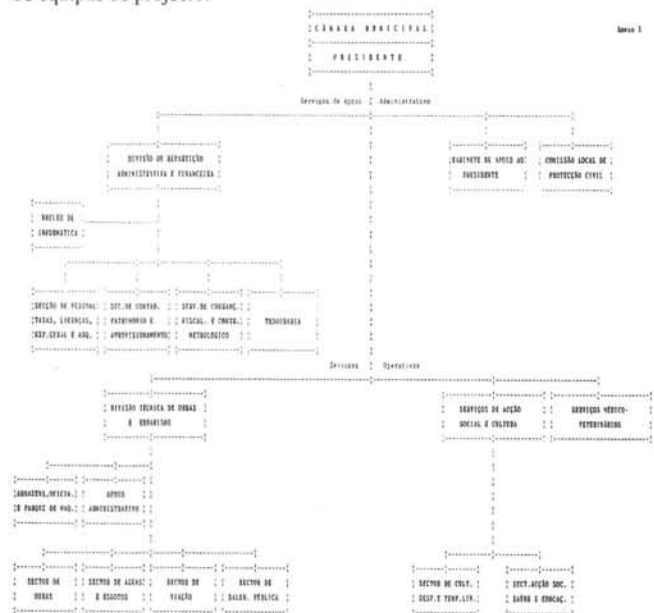
2 — No tocante a despesas a efectuar com o pessoal, será sempre de respectar o determinado no art. 10.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, alterado pela Lei 44/85, de 13-9, pelo que a estrutura adoptada e o preenchimento do correspondente quadro de pessoal serão implementados por fases, respeitando-se em cada ano os limites previstos nos diplomas referidos.

3 — As atribuições dos diversos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alterados por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

Artigo 34.º

(Gestão por projectos)

Quando a realização de missões de carácter interdisciplinar integrado não possa ser eficaz e eficientemente alcançado com recurso às estruturas verticais permanentes, pode a Câmara Municipal determinar a constituição de equipas de projecto.



ANEXO II

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			Escalações								Observações
				P	V	T	1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal dirigente e de chefia			Chefe de divisão		2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	Comissão de serviço.
			Chefe de repartição		1	1	440	450	465	485	510	535	—	—	
			Chefe de secção		2	2	300	310	330	350	—	—	—	—	
Pessoal técnico superior	Engenheiro civil		Principal		1	1	500	520	550	580	610	640	—	—	Dotação global. Carreira vertical.
			De 1.ª classe				440	450	465	485	510	535	—	—	
			De 2.ª classe				380	390	405	425	445	—	—	—	
			Estagiário				300	—	—	—	—	—	—	—	
	Médico veterinário		Principal		1	1	500	520	550	580	610	640	—	—	Dotação global. Carreira vertical.
			De 1.ª classe				440	450	465	485	510	535	—	—	
			De 2.ª classe				380	390	405	425	445	—	—	—	
			Estagiário				300	—	—	—	—	—	—	—	
Pessoal técnico	Engenheiro técnico civil		Técnico especialista principal		1	1	460	500	520	550	580	615	—	—	Dotação global. Carreira vertical.
			Técnico especialista				405	440	450	465	485	510	—	—	
			Técnico principal				355	380	390	405	425	445	465	—	
			Técnico de 1.ª classe				310	320	330	345	365	385	405	—	
			Técnico de 2.ª classe				260	265	275	285	295	320	—	—	
			Estagiário				195	205	—	—	—	—	—	—	
Pessoal de informática	Operador de sistemas		Principal		2	2	365	385	395	415	435	455	—	—	Dotação global.
			De 1.ª classe				305	325	345	365	385	405	—	—	
			De 2.ª classe				275	290	305	320	330	350	—	—	
			Estagiário				240	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional	Desenhador de especialidade	4	Especialista de 1.ª classe		1	1	300	310	320	330	350	—	—	—	Dotação global. Carreira vertical.
			Especialista				270	280	290	300	310	—	—	—	
			Principal				235	245	255	265	275	290	—	—	
			De 1.ª classe				205	215	225	235	245	260	—	—	
			De 2.ª classe				175	185	195	205	215	—	—	—	
	Topógrafo	4	Especialista de 1.ª classe		1	1	300	310	320	330	350	—	—	—	Dotação global. Carreira vertical.
			Especialista				270	280	290	300	310	—	—	—	
			Principal				235	245	255	265	275	290	—	—	
			De 1.ª classe				205	215	225	235	245	260	—	—	
			De 2.ª classe				175	185	195	205	215	—	—	—	
	Aferidor de pesos e medidas	3	Especialista		1	1	245	255	265	280	295	—	—	—	Dotação global. Carreira vertical.
			Principal				215	225	235	245	255	265	—	—	
			De 1.ª classe				180	190	200	210	220	235	—	—	
			De 2.ª classe				160	170	180	190	200	—	—	—	
	Fiscal municipal	3	Principal		1	1	215	225	235	245	255	265	—	—	Dotação global. Carreira vertical.
			De 1.ª classe				180	190	200	210	220	235	—	—	
			De 2.ª classe				160	170	180	190	200	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			Escalações								Observações
				P	V	T	1	2	3	4	5	6	7	8	
	Técnico-profissional de BAD	3	Técnico auxiliar especialista	1		1	245	255	265	280	295	—	—	—	Dotação global. Carreira vertical. A extinguir quando vagar.
			Técnico auxiliar principal				215	225	235	245	255	265	—	—	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe				180	190	200	210	220	235	—	—	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe				160	170	180	190	200	—	—	—	
	Técnico-profissional de turismo		Técnico auxiliar especialista		1	1	245	255	280	295	—	—	—	—	Dotação global. Carreira vertical.
			Técnico auxiliar principal				215	225	235	245	255	265	—	—	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe				180	190	200	210	220	235	—	—	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe				160	170	180	190	200	—	—	—	
Técnico-adjunto de biblioteca e documentação		4	Técnico-adjunto espe. de 1.ª classe		1	1	300	310	320	330	350	—	—	—	Dotação global. Carreira mista.
			Técnico-adjunto especialista				270	280	290	300	310	—	—	—	
			Técnico-adjunto principal				235	245	255	265	275	290	—	—	
			Técnico-adjunto 1.ª classe				205	215	225	235	245	260	—	—	
			Técnico-adjunto de 2.ª classe				175	185	195	205	215	—	—	—	
Administrativo	Oficial administrativo	3	Principal		2	2	245	255	265	280	295	—	—	—	Carreira vertical.
			Primeiro-oficial		4	4	215	225	235	245	255	265	—	—	
			Segundo-oficial	2	3	5	180	190	200	210	220	235	—	—	
			Terceiro-oficial	1	8	9	160	170	180	190	200	—	—	—	
	Tesoureiro	3	Principal				300	310	330	350	—	—	—	—	Dotação global. Carreira vertical.
			De 1.ª classe				270	280	290	300	310	—	—	—	
			De 2.ª classe	1	—	—	215	225	235	245	255	265	—	—	
			De 3.ª classe				180	190	200	210	220	235	—	—	
	Adjunto de tesoureiro	2			1	1	115	125	135	150	165	180	195	215	Carreira horizontal.
Operário qualificado			Encarregado-geral	1		1	255	275	295	310	—	—	—	—	A extinguir quando vagar.
			Encarregado		1	1	230	235	240	250	—	—	—	—	
			Mestre		1	1	205	210	220	230	—	—	—	—	
	Calceteiro	2	Principal		2	2	180	185	190	200	210	225	—	—	Carreiras verticais.
			Calceteiro				125	135	145	155	165	175	190	205	
	Canalizador		Canalizador principal				180	185	190	200	210	225	—	—	
			Canalizador	2		2	125	135	145	155	165	175	190	205	
	Carpinteiro de limpos	2	Carpinteiro de limpos principal		1	1	180	185	190	200	210	225	—	—	
			Carpinteiro de limpos				125	135	145	155	165	175	190	205	
	Electricista	2	Electricista principal	1		1	180	185	190	200	210	225	—	—	
			Electricista				125	135	145	155	165	175	190	205	
	Mecânico		Mecânico principal	1		1	180	185	190	200	210	225	—	—	
			Mecânico				125	135	145	155	165	175	190	205	
	Pedreiro	2	Pedreiro principal	1	3	4	180	185	190	200	210	225	—	—	
			Pedreiro				125	135	145	155	165	175	190	205	
	Serralheiro civil		Serralheiro principal	1		1	180	185	190	200	210	225	—	—	
			Serralheiro				125	135	145	155	165	175	190	205	

Grupo de pessoal	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			Escalaões								Observações
				P	V	T	1	2	3	4	5	6	7	8	
Operário qualificado	Trolha		Trolha principal		6	6	180	185	195	200	210	225	—	—	
			Trolha				125	135	145	155	165	175	190	205	
Operário semiquualificado			Encarregado	1		1	225	230	235	245	—	—	—	—	A extinguir quando vagar.
	Asfaltador		Asfaltador principal	1	1		155	160	175	190	205	220	—	—	Carreiras verticais.
			Asfaltador				120	130	140	150	160	170	185	200	
	Jardineiro	2	Jardineiro principal				155	160	175	190	205	220	—	—	
			Jardineiro	2	2		120	130	140	150	160	170	185	200	
	Marteleiro		Marteleiro principal				155	160	175	190	205	220	—	—	
Operário não qualificado			Marteleiro				120	130	140	150	160	170	185	200	
			Encarregado	1		1	215	220	225	230	—	—	—	—	A extinguir quando vagar.
			Capataz				180	190	200	210	—	—	—	—	
Pessoal auxiliar		1	Cantoneiro de vias municipais:												
			Operário cabouqueiro	1	5	6	115	125	135	145	155	170	185	200	Pessoal auxiliar .
			Operário	2	12	14	115	125	135	145	155	170	185	200	
	Leitor-cobrador de consumos				1	1	160	170	180	190	200	210	225	—	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais			2	1	3	140	150	165	180	185	200	225	245	
	Fiscal de leituras e cobranças			1		1	225	230	235	245	—	—	—	—	
	Fiscal de obras				1	1	135	145	160	175	190	205	220	235	
	Fiscal de serviço de águas e saneamento ..			1		1	135	145	160	175	190	205	220	235	
	Motorista de pesados			2	1	3	135	145	160	175	190	205	220	235	
	Motorista de ligeiros				2	2	125	135	145	160	175	190	205	220	
	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras				3	3	125	135	145	155	165	175	190	205	
	Fiel de armazém			1		1	125	135	150	165	180	195	210	225	
	Fiel de mercados e feiras				1	1	125	135	150	165	180	195	200	225	
	Tractorista				5	5	125	135	145	160	175	190	205	220	
	Oficial de diligências			1		1	120	130	140	150	160	175	190	205	
	Cantoneiro de limpeza			3	4	7	120	130	140	150	165	180	195	210	
	Coveiro				1	1	120	130	140	150	165	180	195	215	

Grupo de pessoal	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			Escalações								Observações
				P	V	T	1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal auxiliar	Telefonista				1	1	115	125	135	150	165	180	195	215	Carreiras horizontais.
	Condutor de cilindros				1	1	120	130	140	150	160	170	180	190	
	Auxiliar administrativo						110	120	130	140	155	170	185	200	
	Auxiliar dos serviços gerais			1	1	2	110	120	130	140	155	170	185	200	
	Auxiliar técnico de museografia						110	120	130	140	150	160	175	—	
			Servente		1	1	115	125	135	150	165	180	195	215	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso. — Nos termos e para efeito do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Guimarães aprovou, por deliberação de 4-7-91, a alteração de estrutura e organização dos Serviços Municipais e respectivo quadro de pessoal, conforme proposta aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião efectuada em 3-7-91.

- Alteração da estrutura orgânica da Câmara Municipal**
- A necessidade de implementar a acção do Plano Director Municipal e a dinâmica que se pretende introduzir nos Serviços Municipais obrigam a que, neste momento, se tenha que oprar uma alteração do organograma por forma a garantir o bom funcionamento dos mesmos serviços, para se alcançarem os objectivos que se petendem.
- Esta alteração, que ora se propõe, insere-se numa acção global de revisão que integrará, para além da nova estrutura, o necessário ajustamento do quadro de pessoal.
- Propõe-se, pois, a divisão dos serviços nos quatro seguintes grupos que, necessariamente, não serão entre si estanques, mas complementares:
- I — Serviços Operativos:
- Departamento de Obras Municipais;
 - Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;
 - Departamento de Serviços Urbanos e do Ambiente;
 - Departamento de Desenvolvimento Económico e Social;
- II — Serviços Instrumentais:
- Departamento de Administração Geral;
- III — Serviços de Apoio Técnico:
- Gabinete de Apoio Jurídico;
 - Gabinete de Apoio Pessoal;
 - Gabinete de Programação e Controlo;
 - Gabinete de Relações Públicas;
 - Gabinete de Apoio às Freguesias;
 - Assessorias;
- IV — Grupos de Projectos:
- GTL — Gabinete Técnico Local para a recuperação do Centro Histórico;
 - Plano Director Municipal.

Descrição do conteúdo funcional dos serviços

A cada um dos Departamentos, que agregam actividades com grau de complementaridade e de similaridade, corresponde um conteúdo funcional preciso, que abarca as vertentes essenciais da sua actuação.

Os quadros funcionais, que passamos a descrever nas páginas seguintes, possuem um carácter indicativo, que conferem ao esquema estrutural proposto, um significado impossível de transmitir através de um simples organograma.

Esta descrição de funções vai ser enriquecida, numa fase posterior, com a elaboração de regulamentos específicos para cada um dos departamentos. Ao presidente e aos vereadores municipais caberá definir, detalhadamente, as competências e as normas de funcionamento, garantindo a possibilidade de se estabelecerem canais de comunicação e de cooperação entre os seviços. As unidades orgânicas não são compartimentos estanques, são elementos de um conjunto, orientados para atingir uma meta comum.

- A) Departamento de Obras Municipais**
- 1 — Incumbe a este departamento, em geral:
- a) Assegurar a execução e fiscalização de obras municipais;
 - b) Assegurar a conservação e reparação de edifícios propriedade do município, incluindo construções escolares;
 - c) Assegurar, sob controlo dos Serviços respectivos, a existência de material minimamente necessário à execução das obras a cargo da Câmara, especialmente no que se respecta à execução por administração directa.

2.1 — O Departamento de Obras Municipais compreende as seguintes áreas:

- a) Divisão de Empreitadas;
- b) Divisão de Administração Directa.

2.1.1 — Compete à Divisão de Empreitadas, em geral, desenvolver todos os processos de obras executadas por empreitada, designadamente:

- a) Elaborar processos de concurso, apreciar as propostas apresentadas e propor a sua adjudicação;
- b) Fiscalizar a execução dos trabalhos e realizar os ensaios considerados necessários;
- c) Elaborar autos de medição para processamento de pagamentos ou propostas adicionais;
- d) Calcular o valor das multas a aplicar por não cumprimento dos prazos;
- e) Analisar e informar pedidos de revisão de preços e elaborar contas finais;
- f) Assegurar o processo relativo à posse administrativa das empreitadas;
- g) Participar, juntamente com o serviço respectivo, nos actos tendentes à recepção definitiva dos trabalhos de urbanização dos loteamentos urbanos com vista à homologação superior.

2.1.2 — Compete à Divisão de Administração Directa, em geral, assegurar a construção, reparação e conservação de todo o património municipal imobiliário, designadamente:

- a) Construir, ampliar ou conservar, por administração directa, arruamentos, edifícios escolares, viadutos, parques de estacionamento, instalações desportivas, mercados, cemitérios, viação rural e outros edifícios municipais;
- b) Executar pequenas obras necessárias à realização de festas, concertos, representações cénicas e outras actividades do mesmo tipo promovidas e apoiadas pelo município;
- c) Controlar os custos, qualidade e prazo das obras executadas;
- d) Assegurar o funcionamento, em condições de racionalização e eficácia, das oficinas, designadamente serralharia e carpintaria;
- e) Assegurar a gestão de ferramentaria e a execução de ferramentas;
- f) Efectuar obras por conta de particulares (demolições, despejos e outras) sob prévia notificação;
- g) Proceder à conservação e protecção do mobiliário urbano.

3 — A secção administrativa tem como função prestar apoio ao departamento, efectuando os procedimentos administrativos de carácter genérico (expediente, ficheiro e arquivo) e relativos à adjudicação de obras por empreitada ou à sua realização por administração directa, incluindo o seu procedimento informático.

B) Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

1 — Incumbe a este departamento, em geral:

- a) Orientar, coordenar e promover estudos e trabalhos de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, colaborando com os organismos da administração central;
- b) Coordenar o desenvolvimento urbanístico de iniciativa pública e privada;
- c) Orientar, coordenar e promover as actividades relacionadas com a gestão fundiária;
- d) Planear e coordenar a actividade municipal ou com apoio municipal na promoção e recuperação do património construído.

1.1 — Compreende as seguintes áreas:

- a) Divisão de Planeamento Urbanístico;
- b) Divisão de Gestão Urbanística;
- c) Divisão de Projectos Municipais.

1.1.1 — Compete à Divisão de Planeamento Urbanístico:

- a) Promover e coordenar a execução do Plano Director Municipal e dos planos municipais de ordenamento;
- b) Promover a recolha e o estudo dos dados ocorrenciais tendentes à formulação das opções técnicas de planeamento urbanístico;
- c) Promover a elaboração de estudos de impacto ambiental;
- d) Incentivar e coordenar o desenvolvimento do território, de forma equilibrada e em conformidade com as capacidades definidas para os solos nos planos municipais de ordenamento;

- e) Promover a preservação dos valores naturais e patrimoniais concedidos;
- f) Promover a melhoria de qualidade de vida dos cidadãos pela adopção de adequadas regras urbanísticas e critérios de ordenamento, mormente quanto à conveniência das actividades industriais, agrícolas e comerciais e sua relação com aglomerados constituídos;
- g) Promover e viabilizar as operações fundiárias que a Câmara resolva desenvolver;
- h) Programar a localização dos equipamentos de apoio à cidade e aos outros aglomerados populacionais existentes, nomeadamente nos campos desportivo, escolas, social, de lazer e ambiente;
- i) Estabelecer contactos com serviços congéneres e com a administração central ou outras entidades sobre questões de ordenamento ou planeamento territorial e nomeadamente em relação a acções de iniciativa não municipal que respeitem ao território concelhio;
- j) Emitir opinião sobre as intenções de ocupação territorial que, de alguma forma, não se enquadrem nas regras estabelecidas previamente nos planos municipais de ordenamento;
- k) Elaborar estudos alternativos às propostas dos requerentes, tais como novas soluções de desenho urbano ou contrapropostas à tipologia ou volumetria;
- l) Manter actualizada a Divisão de Gestão Urbanística quanto à situação dos planos municipais de ordenamento existentes ou em preparação e quanto a conhecimentos que interessem à gestão urbanística;
- m) Emitir pareceres relacionados com urbanismo municipal, bem como tudo que se relacione com informações de índole urbanística;
- n) Emitir pareceres sobre a extracção de inertes e licenciamento e fiscalização de pedreiras;
- o) Apreciar todos os processos de loteamentos, em consonância com os regulamentos e planificação adequadas e gerir o sistema de oferta de solos pela Câmara Municipal, em articulação com os outros serviços municipais competentes;
- p) Fornecer, com vista à realização de actos notariais e à emissão de alvarás de loteamento, as respectivas plantas, com cores convencionais, com a indicação precisa de áreas, situação, confrontações, descrição predial e inscrição matricial;
- q) Fiscalizar a realização das infra-estruturas nos loteamentos urbanos, fixar e actualizar as cauções necessárias à garantia da boa execução das mesmas e proceder às vistorias e outros actos tendentes à sua recepção definitiva.

1.1.1.2 — A secção administrativa de apoio a esta divisão terá a função de tramitar e processar todo o seu expediente, realizando todas as acções necessárias ao seu bom funcionamento.

1.1.2.1 — Compete à Divisão de Gestão Urbanística:

- a) Emitir pareceres sobre informações prévias e de obras particulares de construção, reparação, ampliação e reconstrução, tendo em conta o seu enquadramento nas leis e regulamentos em vigor;
- b) Fixar alinhamentos e cotas de nível das novas edificações;
- c) Informar relativamente a alterações, demolições, embargos e legalizações de obras particulares;
- d) Informar acerca de exposições sobre obras particulares;
- e) Informar os pedidos de novas licenças de obras particulares, de prorrogação e de revalidação de despachos ou deliberações que hajam caducado;
- f) Participar à Câmara as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projectos;
- g) Efectuar os cálculos e medições necessárias para liquidações de taxas e licenças;
- h) Efectuar vistorias com vista à concessão de licenças de utilização e vistorias diversas, nomeadamente as respeitantes à beneficiação e conservação de edifícios, de demolição e de certificação para a constituição de propriedade horizontal;
- i) Prestar informação sobre pequenas obras, reclamações e denúncias;
- j) Verificar o livro de obras nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 19/90, de 11-1.

1.1.2.2 — À secção administrativa de apoio compete tramitar todos os processos por forma a serem cabalmente alcançados os fins para que existe esta divisão.

1.1.3.1 — Compete à Divisão de Projectos Municipais:

- a) Proceder à elaboração de projectos de obras de iniciativa municipal ou das juntas de freguesia, nomeadamente:

Edifícios diversos;

Edifícios escolares primários e pré-primários;
 Recintos e equipamentos desportivos;
 Piscinas e equipamentos de lazer;
 Arraños exteriores e espaços verdes;
 Rede viária e respectivas obras de arte;
 Construção e ampliação de cemitérios;
 Edifícios sede das juntas de freguesia;
 Urbanizações, incluindo infra-estruturas;
 Obras hidráulicas e de saneamento básico;
 Projectos eléctricos;

b) Apoiar ou elaborar projectos para instituições de utilidade pública, nomeadamente:

- 1) Igrejas, capelas mortuárias, arranjos de adros, salões paroquiais;
- 2) Instalações de apoio a agremiações desportivas;
- 3) Instalações de apoio a agremiações culturais e sociais;

c) Elaborar projectos para entidades privadas como resultado de compromisso municipal em virtude de alguma acção desenvolvida;

d) Elaborar projectos de habitação própria ou organizar projectos-tipo para famílias de comprovada debilidade económica;

e) Enquadrar o serviço de topografia na sua actividade.

- 1) Elaborar levantamentos topográficos para algum fim ou projecto municipal;
- 2) Confirmar a implantação, quando necessário, das obras públicas ou privadas e proceder à implantação, quando aconselhável;
- 3) Fornecer localmente alinhamentos e cotas de nível para construções novas e arruamentos;
- 4) Manter actualizada a cartografia, mediante o funcionamento de um gabinete adequadamente dimensionado e equipado para o efeito;

f) Fiscalizar o cumprimento dos projectos, na execução das obras, em colaboração com o Departamento de Obras Municipais;

g) Encomendar os projectos que não tenha possibilidade de executar, preparando o respectivo concurso, propondo a sua adjudicação e aprovação, em face dos pareceres das várias entidades, quando necessários, e que a própria divisão recolherá.

1.1.3.2 — À secção administrativa de apoio compete realizar todas as acções necessárias à tramitação dos processos com vista ao bom funcionamento da divisão.

2 — As três secções administrativas de apoio às divisões deste departamento, compreendem uma repartição administrativa de apoio, cuja chefia coordenará as tarefas instrumentais dessas secções e dará o apoio necessário à direcção do departamento.

C) Departamento de Serviços Urbanos e do Ambiente

1 — Cabe a este departamento, em geral:

- a) Assegurar a criação, protecção e gestão das zonas verdes de responsabilidade do município, bem como da protecção do ambiente;
- b) Assegurar a gestão do parque automóvel e oficinas-auto;
- c) Superintender nas questões de tráfego e transportes, abastecimento público, salubridade e, em suma, que se relacionem com o meio urbano e qualidade de vida.

2 — À secção administrativa de apoio compete assegurar o bom funcionamento do departamento, tratando de todo o expediente e tramitando todos os processos inerentes às funções exercidas.

3.1 — O Departamento de Serviços Urbanos e do Ambiente compreende as seguintes áreas:

- a) Divisão de Trânsito e Transportes;
- b) Divisão do Ambiente e Salubridade.

3.1.1 — Compete à Divisão de Trânsito e Transportes:

- a) Elaborar estudos sobre planeamento e ordenamento global da circulação e de ocupação da via pública;
- b) Elaborar estudos e projectos de sinalização horizontal, vertical e semafórica da via pública;
- c) Promover e controlar a implementação da sinalização horizontal, vertical e semafórica da via pública;

d) Executar e fazer observar as normas decorrentes da postura de trânsito e deliberações e decisões em matéria de ordenamento de trânsito;

e) Proceder à colocação de paragens e abrigos;

f) Assegurar a gestão e funcionamento dos parques de estacionamento;

g) Organizar processos respeitantes aos concursos para atribuição de licenças de aluguer para transportes ligeiros de passageiros;

h) Atribuir a numeração policial dos edifícios e manter actualizado o respectivo registo;

i) Assegurar o funcionamento, em condições de racionalização e eficácia, das oficinas de mecânica-auto;

j) Assegurar a gestão do parque automóvel, em termos adequados de custo, qualidade e prazo, bem como os meios de transportes, estabelecendo para o efeito as necessárias acções de controlo, designadamente o controlo estatístico e gestão dos custos de manutenção do parque de máquinas e viaturas;

l) Coordenar e fiscalizar os serviços de transportes colectivos urbanos, nos termos do contrato de concessão.

3.1.2 — Compete à Divisão do Ambiente e Salubridade, em geral, tratar das questões respeitantes a espaços verdes, ambientes, abastecimento público, higiene e salubridade, designadamente:

3.1.2.1 — Em matéria de espaços verdes:

- a) Promover a criação, arborização e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes, providenciando pela selecção e plantio das espécies convenientes;
- b) Zelar pela correcta utilização dos espaços verdes por parte do público;
- c) Organizar e manter hortos e viveiros;
- d) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob jurisdição da Câmara;
- e) Assegurar a poda das árvores existentes nos parques, jardins e vias públicas.

3.1.2.2 — Em matéria de ambiente:

- a) Promover a conservação e protecção dos monumentos existentes nos jardins e praças públicas;
- b) Desencadear acções de prevenção e de defesa do meio ambiente, nomeadamente o combate à poluição atmosférica, sonora e dos recursos hídricos;
- c) Realizar estudos e investigações necessárias ao melhor aproveitamento das potencialidades existentes, bem como o ordenamento e desenvolvimento da área;
- d) Promover a informação, divulgação e educação adequadas à consciencialização da população e à problemática da conservação da natureza e do ambiente;
- e) Gerir o canil municipal;
- f) Ordenar e gerir o mobiliário e equipamento urbano na via pública.

3.1.2.3 — E ainda:

- a) Assegurar a gestão e regular o funcionamento do cemitério municipal;
- b) Assegurar o abastecimento público e providenciar quanto à gestão e regular funcionamento dos mercados e feiras;
- c) Administrar os serviços de limpeza pública;
- d) Organizar planos de protecção civil, dinamizando o Gabinete de Protecção Civil, em articulação com as corporações de bombeiros e os competentes serviços de administração central.

D) Departamento de Desenvolvimento Económico e Social

1.1 — Compete a este departamento, em geral, a elaboração de propostas e a execução de medidas que visem a intervenção da autarquia em áreas fundamentais ao desenvolvimento do Concelho, tendo por base estudos de inventariação de carências e potencialidades.

1.2 — Cabe ao departamento ainda a prática de todas as acções nos domínios da educação, desporto, cultura, juventude, terceira idade, ocupações dos tempos livres, saúde e acção social.

2 — À secção administrativa de apoio compete assegurar o funcionamento burocrático do departamento, tratando de todo o expediente e tramitando os processos com vista à cabal execução dos objectivos fixados.

3.1 — Compreende as seguintes áreas:

- a) Divisão de Desenvolvimento Económico;

- b) Divisão de Acção Social e Cultural;
- c) Divisão de Biblioteca, Arquivos e Documentação.

3.1.1 — Compete à Divisão de Desenvolvimento Económico:

- a) Promover a defesa do consumidor, através do Centro de Informação Autárquica ao Consumidor (CIAC);
- b) Assegurar a articulação com o município em tudo o que interesse ao desenvolvimento do comércio, concorrência e preços, agricultura e indústria;
- c) Apoiar as actividades dos agentes económicos;
- d) Planear e coordenar a actividade municipal do sector público, ou do sector privado, quando legalmente apoiado (INII ou outros), na promoção e recuperação de habitações;
- e) Gerir social e patrimonialmente o parque habitacional do município e, através de convénios, do sector privado, quando integrado em programas de habitação apoiada ou de custos controlados;
- f) Promover a utilização de terrenos municipais passíveis de ocupação, para fins habitacionais;
- g) Gestão patrimonial e atribuição de fogos;
- h) Apresentação ao executivo camarário de propostas sobre regulamentos e ou documentos para a publicação e divulgação sobre questões relativas à habitação;
- i) Atribuição, nos termos legais, por concurso público, do direito à aquisição das casas nos termos dos respectivos regulamentos;
- j) Acompanhamento e apoio da actividade das cooperativas de habitação económica no concelho;
- k) Elaboração de inquérito e levantamentos socioeconómicos no concelho;
- l) Organização de todo o expediente e atendimento dos munícipes em situações de carência habitacional;
- m) Colaborar em programas especiais destinados à recuperação de fogos ou imóveis em degradação;
- n) Elaborar propostas de aquisição de solos e outros imóveis necessários à implementação da política habitacional;
- o) Apoio técnico às acções que visem a recuperação e reconversão urbanística de zonas degradadas, bem como as acções que visem apoiar os programas habitacionais das cooperativas de habitação económica;
- p) Organização de processos com vista ao arrendamento de habitação social e regime de subarrendamento;
- q) Assegurar as funções relacionadas com os assuntos europeus, designadamente a coordenação das acções dos diversos programas operacionais, através do Gabinete de Apoio para os Fundos Comunitários (GAFC);
- r) Assegurar a gestão do parque industrial.

3.1.2 — Compete à Divisão de Acção Social e Cultural:

3.1.2.1 — Na área de turismo:

- a) Orientar a actividade de índole turística e desenvolver acções que se mostrem adequadas para a valorização ou dignificação da imagem turística de Guimarães;
- b) Divulgar as potencialidades turísticas da região, designadamente da zona de turismo de Guimarães;
- c) Incrementar a realização de infra-estruturas e agrupamentos de apoio ao turismo, em colaboração com outros organismos públicos e entidades privadas;
- d) Desencadear acções de informação, promoção e animação turística.

3.1.2.2 — Em matéria de acção educativa:

- a) Assegurar o cumprimento das obrigações da Câmara em matéria do sistema educativo e de ensino, designadamente as que decorrem dos normativos legais respeitantes à delimitação e coordenação das actuações da administração central, regional e local em matéria de investimentos;
- b) Assegurar as medidas respeitantes à acção social escolar designadamente relacionadas com refeitórios, auxílios económicos directos destinados às crianças da educação pré-escolar e alunos do ensino primário;
- c) Assegurar o funcionamento e controlo de transportes escolares respeitantes aos alunos que frequentam o ensino primário, preparatório TV, e secundário, organizando para o efeito o respectivo plano de transportes e garantindo o funcionamento do conselho consultivo de transportes;
- d) Planear e programar a construção de equipamentos educativos, propondo a realização de obras novas ou de conservação de

edifícios escolares, preparando a sua concretização pelo Departamento de Obras Municipais;

- e) Dar apoio a acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- f) Estudar e propor os tipos de auxílio a prestar a estabelecimentos particulares de educação e obras de formação educativa existentes no município;
- g) Aquisição e manutenção de equipamento escolar.

3.1.2.3 — Em matéria de desporto e tempos livres, em geral: prosseguir a política desportiva e de tempos livres, entendida como um conjunto de acções e processos desenvolvidos pelo município, com o objectivo de preencher as competências que lhe estão atribuídas no sentido do seu desenvolvimento, e, em especial:

- a) Dar apoio a instalações e aquisição de equipamento para a prática desportiva e recreativa;
- b) Dar apoio à gestão das instalações desportivas e recreativas;
- c) Propor acções de ocupação dos tempos livres da população;
- d) Organizar acções no sentido do aproveitamento e utilização das instalações desportivas e recreativas de crianças, idosos, população deficiente ou outros grupos populacionais específicos;
- e) Fomentar e apoiar o desenvolvimento das colectividades desportivas e recreativas;
- f) Fomentar a criação de parques de campismo e outros equipamentos destinados à ocupação dos tempos livres e dar apoio à gestão;
- g) Desenvolver e fomentar o desporto e animação desportiva e recreativa através do aproveitamento dos respectivos espaços;
- h) Inventariar as potencialidades desportivas da área do município e promover a sua divulgação;
- i) Promover o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao desporto;
- j) Propor e desenvolver acções de acolhimento aos desportistas;
- k) Laborar com os organismos regionais e nacionais de fomento do desporto.

3.1.2.4 — Em matéria de acção social:

- a) Proceder e ou colaborar com outras entidades no levantamento das carências sociais;
- b) Elaborar e ou colaborar com outras entidades na realização de planos de actuação destinados a atenuar as carências sociais;
- c) Propor medidas de protecção à infância e terceira idade;
- d) Estudar e identificar as causas de marginalidade e delinquência, propondo as medidas julgadas necessárias e adequadas;
- e) Colaborar com as instituições ligadas à acção social, nomeadamente na criação e funcionamento dos serviços de apoio a colectividades;
- f) Colaborar na detecção das carências da população em serviços e cuidados de saúde, bem como as acções de prevenção e profilaxia;
- g) Coordenar as acções em matéria da saúde que venham a ser transferidas da administração central para o município.

3.1.2.5 — Em matéria de acção cultural:

- a) Proceder ao estudo da situação cultural do município;
- b) Promover e apoiar medidas e acções tendentes à preservação dos valores culturais, incluindo artesanato, folclore, etnografia e outras manifestações culturais;
- c) Promover e apoiar a publicação e divulgação de documentos inéditos, bem como de anais e factos históricos do município;
- d) Apoiar centros de cultura, colectividades, associações, unidades de produção e grupos artísticos e culturais, bem como projectos de animação cultural;
- e) Promover o intercâmbio cultural com outros municípios, designadamente através de acções de geminação;
- f) Estabelecer contactos com entidades vocacionadas para a defesa e promoção cultural;
- g) Promover e apoiar a publicação de edições de carácter divulgativo e promocional que informem e orientem os visitantes e que garantam uma boa imagem da cidade nas suas variadas potencialidades.

3.1.3 — Compete à Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Documentação:

- a) Assegurar o funcionamento e a gestão da Biblioteca Municipal de Leitura Pública e seus anexos;
- b) Assegurar o funcionamento da biblioteca itinerante;
- c) Assegurar a gestão e conservação de documentos;

- d) Garantir a gestão do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta de acordo com as competências da Câmara Municipal;
- e) Promover a difusão e a micro-reprodução de documentos de interesse.

4 — Este departamento conta com os seguintes serviços de apoio:

- a) Serviços de vídeo e áudio;
- b) Serviços de armazém e apoio indiferenciado.

F) Departamento de Administração Geral

1 — O Departamento de Administração Geral tem por atribuição prestar o apoio técnico-administrativo aos restantes órgãos e serviços do município, nos domínios da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, em consonância com as disposições legais aplicáveis.

Sob a sua existência existem duas divisões municipais:

1.1 — Divisão Administrativa e de Pessoal:

Constituem funções essenciais desta unidade orgânica:

- a) Conceber medidas que permitam, no âmbito da gestão do pessoal, uma maior integração e rentabilidade dos meios humanos envolvidos na organização municipal, desenvolvendo os procedimentos administrativos inerentes;
- b) Apoiar juridicamente todo o aparelho municipal, emitindo pareceres e colaborando na organização formal de documentos, cuja complexidade o justifique (estatutos, regulamentares, contratos, declarações de utilidade pública, etc.);
- c) Em matéria de fiscalização e de contencioso, cabe-lhe dirigir os serviços que velem pelo cumprimento da legislação e das normas municipais, bem como organizar os processos de contencioso fiscal e geral;
- d) Em matéria de expediente geral, deverá executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente; organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos municípios quando não existam subunidades com essa finalidade; superintender no arquivo geral, em colaboração com os arquivos privados, bibliotecas e museus municipais; executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos das outras unidades.

1.2 — Divisão Financeira:

É a esta divisão que compete coordenar toda a actividade financeira, desde a elaboração dos planos de actividade e orçamentos — em sintonia com o órgão executivo e com as sugestões apresentadas pelos restantes serviços — até à execução orçamental, de acordo com as normas de contabilidade autárquica prevista na lei.

Deste modo deverá proceder à gestão financeira da autarquia, estabelecendo sistemas de informação e de controlo que fundamentem as decisões dos órgãos competentes.

No âmbito funcional desta divisão cabe-lhe, ainda:

- a) Liquidar as taxas, licenças e demais rendimentos do município;
- b) Assegurar as funções de aprovisionamento (compras de todo o tipo de bens e armazenamento dos bens de consumo corrente);
- c) Assegurar a gestão do património municipal (inventariação, aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, e tarefas complementares);
- d) Arrecadar as receitas municipais e proceder ao pagamento das respectivas despesas.

O Departamento de Administração Geral tem, de igual modo, influência junto das subunidades que prestam apoio administrativo aos quatro departamentos da área operativa. Esta dependência tem um carácter funcional, cabendo-lhe superintender na execução das tarefas, definindo as formas mais convenientes para a sua execução.

Contudo, estas unidades de apoio administrativo reportam-se, hierarquicamente, aos directores dos departamentos onde estão colocados.

De quem dependem as unidades de apoio administrativo?

- Dependência hierárquica — departamentos operativos;
- Dependência funcional — departamento de administração geral.

G) Serviços de Apoio Técnico

A proposta de estrutura contempla unidades que, não prestando serviços directamente à população, se mostram necessários pelo apoio que dão ao órgão executivo do município, no desempenho das suas competências. Apoio que se consubstancia de diferentes formas, desde a elaboração de estudos que fundamentem tomadas de decisão, até à execução de tarefas no domínio das relações públicas.

1 — Assessorias:

As assessorias constituem-se com o objectivo de emitir parecer e elaborar estudos, na área da sua especialidade (jurídica, urbanística, financeira, etc.), funcionando em regime de prestação de serviços.

2 — Gabinete de Relações Públicas:

Unidade de apoio técnico, no domínio da informação e das relações públicas, cabendo-lhe desenvolver todas as acções que permitam estabelecer um sistema de comunicações entre o órgão executivo, a comunidade e os restantes órgãos de poder.

3 — Gabinete de Apoio Pessoal:

O presidente da Câmara Municipal, no exercício do direito que a lei lhe confere, poderá constituir um gabinete de apoio técnico-administrativo que o auxilie no desempenho das suas competências específicas.

4 — Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia:

Ao Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia compete:

- a) Dar apoio às obras cuja execução for delegada nas juntas de freguesia, informando em conformidade os processos respeitantes à transferência das correspondentes dotações financeiras;
- b) Dar apoio técnico a outras obras e trabalhos da iniciativa das juntas de freguesia;
- c) Coordenar a distribuição de maquinaria e outro equipamento para apoio na execução de trabalhos a cargo das juntas de freguesia.

5 — Gabinete de Programação e Controlo:

Ao Gabinete de Programação e Controlo compete:

- a) Preparar os elementos com vista à elaboração do plano de actividades, coordenação técnica da sua execução e seu acompanhamento;
- b) Realizar estudos respeitantes a hastas públicas diversas e proceder a avaliações, designadamente para esse efeito e para efeito de expropriações e outras aquisições;
- c) Promover a coordenação dos serviços.

6 — Gabinete de Apoio Jurídico:

Compete a este gabinete dar apoio na área jurídica a todos os serviços da Câmara bem como apoiar a presidência nas acções de qualquer índole que tramitem em tribunal ou contencioso, administrativo ou civil.

H) Grupos de projecto

O Dec.-Lei 116/84, diploma que veio instituir novos princípios de organização dos serviços municipais, confere a possibilidade de se constituírem grupos de projecto, quando a realização de determinadas missões de carácter temporário e interdisciplinar, não é possível com o recurso à estrutura orgânica existente.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Guimarães mantém o grupo de projecto relacionado com a recuperação do Centro Histórico e cria um outro para a elaboração do PDM — Plano Director Municipal.

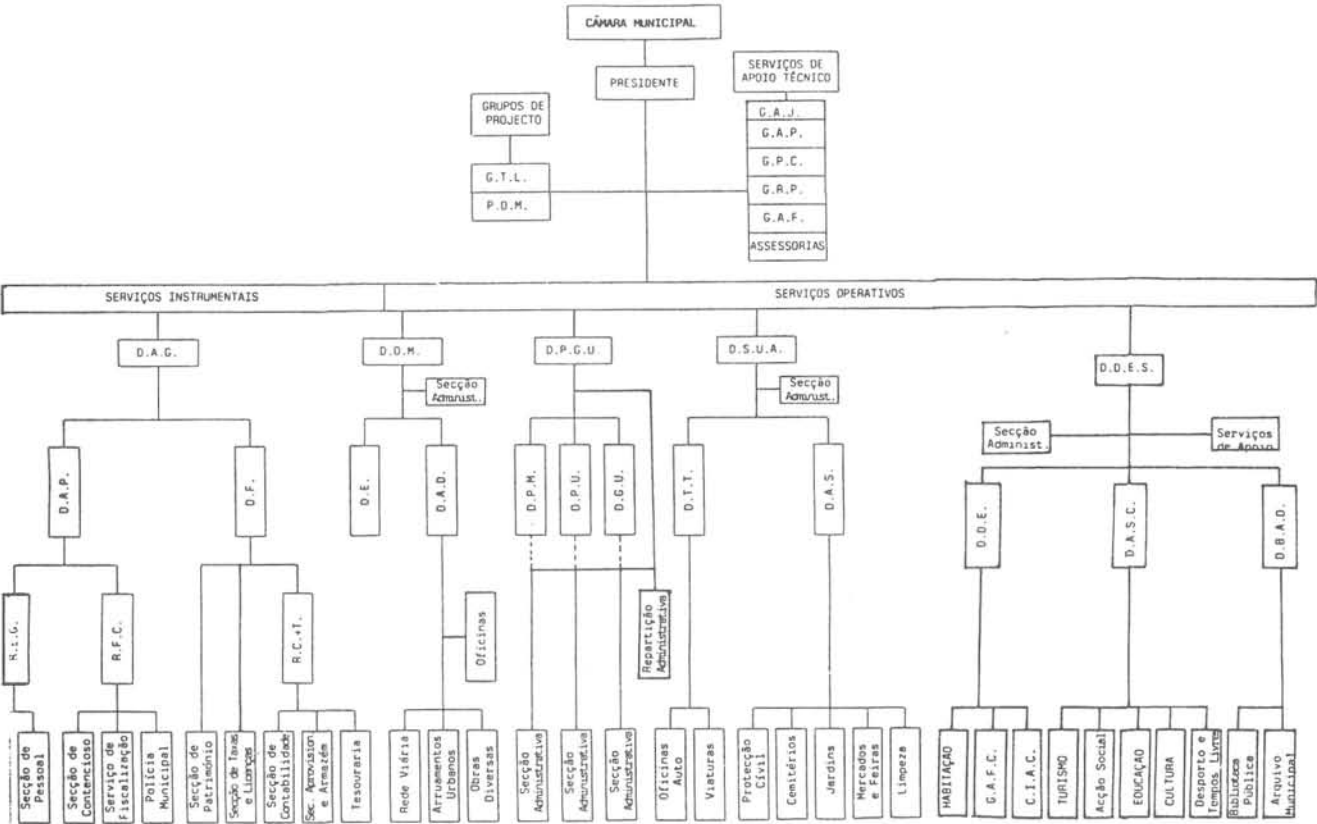
Assim:

1 — GTL — Gabinete Técnico Local, cujo director tem equivalência a chefe de divisão, tem a incumbência de preservar, recuperar e revitalizar o Centro Histórico de Guimarães, promovendo todas as acções para esse efeito designadamente para a elaboração de projectos, aprovação e acompanhamento de projectos de particulares, gestão do Recria, fiscalização e acompanhamento das obras particulares ou públicas na sua área de intervenção.

2 — PDM — Plano Director Municipal, cujo director tem equivalência a chefe de divisão, tem a competência para implementar todas as acções tendentes à elaboração do Plano Director Municipal, promovendo os estudos necessários à sua execução com vista à sua aprovação pelas entidades competentes.

29-5-91. — O Presidente da Câmara, António Magalhães.

ORGANOGRAMA GERAL



Quadro de pessoal

Considerações gerais

2 — O quadro de pessoal é enformado pelo espírito da correlação funcional dos serviços instrumentais para com os serviços operativos, englobando os seguintes grupos:

1 — A reformulação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guimarães, que ora se propõe, visa contemplar todos os funcionários ao serviço do município no sentido dos mesmos nele se integrarem na categoria e carreira correspondente às funções exercidas.

Deixará pois de haver pessoal contratado ou assalariado, fora do quadro, em regime de permanência.

Apenas será admitido o recurso ao contrato a prazo certo para desempenho de funções que não correspondam a necessidades permanentes dos serviços, nas condições e termos definidos no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

- 1) Pessoal dirigente e de chefia;
- 2) Pessoal técnico superior;
- 3) Pessoal técnico;
- 4) Pessoal técnico-profissional;
- 5) Pessoal administrativo;
- 6) Pessoal auxiliar;
- 7) Pessoal operário;
- 8) Pessoal de informática;
- 9) Projecto do Gabinete Técnico Local;
- 10) Projecto do Plano Director Municipal.

Grupo de pessoal	Quadro de pessoal			Observações
	Ocupados	Vagos	Total	
1 — Dirigente e de chefia:				
1.1 — Director de departamento	4	1	5	Comissão de serviços. Comissão de serviços. Equiparado a chefe de divisão. Comissão de serviços.
1.2 — Chefe de divisão	4	8	12	
1.3 — Director de projecto	1	1	2	
1.4 — Chefe de repartição	1	3	4	
1.5 — Chefe de secção	10	3	13	
1.6 — Chefe de serviços de turismo	0	1	1	
	20	17	37	
2 — Técnico superior:				
2.1 — Arquitecto:				
Assessor principal	0	2	2	3 a extinguir.
Assessor	2	0	2	
Principal	2	0	2	
De 1.ª classe	2	1	3	
De 2.ª classe	3	3	6	
Estagiário	9	6	15	

Grupo de pessoal	Quadro de pessoal			Observações
	Ocu- pados	Vagos	Total	
2.2 — Bibliotecário:				
Assessor principal				
Assessor Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	1	1	2	
Estagiário				
	1	1	2	Dotação global.
	10	7	17	3 a extinguir.
2.3 — Arquivista:				
Assessor principal				
Assessor Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	1	1	2	
Estagiário				
	1	1	2	Dotação global.
2.4 — Engenheiros:				
Assessor principal	2	0	2	
Assessor	1	1	2	
Principal	2	0	2	
De 1.ª classe	2	1	3	
De 2.ª classe	2	4	6	3 a extinguir.
Estagiário				
	9	6	15	
2.5 — Advogado:				
Assessor principal				
Assessor Principal				
De 1.ª classe	1		1	
De 2.ª classe		1	1	
Estagiário				
	1	1	2	Dotação global.
	11	8	19	3 a extinguir.
2.6 — Economista:				
Assessor principal				
Assessor Principal				
De 1.ª classe	1	0	1	
De 2.ª classe	0	1	1	
Estagiário				
	1	1	2	Dotação global.
2.7 — Psicólogo:				
Assessor principal				
Assessor Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	1	0	1	
Estagiário				
	1	0	1	Dotação global.
2.8 — Geógrafo:				
Assessor principal				
Assessor Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	0	1	1	
Estagiário				
	0	1	1	Dotação global.
	2	2	4	

Grupo de pessoal	Quadro de pessoal			Observações
	Ocupados	Vagos	Total	
2.9 — Veterinário:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal	1	0	1	
De 1.ª classe				
De 2.ª classe				
Estagiário				
	1	0	1	Dotação global.
2.10 — Relações internacionais:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	0	1	1	
Estagiário				
	0	1	1	Dotação global.
2.11 — História:				
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	0	1	1	
Estagiário				
	0	1	1	Dotação global.
	1	2	3	
2.12 — Serviço social:				Para integrar os técnicos de serviço social de acordo com a legislação atinente.
Assessor principal	0			
Assessor	0			
Principal	0			
De 1.ª classe	0			
De 2.ª classe	0			
Estagiário				
	0	6	6	
2.13 — Técnico superior:				Para suprir eventuais carências nas áreas de sociologia ou humanidades, agronomia, educação física, administrativa e informática.
Assessor principal				
Assessor				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	0	4	4	
Estagiário				
	0	4	4	Dotação global.
	0	10	10	
3 — Técnico:				
3.1 — Engenheiro técnico:				
Técnico especialista principal	0	1	1	
Técnico especialista	0	2	2	
Técnico principal	1	1	2	
De 1.ª classe	3	0	3	
De 2.ª classe	2	4	6	3 a extinguir.
Estagiário				
	6	8	14	
3.2 — Engenheiro técnico agrário:				
Técnico especialista principal				
Técnico especialista				
Técnico principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	1	0	1	
Estagiário				
	1	0	1	Dotação global.

Grupo de pessoal	Quadro de pessoal			Observações
	Ocupados	Vagos	Total	
3.3 — Técnico de serviço social:				A extinguir por integração na carreira de técnico superior.
Técnico especialista principal	0	1	1	
Técnico especialista	1	0	1	
Técnico principal	2	0	2	1 a extinguir.
Técnico de 1.ª classe	1	0	1	
Técnico de 2.ª classe	2	0	2	
Estagiário	0	0	0	
	6	1	7	
	13	9	22	10 a extinguir.
3.4 — Técnico:				Para suprir eventuais carências nas áreas da cultura, desporto, turismo, gestão.
Técnico especialista principal				
Técnico especialista				
Técnico principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	0	4	4	
Estagiário				
	0	4	4	Dotação global.
3.5 — Técnico de educação:				
Técnico especialista principal				
Técnico especialista				
Técnico principal	2	0	2	
De 1.ª classe	1	0	1	
De 2.ª classe				
Estagiário				
	3	0	3	Dotação global.
3.6 — Educador de infância:				
	0	2	2	
	0	2	2	Regime do pessoal dos estabelecimentos de educação pré-escolar do Ministério da Educação.
	3	6	9	
4 — Técnico-profissional:				
4.1 — Nível 4:				
4.1.1 — Desenhador de especialidade:				
Especialista de 1.ª classe				
Especialista	2	0	2	
Principal	2	0	2	
De 1.ª classe				
De 2.ª classe				
	4	0	4	Dotação global.
4.1.2 — Técnico adjunto de construção civil:				
Especialista de 1.ª classe				
Especialista				
Principal	1			
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	1			
	2	3	5	Dotação global.
4.1.3 — Topógrafo:				
Especialista de 1.ª classe	1	0	1	
Especialista	1	0	1	
Principal	2	0	2	
De 1.ª classe				
De 2.ª classe				
	4	0	4	
	10	3	13	Dotação global.

Grupo de pessoal	Quadro de pessoal			Observações
	Ocupados	Vagos	Total	
4.1.4 — Tradutor/intérprete:				
Especialista de 1.ª classe				
Especialista				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	0	1	1	
	0	1	1	Dotação global.
4.2 — Nível 3:				
4.2.1 — Aferidor de pesos e medidas:				
Especialista	2	0	2	
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe				
	2	0	2	Dotação global.
4.2.2 — Desenhador:				
Especialista	0	2	2	
Principal	2	1	3	
De 1.ª classe	2	1	3	
De 2.ª classe	2	6	8	5 a extinguir.
	6	10	16	
	8	11	19	5 a extinguir.
4.2.3 — Fiscal municipal:				
Coordenador	4	2	6	
Principal	7	0	7	
De 1.ª classe	2	5	7	
De 2.ª classe	3	10	13	6 a extinguir.
	16	17	33	
4.2.4 — Técnico-profissional (BAD):				
Técnico auxiliar especialista	0	3	3	
Técnico auxiliar principal	0	3	3	
Técnico auxiliar de 1.ª classe	0	4	4	
Técnico auxiliar de 2.ª classe	3	12	15	10 a extinguir.
	3	22	25	
4.2.5 — Técnico-profissional de desporto:				
Técnico auxiliar especialista				
Técnico auxiliar principal				
Técnico auxiliar de 1.ª classe				
Técnico auxiliar de 2.ª classe	1	2	3	
	1	2	3	Dotação global.
	20	41	61	16 a extinguir.
4.2.6 — Técnico-profissional de turismo:				
Técnico auxiliar especialista				
Técnico auxiliar principal	1	0	1	
Técnico auxiliar de 1.ª classe				
Técnico auxiliar de 2.ª classe	2	0	2	
	3	0	3	Dotação global.
4.2.7 — Técnico-profissional (cultura):				
Técnico auxiliar especialista				
Técnico auxiliar principal				
Técnico auxiliar de 1.ª classe				
Técnico auxiliar de 2.ª classe	3	1	4	
	3	1	4	Dotação global.

Grupo de pessoal	Quadro de pessoal			Observações
	Ocupados	Vagos	Total	
4.2.8 — Técnico-profissional (sanitário):				
Técnico auxiliar especialista				
Técnico auxiliar principal				
Técnico auxiliar de 1.ª classe				
Técnico auxiliar de 2.ª classe	0	1	1	
	0	1	1	Dotação global.
	6	2	8	
4.2.9 — Técnico-profissional:				
Técnico auxiliar especialista				
Técnico auxiliar principal	1	0	1	
Técnico auxiliar de 1.ª classe				
Técnico auxiliar de 2.ª classe	2	1	3	
	3	1	4	
	3	1	4	
5 — Administração:				
5.1 — Tesoureiro:				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe				
De 3.ª classe	1	0	1	
	1	0	1	Dotação global.
5.2 — Oficial administrativo:				
Principal	0	15	15	
Primeiro-oficial	6	19	25	
Segundo-oficial	18	17	35	
Terceiro-oficial	27	58	85	
	51	109	160	50 a extinguir.
5.3 — Escriturário-dactilógrafo	5	0	5	
	57	109	166	Carreira a extinguir.
				55 a extinguir.
5.4 — Adjunto de tesoureiro	3	0	3	
6 — Auxiliar:				
6.1 — Chefe de armazém	0	1	1	
6.2 — Chefe de serviços de limpeza	1	0	1	
6.3 — Encarregado de movimento (chefe de tráfego)	1	0	1	
6.4 — Encarregado de cemitério	1	0	1	
6.5 — Encarregado de mercados	0	1	1	
6.6 — Encarregado de parques desportivos	0	1	1	
6.7 — Encarregado de parque de máquinas e viaturas	1	0	1	
6.8 — Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	2	0	2	
	6	3	9	

Grupo de pessoal	Quadro de pessoal			Observações
	Ocupados	Vagos	Total	
6.9 — Capataz dos serviços de limpeza	6	0	6	(Integra 6.12 + «outros».)
6.10 — Apontador	3	0	3	
6.11 — Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	35	25	60	
6.12 — Motorista de pesados	—	—	—	
6.13 — Motorista de ligeiros	0	3	3	(Polícia Municipal.)
6.14 — Sonoplasta:				Dotação global.
Chefe				
Sonoplasta	0	1	1	
	0	1	1	
6.15 — Fiscal de obras	7	2	9	
6.16 — Fiscal de higiene e limpeza	2	2	4	
6.17 — Fiel de armazém ou de mercados e feiras	7	2	9	
	60	35	95	
6.18 — Oficial de diligências	2	1	3	
6.19 — Auxiliar técnico	5	0	5	A extinguir.
6.20 — Auxiliar técnico de BAD	2	2	4	
6.21 — Auxiliar técnico (turismo)	2	2	4	
6.22 — Auxiliar administrativo	12	4	16	
6.23 — Auxiliar de serviços gerais	3	5	8	
6.24 — Vigilante de jardins e parques infantis	0	4	4	
6.25 — Praticante de desenho	1	0	1	A extinguir.
6.26 — Operador de reprografia	2	0	2	
6.27 — Cantoneiro de limpeza	164	26	190	
6.28 — Coveiro	9	1	10	
	202	45	247	6 a extinguir.
6.29 — Tratador-apanhador de animais	0	1	1	

Grupo de pessoal	Quadro de pessoal			Observações
	Ocupados	Vagos	Total	
6.30 — Cozinheiro	0	1	1	
6.31 — Económico	0	1	1	
6.32 — Fiel de refeitório	0	1	1	
6.33 — Telefonista	2	0	2	
6.34 — Encarregado do pessoal auxiliar	0	1	1	
6.35 — Adjunto de motorista	3	0	3	A extinguir.
6.36 — Servente	30	0	30	15 a extinguir.
	35	5	40	18 a extinguir.
7.1.4 — Carpinteiro:				
Principal	0	6	6	
Operário	5	8	13	6 a extinguir.
Ajudantes	—	—	—	
	5	14	19	
7.1.5 — Electricista:				
Principal	0	1	1	
Operário	1	2	3	
Ajudantes	—	—	—	
	1	3	4	Dotação global.
7.1.6 — Electricista de automóveis:				
Principal	0	0	0	
Operário	0	1	1	
	0	1	1	Dotação global.
7.1.7 — Estucador:				
Principal	0	1	1	
Operário	0	1	1	Dotação global.
	6	19	25	6 a extinguir.
7.1.8 — Mecânico:				
Principal	1	0	1	
Operário	2	0	2	
	3	0	3	Dotação global.
7.1.9 — Pedreiro:				
Principal	2	4	6	
Operário	9	2	11	3 a extinguir.
Ajudante	—	—	—	
	11	6	17	

Grupo de pessoal	Quadro de pessoal			Observações
	Ocupados	Vagos	Total	
7.1.10 — Pintor:				
Principal	0	2	2	2 a extinguir.
Operário	2	6	8	
Ajudantes	—	—	—	
	2	8	10	
7.1.11 — Pintor de automóveis:				
Principal				
Operário	0	1	1	Dotação global.
Ajudante				
	0	1	1	
	16	15	31	5 a extinguir.
7.1.12 — Serralheiro:				
Principal	0	3	3	3 a extinguir.
Operário	4	3	7	
Ajudantes				
	4	6	10	
7.1.13 — Trolha:				
Principal	0	12	12	12 a extinguir.
Operário	20	17	37	
Ajudantes	—	—	—	
	20	29	49	
	24	35	59	15 a extinguir.
7.2 — Operário semiqualeficado:				
Encarregado	1	1	2	
Mestre	0	6	6	
	1	7	8	
7.2.1 — Asfaltador:				
Principal	1	0	1	Dotação global.
Operário	3	0	3	
	4	0	4	
7.2.2 — Jardineiro:				
Principal	7	23	30	31 a extinguir.
Operário	53	28	81	
Ajudantes				
	60	51	111	
	65	58	123	31 a extinguir.
7.3 — Operário não qualificado:				
Encarregado	0	1	1	
Capataz	5	1	6	
	5	2	7	
7.3.1 — Cantoneiro de vias:				
Operário	28	32	60	

Grupo de pessoal	Quadro de pessoal			Observações
	Ocupados	Vagos	Total	
7.3.2 — Lavador de viaturas:				
Operário	0	1	1	
7.3.3 — Porta-miras:				
Operário	0	2	2	
	33	37	70	
8 — Informática:				
8.1 — Operador de sistemas:				
Chefe				
Principal				
De 1.ª classe				
De 2.ª classe	0	3	3	
Estagiário	0	3	3	Dotação global.
8.2 — Operador de registo de dados	0	0	0	Transitam para a carreira de oficial administrativo (Dec.-Lei 23/91, de 11-1).
	0	3	3	
9 — GTL (projecto municipal de recuperação do Centro Histórico):				Pessoal destacado do quadro da Câmara.
9.1 — Director de projecto	1	0	1	Equiparado a chefe de divisão.
9.2 — Arquitecto	2	0	2	
9.3 — Engenheiro	1	0	1	
9.4 — Economista	0	0	0	
9.5 — Desenhador	2	0	2	
9.6 — Oficial administrativo	1	0	1	
9.7 — Auxiliar administrativo	1	0	1	
9.8 — Cantoneiro de limpeza	1	0	1	
	9	0	9	
10 — PDM (projecto municipal para elaboração do Plano Director Municipal):				Pessoal a destacar tanto quanto possível do quadro da Câmara.
10.1 — Director de projecto	0	1	1	Equiparado a chefe de divisão.
10.2 — Arquitecto	0	3	3	
10.3 — Geógrafo	0	1	1	
10.4 — Desenhador	0	2	2	
10.5 — Oficial administrativo	0	1	1	
10.6 — Motorista	0	1	1	
10.7 — Auxiliar administrativo	0	1	1	
	0	10	10	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso. — *Contratos de trabalho a prazo certo nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Aljustrel deliberou admitir em contrato de trabalho os indivíduos abaixo indicados:

Nome	Categoria	Deliberação	Prazo	Visto do TC
Emanuel Vale Candeias Esteves	Auxiliar administrativo (jogos conc.)	20-3-91	20 dias	30-4-91
Luís Baião Amaro	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	27-3-91	6 meses	18-4-91
Manuel Francisco Assunção Bartolomeu	Cantoneiro-arruamentos	29-5-91	1 ano	11-7-91
José Manuel da Luz Raposo	Cantoneiro-arruamentos	29-5-91	1 ano	17-7-91
Luís Martins Fragoso	Asfaltador	29-5-91	1 ano	11-7-91
Paulo Jorge Rodrigues Ferreira	Técnico superior de 2.ª classe (engenheiro)	29-5-91	1 ano	21-8-91
Luciano José da Conceição	Técnico auxiliar de 2.ª classe (desenhador)	29-5-91	1 ano	12-7-91
Anabela Rosário Pinção da Graça	Servente de limpeza	5-6-91	1 ano	24-7-91
Cidália Maria Castanho Palma Lança	Servente de limpeza	5-6-91	1 ano	24-7-91

6-9-91. — A. José Godinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC, sendo devidos emolumentos, os contratos a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, a seguir referidos:

Nome	Funções	Prazo	Início	Número de processo	Data do visto do TC
Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães	Técnico superior jurista de 2.ª classe	6 meses	1-3-91	35 453	22-5-91
Manuel Faria Lopes	Técnico auxiliar de 2.ª classe	1 ano	1-4-91	45 092	29-4-91
Fernando Moreira Pinto	Arquitecto de 2.ª classe	1 ano	30-11-91	40 566	2-1-91

10-9-91. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que por motivo de urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os indivíduos a seguir indicados:

Nome	Categoria	Data do visto do TC
Maria José da Conceição Jorge Dias	Auxiliar dos serviços gerais	23-8-91
Maria Lurdes Rocha Crisóstomo B. Cruz	Auxiliar dos serviços gerais	2-9-91
Laudclina Céu Almeida Marques	Auxiliar administrativo	4-9-91
Miguel António G. Rodrigues Sobreira	Ajudante de electricista	4-9-91
António Luís Santos Fernandes	Auxiliar dos serviços gerais	5-9-91

(São devidos emolumentos.)

13-9-91. — O Presidente da Câmara, José Maria Ministro dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso. — *Contratos de pessoal a prazo certo.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço e nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes indivíduos:

Nome	Categoria	Índice	Início	Prazo	Visto do TC
Fernando Pereira Lino	Canalizador	125	12-7-91	6 meses	13-8-91
Arménio M. S. Reis Lopes	Tractorista	135	15-7-91	6 meses	19-8-91
António Gomes Carvalho Teixeira	Canalizador	125	24-7-91	6 meses	22-8-91

4-9-91. — O Presidente da Câmara, substituto, Manuel Lopes Martinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes contratos de trabalho a prazo certo:

Nome	Categoria	Início	Duração
António Manuel Estêvão Marques	Operário não qualificado	31-12-90	12 meses
Cláudia Cristina Carvalho Chora	Escriturária-dactilógrafa	31-12-90	12 meses
Vitória Maria Rosa Nunes	Idem	2-1-91	12 meses
David da Mata António	Operário não qualificado	7-1-91	12 meses
Luís Manuel Monteiro Dinis	Idem	7-1-91	12 meses
Manuel da Silva Costa	Idem	7-1-91	12 meses
Paulo Manuel Figueiredo Pereira	Idem	7-1-91	12 meses
José Manuel Maria de Carvalho	Operário semiqualeficado	14-1-91	12 meses
Filipe Carlos Dias Bento	Operário qualificado	18-1-91	12 meses
João da Conceição Lopes	Idem	11-2-91	12 meses
António dos Reis	Operário não qualificado	13-2-91	12 meses
Norberto Cordeiro do Rego	Idem	13-2-91	12 meses
Paulo Jorge Castanheira Pinto	Idem	13-2-91	12 meses
Paulo Alexandre Morgado Vieira	Idem	13-2-91	12 meses
António Manuel F. Garcia Areias	Idem	18-2-91	12 meses
Leonardo Jorge Ferreira Diogo	Idem	25-2-91	12 meses
Adelino do Rosário Silva	Ajudante de operário qualificado	1-3-91	12 meses
Isabel Maria Santos Azevedo	Técnica auxiliar	1-3-91	12 meses
Gerardo Correia António	Operário qualificado	5-3-91	12 meses
Sabino da Conceição Francisco	Operário não qualificado	8-4-91	12 meses
António José de Matos Seródio	Operário não qualificado	15-4-91	12 meses
António José Tomás Rodrigues	Idem	15-4-91	12 meses
António Rodrigues dos Santos	Idem	16-4-91	6 meses
Carlos Manuel do Carmo Cartaxo	Idem	23-4-91	6 meses
Fernando da Conceição Amado	Idem	2-5-91	6 meses
José Manuel Rodrigues Freire	Idem	2-5-91	12 meses
Miquelino Duarte Tomás	Idem	2-5-91	12 meses
Manuel Lopes Marques	Idem	2-5-91	12 meses
José Luís Godinho dos Santos	Idem	24-4-91	6 meses
Sérgio António Domingos J. Lopes	Idem	24-4-91	6 meses
Isidro Joaquim Sequeira Vieira	Operário qualificado	7-5-91	6 meses
Manuel Nunes Graça	Idem	22-4-91	12 meses
Rui António Miguel Lima	Idem	7-5-91	12 meses
Abel da Conceição Godinho	Operário não qualificado	27-5-91	6 meses
António Álvaro Lopes Marques	Idem	27-5-91	6 meses
Vitor João Gomes Mendes	Idem	27-5-91	6 meses
Luzia Maria Jesus Alves	Escriturária-dactilógrafa	4-7-91	3 meses

Estes contratos foram devidamente visados pelo TC. São devidos emolumentos.

30-8-91. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes contratos de trabalho a prazo certo:

Nome	Categoria	Início	Duração
Carlos António Duque P. Rodrigues	Operador de telecomunicações	1-1-91	12 meses
Paulo Jorge Antunes Silva	Idem	1-1-91	12 meses
Vitor Manuel Pereira Bastos	Idem	1-1-91	12 meses
Vitor Manuel Tendeiro Tarana	Idem	1-1-91	12 meses
Paulo Alexandre Pereira Freitas	Idem	4-3-91	12 meses
José António da Conceição Alves	Idem	18-3-91	12 meses
José Carlos Brito Garcia Gaspar	Motorista de pesados	1-4-91	12 meses
António Alves dos Santos	Operário não qualificado	1-4-91	12 meses
Fernando Rui Ferreira Silva	Idem	1-4-91	12 meses
Custódia Manuela S. D. Ferreira	Auxiliar dos serviços gerais	3-6-91	4 meses

Todos estes contratos foram devidamente visados pelo TC. São devidos emolumentos.

30-8-91. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes contratos de trabalho a prazo certo:

Nome	Categoria	Início	Duração
Adélia Barata Nunes Augusto	Escriturária-dactilógrafa	2-1-91	12 meses
Maria Filomena da Conceição Alves	Idem	2-1-91	12 meses
Alda Maria Quintino B. Alves	Auxiliar dos serviços gerais	7-1-91	12 meses

Estes contratos foram devidamente visados pelo TC. São devidos emolumentos.

30-8-91. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes contratos de trabalho a prazo certo:

Nome	Categoria	Início	Duração
Ana Paula Gonçalves M. Carvalho	Auxiliar administrativo	2-1-91	12 meses
Lucília Maria Jacinto B. Pereira	Idem	2-1-91	12 meses
Maria Manuela Costa da Silva	Idem	2-1-91	12 meses
Virgílio Saraiva de Matos	Idem	14-1-91	12 meses
José Gaio Martins Dias	Técnico-adjunto especialista	21-5-91	12 meses

Estes contratos foram devidamente visados pelo TC. São devidos emolumentos.

30-8-91. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes contratos de trabalho a prazo certo:

Nome	Categoria	Início	Duração
Ana Paula Teixeira Sampaio	Auxiliar técnica de turismo	2-1-91	12 meses
António Fernando Amaral R. Mendes	Operário não qualificado	2-1-91	12 meses
Cecília Freitas Pinto C. Vinagre	Auxiliar técnica de campismo	7-1-91	12 meses
Rita Maria Brás Mendes	Idem	18-4-91	12 meses

Estes contratos foram devidamente visados pelo TC. São devidos emolumentos.

30-8-91. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no art. 41.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, se torna público que, por meu despacho de 1-8 corrente, foram providos definitivamente nos lugares para que foram nomeados provisoriamente os funcionários abaixo discriminados, a partir da data em que completaram um ano de serviço:

Nome	Categoria	Data em que completou um ano de serviço
Joaquim António Dias Cardoso	Operário não qualificado	4-1-91
Isidro Fernandes Oliveira	Técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe	9-2-91
Lucília de Jesus Duarte	Motorista de ligeiros	9-2-91
Joaquim António D. Graça Oliveira	Operador qualificado	26-2-91
João da Conceição Pires	Operário qualificado	9-3-91

30-8-91. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes contratos de trabalho a prazo certo:

Nome	Categoria	Início	Duração
António Manuel Vítor dos Santos	Operário não qualificado	7-1-91	12 meses
Maria Manuela S. Ferreira Campos	Auxiliar dos serviços gerais	14-1-91	12 meses
Nuno Miguel Leonardo Franco	Operador não qualificado	20-3-91	12 meses
Salvador Marques Pereira	Idem	8-4-91	12 meses
Joaquim Roxo da Silva	Idem	29-4-91	12 meses
Paulo José da Silva Correia	Idem	18-5-91	12 meses

Estes contratos foram devidamente visados pelo TC. São devidos emolumentos.

30-8-91. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes contratos de trabalho a prazo certo:

Nome	Categoria	Início	Duração
Carlos Manuel Martins Sousa	Ajudante de jardineiro	9-1-91	12 meses
Manuel dos Santos Vicente	Idem	1-4-91	12 meses
Júlio Lourenço Grácio	Idem	15-3-91	12 meses

Estes contratos foram devidamente visados pelo TC. São devidos emolumentos.

30-8-91. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 19/91. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados pelo TC os contratos de pessoal a prazo certo, celebrados nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os indivíduos seguintes:

Nome	Categoria	Índice	Escala	Prazo	Início	Visto do TC
António Paulo Oliveira Carvalho Ferreira	Escrutário-dactilógrafo	150	4	1 ano	7-4-91	8-4-91
José Manuel Godinho Lopes	Operador de estações elevatórias	125	1	3 meses	5-4-91	16-4-91
Fernando Penalva Mendes	Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	1	1 ano	18-2-91	18-4-91
José Fernando Rodrigues Mangaz	Operador de estações elevatórias	125	1	3 meses	5-4-91	29-4-91
Gualter José Cabeça Monteiro	Varejador	120	1	1 ano	Ap. visto	14-5-91
Fernando José Batista Morães	Operador de estações elevatórias	125	1	3 meses	23-4-91	20-5-91
Ana Maria Gomes Martins	Terceiro-oficial	160	1	6 meses	15-6-91	21-6-91
Ana Paula Caetano Alenquer	Terceiro-oficial	160	1	6 meses	13-7-91	31-7-91
Mónica Margarida de Jesus Ferreira Moura	Telefonista	115	1	1 ano	10-7-91	31-7-91
Sandra Maria Pinheiro de Abreu Bastos	Terceiro-oficial	160	1	6 meses	13-7-91	31-7-91
Ana Paula Freitas Rodrigues Falcão Cardoso	Telefonista	115	1	1 ano	10-7-91	1-8-91
Sandra Leonor Rodrigues Vieira	Auxiliar técnica de análises	115	1	4 meses	Ap. visto	6-8-91
Mário António Silva Reis	Auxiliar técnico de análises	115	1	4 meses	Ap. visto	6-8-91
Maria Manuela Serreira Francisco Costa	Auxiliar de serviços gerais	110	1	6 meses	17-6-91	14-8-91
Gonçalo Nuno Félix Pereira Ventura	Auxiliar técnico de análises	115	1	4 meses	Ap. visto	21-8-91
Maria Manuela do Pomar Galveias Jorge	Terceiro-oficial	160	1	6 meses	4-8-91	6-9-91
Sandra Maria Almeida Lourenço	Terceiro-oficial	160	1	6 meses	4-8-91	6-9-91

12-9-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Bértolo da Silva Peixe*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso. — *Alteração do quadro de pessoal.* — (Dec.-Lei 247/91, de 10-7). — A Câmara Municipal em reunião de 29-8 do corrente ano, aprovou as alterações ao quadro de pessoal na área da biblioteca, arquivo e documentação, conforme o estipulado no n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, o qual passa a ser o seguinte:

Carreira	Grau	Categoria	Escala						Número de lugares			
			1	2	3	4	5	6	Total	Ocupados	Vagos	Observações
Técnico superior de biblioteca e documentação	2	Assessor principal	700	720	760	820	—	—				
		Assessor	600	620	650	680	720	—				(a)
	1	Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640				
		Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535				
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	1		1	(b)
Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—				
		Técnico-adjunto especialista	270	280	290	300	310	—				
		Técnico-adjunto principal	235	245	255	265	275	290				(a)
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	205	215	225	235	245	260				
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	3	1	2	(b)

(a) Dotação global.

(b) Carreira vertical.

Por força do art. 13.º do referido decreto-lei a carreira de auxiliar técnico de BAD é extinta, sendo por esse facto considerada retirada do quadro aprovado.

2-9-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Henriques Coelho*.

Aviso. — Alteração do quadro de pessoal. — Nos termos e para efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção da Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que, mediante prévia proposta aprovada por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 20-10-89, a Assembleia Municipal do Seixal, na sua sessão ordinária de 5-9-91, aprovou a seguinte alteração do quadro de pessoal, publicado no DR, 2.ª, 75, de 31-3-89:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Lugares		
				Ocupados	Vagos	Total
Técnico superior	—	Técnico superior de biblioteca e documentação	Assessor principal	—	—	—
			Assessor	—	—	—
			Principal	1	—	—
			De 1.ª classe	—	—	—
			De 2.ª classe	—	1	(a) 2
	—	Técnico superior de arquivo	Assessor principal	—	—	—
			Assessor	—	—	—
			Principal	—	—	—
			De 1.ª classe	—	—	—
			De 2.ª classe	—	1	(a) 1
Técnico-profissional	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	—	—
			Técnico-adjunto especialista	2	—	2
			Técnico-adjunto principal	—	2	2
			Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	2	2
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	5	5
	4	Técnico-adjunto de arquivo	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	—	—
			Técnico-adjunto especialista	—	—	—
			Técnico-adjunto principal	—	—	—
			Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	—	—
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	1	(a) 1

(a) Dotação global.

11-9-91. — O Vercador substituto do Presidente, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFIA

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, a seguir se publica o quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados com as adaptações resultantes da publicação dos Decs.-Leis 353-A/89 e 198/91, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 12-9-91, cuja proposta fora aprovada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 8-7-91:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Total	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
Dirigente e de chefia		Director-delegado	1	1	—	—	—	1	(a)
		Chefe de divisão	—	—	—	2	—	2	(a)
		Chefe de serviços administrativos	1	1	—	—	1	—	
		Chefe de serviços de água	1	1	—	—	1	—	
		Chefe de contabilidade	1	—	1	—	1	—	
		Chefe de secção	2	2	—	1	—	3	
Técnico superior	Engenheiro civil	Assessor principal	—	—	—	—	—	—	
		Assessor	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior principal	4	1	2	—	1	3	(b) (c)
		Técnico superior de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe	—	1	—	—	—	—	
		Assessor principal	—	—	—	—	—	—	
		Assessor	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior principal	1	—	1	—	1	—	
		Técnico superior de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
Técnico	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal	—	—	—	—	—	—	
		Técnico especialista	—	—	—	—	—	—	
		Técnico principal	1	—	—	—	—	1	(c)
		Técnico de 1.ª classe	—	—	1	—	—	—	
		Técnico de 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	

INCM
C. D. L.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Total	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
Técnico-profissional ..	Técnico de contabilidade e administração	Técnico especialista principal	—	—	—	—	—	—	(c) (d)
		Técnico especialista	—	—	—	—	—	—	
		Técnico principal	1	1	—	1	—	2	
		Técnico de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		Técnico de 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
	Técnico-adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe	—	1	—	—	—	—	(c)
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	1	—	—	—	—	1	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
	Desenhador de especialidade	Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	(c)
		Especialista	—	—	1	—	—	—	
		Principal	2	—	—	—	—	2	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	1	—	—	—	—	
	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	(c)
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	1	—	—	—	—	1	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	1	—	—	—	—	
	Desenhador	Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	(c)
		Principal	1	—	1	—	—	1	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
Administrativo	Tesoureiro	De 1.ª classe	—	1	—	—	—	—	(c)
		De 2.ª classe	1	—	—	—	—	1	
		De 3.ª classe	—	—	—	—	—	—	
	Oficial administrativo	Principal	3	1	2	—	—	3	
		Primeiro-oficial	3	—	3	—	—	3	
		Segundo-oficial	6	5	1	—	—	6	
		Terceiro-oficial	9	7	2	—	—	9	
Auxiliar	Leitor e cobrador de consumos	—	6	6	—	—	—	6	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	1	1	—	—	—	1	
	Motorista de pesados	—	1	1	—	—	—	1	
	Encarregado de parques e viaturas	—	—	—	—	1	—	1	
	Fiscal de serviços de água	—	4	3	1	—	1	3	
	Operador de estações elevatórias	—	2	1	1	—	1	1	
	Fiel de armazém	—	2	2	—	—	—	2	
	Auxiliar administrativo	—	1	1	—	—	—	1	
	Auxiliar de serviços gerais	—	2	2	—	1	—	3	
	Servente	—	2	—	2	—	2	—	
Operário qualificado ..	—	Encarregado-geral	1	1	—	—	—	1	
	—	Encarregado	1	1	—	—	—	1	
	—	Mestre	3	1	2	—	—	3	
	Canalizador	Operário principal	5	5	—	1	—	6	
		Operário	17	14	3	—	3	14	
	Pedreiro	Operário principal	2	1	1	—	—	2	
		Operário	2	1	1	—	—	2	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Total	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
	Electricista	Operário principal	2	1	1	—	—	2	(c)
		Operário	—	—	—	—	—	—	
	Calceteiro	Operário principal	1	—	—	1	—	2	(c)
		Operário	—	1	—	—	—	—	
	Pintor	Operário principal	1	—	—	—	—	1	(c)
		Operário	—	1	—	—	—	—	
	Serralheiro	Operário principal	—	—	—	1	—	1	(c)
		Operário	—	—	—	—	—	—	
Operário semiqua- lificado	Marteleiro	Operário principal	—	—	—	1	—	1	
		Operário	3	2	1	1	—	4	
	Bat. de maço	Operário principal	—	—	—	—	—	—	
		Operário	2	—	2	—	2	—	
Operário não qualificado	Cabouqueiro	Operário	5	3	2	3	—	8	
			106	76	30	14	14	106	
Total			106	76	30	14	14	106	

(a) A ocupar em comissão de serviço.

(b) Dois lugares ocupados por pessoal em comissão de serviço.

(c) Dotação global.

(d) Um lugar ocupado por pessoal em comissão de serviço.

13-9-91. — O Presidente do Conselho de Administração, José Maria Ministro dos Santos.

COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

consulte a incm

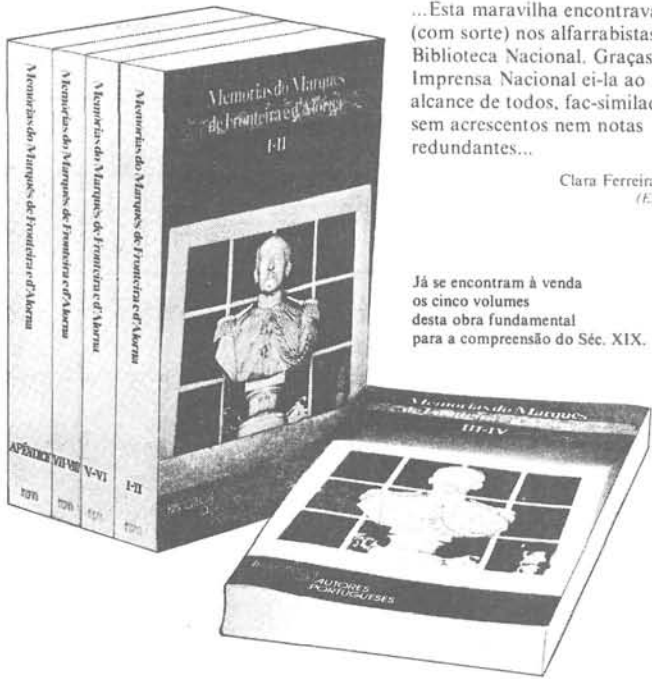
INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MKM marketing

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971



PORTE
PAGO

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tenham aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PREÇO DESTE NÚMERO 484\$00

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.